ANNO LXXIII — Sabbado — 17 de Julho de 1897 — NUMERO 157

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	8$000
Por seis mezes adiantados	15$000
Por tres mezes vencidos	9$000
Por um anno adiantado	30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido	9$000
Numero avulso de dias anteriores	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 15 de Julho, ás 2 horas e 35 minutos da tarde (recebido na estação ás 4 horas e 50 minutos da tarde e entregue ás 5 horas e 40 minutos).

Na Camara dos Deputados pronunciou hoje o Sr. Juvencio de Aguiar um importante discurso em defesa á accusações produzidas na mesma Camara contra o illustrado conselheiro Joaquim Corrêa d'Araujo, governador desse Estado.

O Sr. Juvencio d'Aguiar não deixou nada a desejar, reduzindo as increpações ás proporções do seu justo valor.

— Vão ser exonerados á proprio pedido os escripturarios da Escola Militar do Ceará, Cassiano Alves Brazil e Frederico Guilherme de Almeida.

Para occupar um desses lugares faliam no alferes honorario Candido Alberto de Freitas e Albuquerque

— Com a nova brigada que segue para Canudos, seguem como medicos tambem o medico major Dr. José Mendes de Uzeda, Dr. Silvio Pellico Portella, que deverá vir de Alagôas, e Dr Alfredo de Mello Mattos.

— Na ausencia do general Miguel Maria Girard, assume interinamente o commando da Escola Militar o coronel Roberto Trompowsky.

Rio de Janeiro, 16 de Julho, ás 5 horas da tarde (recebido na estação ás 6 horas e 30 minutos e entregue ás 6 horas e 35 minutos).

Acaba de embarcar no *Itaperuna* o 24 de infanteria com destino á Bahia.

Sahio do quartel acompanhado de massa popular dando vivas á Republica e acompanhavam-o tambem todas as musicas militares.

O batalhão leva 407 praças e 27 officiaes.

O ministro da guerra foi á bordo despedir-se dos soldados, que vão animados.

— Na Camara o Sr Seabra hoje defendeu o governador da Bahia das accusações que lhe fazem.

Houve muitos apartes durante o seu discurso.

— O Sr. Plinio Casado pedio adiamento da discussão do projecto do codigo penal, deixando de votar se o requerimento por falta de numero

Rio de Janeiro 16 de Julho, ás 2 horas da tarde recebido na estação ás 9 horas e 35 minutos da noute e entregue ás hoaas e 50 minutos).

O ministro da fazenda estuda os meios de melhorar o cambio.

— Amanhã haverá reunião politica de governistas para tratar da fundação de um jornal

O ministro francez deve hoje communicar ao ministro das relações exteriores as instrucções que recebeu a respeito dos negocios do Amapá.

— A famosa vivandeira paraguaya Maria Curapaity esteve no quartel, e assistio o embarque do 24, elogiando os soldados.

Até o embarcar desertaram 7 praças do 24.

— Foi solto Cicero Peçanha, tendo prestado fiança.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 17 DE JUNHO DE 1897

Questão do oriente

Descontentes acham-se os francezes com a alliança franco-russo, pois ella não correspondeu a esta espectativa que motivou a recepção estrondosa feita ao imperador Nicoláu

Este enthusiasmo de um momento, qual uma phantasia deslumbrante elevando-se sobre a sombranegra de Sedan, que produzio a embriaguez do sentimento patriotico, arrefece, e vio-se agora a França abraçada com o colosso do Norte como com uma montanha de gelo, emquanto por outro lado avivam-se as tradições do passado fazendo diminuir as proporções desta realidade sonhada, que ao principio imaginou-se existir em toda a sua plenitude.

Como que um ligeiro desgosto, ao desfazer de uma primorosa illusão, vem modificar as primeiras impressões, as impressões tão vivas causadas pela alliança franco-russo

A questão do Oriente, e os recentes acontecimentos da ilha Creta, a guerra turco-grego, vieram chocar os sentimentos da opinião philhelenica na França, e o partido de opposição ao governo fez commentarios severos a sua conducta ; e este modo de ver não deixou de dominar o espirito francez, e de representar no facto um reflexo da insignificancia da alliança; alludida ; via-se que os sentimentos da França não identificavam-se com os da Russia a respeito da questão turco-franco, que aquella nação perdeu a influencia que podia ter no concerto europeu, approximando-se de outras potencias que não tinham sobre o assumpto as mesmas opiniões ou sentimentos

Emquanto que a França, ao contrario disso, seguia a direcção dada pela Russia, esta por sua vez limitava as vistas oppostas da Allemanha, e representava uma opinião intermediaria, entre a deste ultimo paiz e a da Inglaterra.

A França agindo segundo as suas proprias inspirações ter-se-hia collocado ao lado da Inglaterra que ficou isolada, e talvez obtivesse o concurso da Italia, sempre duvidoso, e que em ultimo caso tornar-se-hia neutra.

Assim a causa hellenica poderia ter sido muito mais favorecida, ficando a Russia na perplexidade de pronunciar-se pelas duas opiniões extremas Mas facil é de ver que uma tal attitude da França facilmente difficultaria a paz e complicaria extraordinariamente o problema a resolver; teria como consequencia talvez a impossibilidade de conciliarem-se as opiniões oppostas, ou traria uma approximação da Russia da Allemanha e Austria, o que seria muito grave para a situação da França na Europa, e punha-a no continente a descoberto de um novo golpe da Allemanha, da qual só a póde proteger a vontade da Russia, pouco disposta a favorecer o engrandecimento do imperio germanico.

Tinha, portanto, o governo francez immensa responsabilidade pelos seus actos em tão melindrosa questão, e não podia de modo algum divorciar-se da Russia, quando sobre o assumpto achava-se mais distanciada da Allemanha.

Insistem na França sobre quaes sejam os fructos que a França possa colher da sua alliança com a Russia, alliança por tantos modos interpretada. Mas ninguem sabe ou vio precisamente os textos do tratado sobre o qual tanto se tem fallado

Mas se não houve razão para o delirio que a alliança com o Tsar produzio, esperando delle a perturbação da paz da Europa, uma guerra cujas consequencias duvidosas não podiam ser sufficientemente precisadas, em que a França almejava, como trophéos, Alsacia e Lorena, e talvez mais ainda algumas das ambicionadas provincias rhenanas, sonho de Napoleão III que veio mesmo morrer antes dos muros de Sedan, onde entregue ao desespero clamava : *Oh ce canon, ce canon qui ne cesse pas*; a alliança franco-russo tem uma grande vantagem para a França, a de pol-a ao abrigo de uma nova investida, que já uma vez fora tentada, e não consentida pela Russia, que por sua vez tentava outra contra a Austria, no que fora impedida pela Allemanha.

Outros fructos não devo a impaciencia franceza ambicionar, e por isso mesmo não póde deixar de cultivar as suas relações de alliança com a Russia, assim como lhe será difficil acompanhal-a nas suas aventuras sobre o Oriente.

A alliança franco-russo deve ser entendida como um penhor da manutenção do *statu quo* e portanto da paz européa.

E' um contrapeso do equilibrio europeu, até hoje feito em proveito da Allemanha, permanecendo a Russia no isolamento do qual quer sahir para ter a sua parte de preponderancia na politica européa; a França sem a Russia nada poderia fazer, e o estreitamento das relações da França com a Russia impellirá a Allemanha á approximar-se da Inglaterra.

Algumas causas, porém, á isso se oppõe; a divergencia de vistas destes dous ultimos paizes quanto a questão do Oriente, e a rivalidade commercial e de dominios coloniaes; e nestas condições a Inglaterra acha-se sempre isolada das demais potencias, e ainda da França que contesta-lhe o facto da occupação do Egypto.

Sustentada a Turquia victoriosa pela Allemanha, acha-se hoje terminada a guerra turco-grega.

As tropas Gregas retiraram-se de Creta, um armisticio foi concedido, por intervenção das potencias, e as condicções de paz apresentadas pelo sultão Abdul-Hamid, consistiram na annexação da Thessalia que já foi territorio turco, e n'uma indemnisação de guerra de 250 milhões de francos.

O governo russo oppoz-se tenazmente a estas condições, e o tratado de paz que ainda não foi assignado pelas potencias apenas concede uma pequena indemnisação á Turquia ; a occupação da Thessalia durante as negociações do tratado ainda a subsiste.

Ha, porém, quem duvide do termo desta perigosa questão, emquanto não realisar-se a evacuação da Thessalia pelo exercito turco, e fique definitivamente estabelecida a autonomia de Creta.

A Porta elevou o effectivo do seu exercito a 300.000 homens, e ha tempos annunciou-se a visita de Felix Faure ao Czar da Russia.

Provavelmente as divergencias por ventura subsistentes desapparecerão, sendo finalmente asseguradas todas as condições da consolidação da paz.

PARTE OFFICIAL

Secretaria da Industria — 2.ª Directoria

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO

Expediente do dia 1 de Julho de 1897

Foram considerados em condições hygienicas afim de serem habitados:

Pelo Dr. Commissario do 1º districto, o 2º andar do predio n. 25 da rua do Marquez de Olinda.

Pelo Dr. Commissario do 3º districto, os predios ns. 17 da rua das Nymphas e 72 (1º e 2º andar) da rua do Duque de Caxias.

Victorino Silva & C., pedindo para mandar examinar café.—Ao Dr. Ajudante para examinar.

Sabino Olegario Ludgero Pinho, pedindo para mandar analysar o seu preparado denominado *Elixir Tonico Eupeptico*. — Ao Laboratorio para ser examinado.

André Curcino da Silva Bastos, pedindo para mandar examinar a sua casa na estrada de Luiz do Rego n. 42, assim como providencias no sentido de serem retiradas de cima do muro da casa do supplicante as biqueiras de dous cortiços — —Sim, quanto ao exame da casa, quanto ao mais, dirija-se o supplicante á Prefeitura do municipio.

— dia 2 —

Amorim Fernandes & C., pedindo para mandar examinar café.—Ao Dr. Ajudante para examinar.

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. Commissario do 1º districto, os predios ns. 27 da rua da Cadeia e 6 (2º andar) da rua do Dr Feitosa.

Pelo Dr. Commissario do 2º districto os predios ns. 61 da rua da Detenção e 12 da rua da Assumpção.

Pelo Dr. Commissario do 3º districto, os predios ns. 30 da rua do Visconde de Goyanna e 12 da Estrada de Luiz do Rego.

— Dia 3 —

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. Commissario do 1º districto, a loja do predio n. 25 da rua do Fogo.

Pelo Dr. Commissario do 2º districto, os predios ns. 4 da travessa dos Martyrios e 119 da rua Imperial.

— Dia 5 —

Pelo Dr. Commissario do 1º districto foi considerado em condições hygienicas, afim de ser habitado, o predio n. 12 da rua de Santo Amaro.

— Dia 6 —

Pelo Dr. Commissario do 3º districto, foi considerado em condições hygienicas, para ser habitado, o predio n. 141 da rua da Gloria.

— Dia 7 —

Foram considerados em condições hygienicas, afim de serem habitados:

Pelo Dr. Commissario do 2º districto, o 1º andar do predio n. 187 da rua Augusta

Pelo Dr. Commissario do 3º districto, os predios ns 9 da rua do Visconde Goyanna e 22 do Corredor do Bispo.

Pelo Dr. Commissario do 1º districto o, predio n. 10 da rua do Barão da Victoria.

— Dia 9 —

Pelo Dr. Commissario do 1º districto, foi considerado em condições hygienicas, para ser habitado, o predio n. 4 da rua de Santo Amaro.

— Dia 10 —

Pelo Dr. Commissario do 1º districto, foi considerado em condições hygienicas, para ser habitado, o predio n. 305 da rua de D. Maria Cesar.

— Dia 12 —

Figueiredo Costa & C , e Lopes & Araujo, pedindo para mandar examinar café. —Ao Dr. Ajudante para examinar.

Pelo Dr. Commissario do 1 districto, foi considerado em condições hygienicas, para ser habitado, o predio n. 32 da rua Estreita do Rosario.

— Dia 13 —

Leal & Irmãos e Joaquim Ferreira de Carvalho & C , pedindo para mandar examinar café. Ao Dr. Ajudante para examinar.

Pelo Dr. Commissario do 1º districto, foi examinado o predio n 6 da rua 23 de Setembro, estando o mesmo em boas condições hygienicas.

— Dia 15 —

Amorim Fernandes & C., pedindo para mandar examinar café.—Ao Dr. Ajudante para examinar.

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. Commissario do 1º districto, os predios ns. 25 (3º andar) da rua do Bom Jesus, 38 da rua do Dr. Feitosa, 43 da rua de S. Francisco e 9 da rua das Larangeiras.

— Dia 16 —

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. Commissario do 2 districto, o 1º e 2º andares do predio n. 55 da rua do Padre Muniz.

Pelo Dr. Commissario do 3º districto, os predios ns. 15 da rua do Visconde de Albuquerque e 1 A da rua da Attracção.

O official,
Miguel N. Vianna.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 16 de Julho

Luiz Maria Ribeiro Guimarães.— Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Antonio Henrique Rodrigues, Companhia de Serviços Maritimos, José Gomes da Silva e Thomaz Comber.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Joaquim Manoel de Mira Wanderley e Leopoldina Soares Leite.—Certifique-se.

Nathalia Ramos dos Santos Simões. Nunes Fonseca & C., José Ferreira Muniz e Bernardo Ferreira de Mello.—A' secção do Contencioso para annotar.

José Marques & C., Guilhermina Francisca de Araujo Lins, Manoel do Carmo Almeida e José das Neves Chagas.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

O Protocolista,
Amaro A. Baudoux.

QUESTURA POLICIAL

Secção 2.ª. N. 147. Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 15 de Julho de 1897.

Ao Sr. Dr. Joaquim Corrêa de Araujo. M.D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 13:

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Joaquim Gomes do Rego Vital, como desordeiro

A' ordem do subdelegado do 1º districto da freguezia de S. José, Luiz Vieira e Laurieno Manoel dos Santos, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do districto de Afogados, Luiz Francisco Gouveia, João Cypriano Leite e Nicolão José de Souza, como desordeiros.

No dia 14:

A' minha ordem, João Virginio dos Santos e Manoel Luiz da Silva, o primeiro como criminoso em Muribeca e o segundo como criminoso em Palmares.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Antonio João Severo, como alienado, até que tenha o conveniente destino; e Isidoro de tal, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado da Magdalena, José Clemente de Sant'Anna, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 3º districto da freguezia da Graça. Anselmo Cypriano Baptista, por crime de ferimentos

A' ordem do subdelegado de Apipucos, Manoel José da Silva, vulgo Manoel Amarello, como criminoso de morte.

— Communicou-me o juiz do 1º districto de Pão d'Alho, que na manhã do dia 12 do corrente fôra encontrado boiando no rio Capibaribe o cadaver de um homem de côr preta, que depois reconheceu-se ser o de Claudino de tal

Tendo sciencia do facto o mesmo juiz mandou transportar o cadaver para o Cemiterio Publico, onde foi vistoriado e depois inhumado.

— O delegado de policia do municipio de Muribeca communicou-me que no dia 10 do andante o individuo de nome Manoel Pedro da Silva Arco-Verde, indo guardar um revólver carregado, aconteceu disparar-se, alcançando o projectil o menor José Bento Candeia.

Tomando conhecimento do facto a referida autoridade mandou transportar o offendido para o Hospital Pedro II, afim de ser vistoriado e tratado; e contra o criminoso procede de accôrdo com a lei.

— Em officio de 10 d'este mez o delegado de policia do municipio de Barreiros, communicou-me que no engenho Camucy, do mesmo municipio, o individuo de nome José Pedro, assassinou a tiro de espingarda o individuo José Ignacio.

A citada autoridade tendo sciencia do facto compareceu ao local e mandou vistoriar e depois inhumar o cadaver e contra o assassino que logrou evadir-se, procede nos termos da lei.

— Participou-me o subdelegado do Recife, que na tarde do dia 13 do fluente, no trapiche Barbosa, sito no caes da Companhia Pernambucana, o individuo de nome José Patricio, trabalhador do mesmo trapiche, assassinou a facadas José Saturnino.

A respectiva autoridade tendo sciencia do facto mandou transportar o cadaver para o Cemiterio Publico de Santo Amaro, afim de ser vistoriado pelos medicos da policia e depois inhumado e contra o assassino, que logrou evadir-se, está procedendo as diligencias da lei.

— O subdelegado de Apipucos communicou-me que hontem apresentou-se voluntariamente afim de ser recolhido á prisão o individuo de nome Manoel José da Silva, conhecido por Manoel Amarello que se acha pronunciado em crime de morte no municipio desta capital.

— O cidadão Miguel Sotero de Souza assumio no dia 6 do andante o exercicio do cargo de subdelegado do districto de Mutuns, do municipio da Victoria

Saúde e fraternidade.

O QUESTOR
Antonio Pedro da S. Marques.

QUESTURA POLICIAL

Secção 2.ª—N. 148—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 16 de Julho de 1897.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, José Caetano dos Santos e Manoel José do Sant'Anna, como criminosos no municipio de Bezerros

A' ordem do delegado do 1.º districto da capital, Manoel João Guimarães, Amaro Hyppolyto Bandeira de Mello e Agostinho Severino dos Santos, como gatunos.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Maria Joanna Bezerra de Mello e Abdisia Lobo, por offensas á moral publica.

Em data de 30 do passado o delegado de policia do municipio de Barreiros dirigiome o seguinte officio:

« Delegacia de Policia do Municipio de Barreiros, em 30 de Junho de 1897. Illustre Cidadão Dr. Antonio Pedro da Silva Marques, M D. Questor Policial do Estado. — Levo ao vosso conhecimento que no dia 30, do fluente em companhia do Dr. Promotor Publico deste municipio, visitei a casa que serve de cadeia nesta cidade, encontrando nella seis detentos, sendo quatro sentenciados e dous protestados.

Pondero-vos que o edificio acima dito encontrei o muito arruinado e prestes a desabar, que não resistirá a invernada do mez vindouro, cuja coberta e cumieira já se acham fóra do lugar competente, correndo perigo imminente, que mais tarde se darão tristissimas circumstancias; accrescendo mais que em um dia chuvoso a guarda não póde permanecer nem mesmo interiormente no edificio, pois correm como na rua, sendo que por esta fórma os detentos não podem permanecer em semelhante edificio.

Portanto, querendo afastar de mim qualquer responsabilidade, apresso-me em communicar-vos o que presenciei, afim de tomardes as necessarias providencias sobre o objecto de que acima faço menção.— Saúde e fraternidade.—O delegado, *Pedro da Rocha Wanderley*.

— Communicou-me o delegado de policia do municipio de Bom-Conselho, que no dia 11 do corrente, no lugar Lagôa da Dominga, do mesmo municipio, o individuo de nome Manoel Vicente Catuaba assassinou, á facadas, a seu proprio irmão Victor Catuaba.

Aquella autoridade mandou vistoriar e inhumar o cadaver e contra o assassino, que foi preso em flagrante, está procedendo nos termos da lei.

Em officio de 9 deste mez communicou-me o delegado de policia do municipio de Amaragy, que no engenho *Sete Ranchos*, do referido municipio, o individuo de nome Manoel de tal, vulgo *Manoel Abacaxi*, aggredio, com o intuito de roubar, ao cidadão Manoel Antonio Cavalcante, o que não conseguio devido a resistencia que o referido Cavalcante offereceu.

Por officio de 13 do andante, communicou-me o subdelegado de Afogados que os individuos de nomes Luiz de França Gouveia, João Cypriano Leite e Nicolão José de Souza, estafetas do Correio, em completo estado de embriaguez aggrediram na rua Oitenta e Nove aos transeuntes.

Tendo sciencia do facto, mandou uma força prendel-os, o que conseguio, sendo encontrado em poder do de nome Nicolão a mala que conduzia despachada para Agua-Preta, a qual foi entregue na Repartição respectiva.

Em officio datado de 15 do andante, o subdelegado do Arraial communicou-me que no lugar Oiteiro, os individuos de nomes José Genebra, José Athanasio, Laurindo de tal e Manoel André do Carmo, travaram lucta entre si, resultando sahir este gravemente ferido.

Comparecendo ao local a citada autoridade, mandou transportar o ferido para o Hospital Pedro II, afim de ser vistoriado e tratado, effectuando a prisão de Laurindo de tal e conseguindo os demais evadirem-se, contra os quaes está procedendo na fórma da lei.

O subdelegado do 3.º districto da Graça participou-me em 14 do corrente, que no lugar Feitosa o individuo de nome Anselmo Cypriano Baptista, armado de um cacete, espancou a Felicidade Francisca do Carmo.

A paciente foi vistoriada e contra o offensor, que foi preso em flagrante, procedo ás diligencias legaes.

Saude e fraternidade.

O questor,
Antonio P. da S. Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 16 de Julho de 1897

Julita Martinha da Silva Guimarães — A' 1ª secção para os devidos fins.

José Carneiro do Sá Barretto.—A' 2ª secção para os devidos fins.

Benedicto da Costa, Francelina Maria do Coração de Jesus, Paulina do Espirito Santo, Damião José de Souza, Carlos Botelho de Arruda.—Informe a 2ª secção.

Manoel Ignacio da Silva, Silveria Maria de Araujo Lima.—Informe a 1ª secção.

Anna Augusta Guilhermina da Conceição. —Certifique-se.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

CONGRESSO ESTADOAL

31.ª SESSÃO EM 29 DE JUNHO DE 1897

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA PERNAMBUCO

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Francisco Corrêa, Joaquim Tavares, Caldas Barreto, Antonio Pernambuco, Regueira Costa, Barão de Nazareth, Velloso e Salazar Moscoso, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida, submettida a discussão e approvada sem debate, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do 1.º Secretario da Camara dos Deputados, communicando que por falta de numero legal de Srs. Deputados, deixou alli de ser approvado o projecto do Senado n. 27 deste anno, prorogando por mais seis dias a actual sessão do Congresso do Estado.—Inteirado.

O Sr. Presidente declara que o encerramento da presente sessão do Congresso terá lugar amanhã, á 1 hora da tarde neste Senado, indo fazer-se a tal respeito as devidas communicações.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

E' lido, sendo dispensado da impressão a requerimento do Sr. Velloso, e, sendo submettido a discussão é approvado sem debate o seguinte parecer :

1897—PARECER N. 175

A 5.ª Commissão, tendo presente o substitutivo deste Senado, hontem approvado em sessão nocturna, ao projecto n 17, iniciado no corrente anno na Camara dos Deputados, é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção :

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco, resolve :

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a dispender a quantia de..... 10:000$000 com a reconstrucção da ponte sobre o rio Ipojuca, na cidade de Bezerros.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 29 de Junho de 1897.—Dr. *I. A. Velloso.—Regueira Costa.*

O Sr. Presidente declara que vai fazer-se á Camara a devida communicação sobre o substitutivo acima.

Submette-se a discussão o parecer n. 174 da 5.ª Commissão já impresso no Jornal da Casa, redigindo o projecto da Camara dos Deputados n. 58 deste anno (orçamento estadoal).

O Sr. Salazar Moscoso declara que teria votado contra muitas das disposições constantes do projecto do orçamento, si tivesse havido tempo no Senado para ser apreciado e discutido devidamente um assumpto de tanta importancia.

O Sr. Caldas Barreto :— Sr. Presidente, não sei se terá muito cabimento a declaração que pretendo fazer, uma vez que está encerrado o projecto de que nos occupamos.

Uma vez, porém, que está aberto o precedente, affirmo igualmente á Casa que si pelo pouco tempo que tivemos para discutir e votar o orçamento, deixei de offerecer emendas a algumas de suas disposições menos acertadas no meu entender.

Entre essa difficuldade e a de deixar o Governador sem orçamento, tive de escolher a menor que se me afigura, aquella.

Creio que desse modo tenho justificado o meu voto.

O Sr. Velloso :—Sr. Presidente, acabo de ouvir a declaração de diversos Srs. Senadores de que votavam contra o orçamento...

O Sr. Caldas Barreto :— V. Exc. é que declarou que votava contra.

O Sr. Velloso :—... e como o Senado actualmente só tem 8 membros, entendo que está rejeitado o referido projecto desde que foi feita aquella declaração por 4 Senadores e o Sr. Presidente não vota nessas decisões.

O Sr. Caldas Barreto :— Declaramos que votariamos contra certas disposições do orçamento, se houvesse tempo de passarem na Camara as emendas que o Senado offerecesse.

O Sr. Velloso :—Todos nós nos pronunciámos naquelle sentido e o Sr. Barão de Nazareth disse até em um bonito discurso feito neste Senado que só dava seu voto ao orçamento por conveniencias politicas

(*Trocam-se muitos apartes*).

Mas, Sr. Presidente, não quero prolongar essa discussão e limito-me por isso a declarar ainda uma vez que, não tendo havido aberto franco debate sobre o orçamento, recolho meu voto, uma vez que, devido a essa circumstancia, não posso dal-o conscienciosamente.

O Sr. Barão de Nazareth :—Sr. Presidente, parece-me que não vem muito a proposito essa questão sobre o orçamento, uma vez que foi aberto o debate sobre elle na 2.ª e na 3.ª discussão sem que algum dos Srs. Senadores fizesse uma impugnação qualquer ao seu dispositivo.

O projecto passou em 2.ª e 3.ª discussão, isto é, quando era incontestavelmente occasião mais opportuna para os illustres collegas fazerem a declaração que ha pouco ouvimos, pelo voto de todos nós.

Mas, Sr. Presidente, quero reforçar principalmente as palavras do Sr. Senador Velloso.

Desculpe-me o illustre collega : [illegible] disse que votava contra o orçamento, [illegible] que votei a favor delle ; mas sim que [illegible] nava haver a Camara procrastinado por tanto tempo a votação daquelle projecto e nos collocado na contingencia de votal-o sem consultar as suas diversas cifras.

E, Sr. Presidente, vem muito ao caso o facto que vou citar, mostrando a inconveniencia que ha na votação do afogadilho das leis orçamentarias.

Em um orçamento votado no tempo da monarchia havia um imposto de 120 rs. sobre litro de vinho e vinagre, o qual foi calculado pela commissão em 70 contos e por mim em 720 contos.

O Dr. Olympio Marques oppoz-se a que se fizesse emendas áquelle respeito e o projecto passou como estava, a despeito das minhas considerações.

Posto, porém, em execução, o Sr. Desembargador José Manoel de Freitas teve de chamar os contribuintes para um accordo de modo a não exeder o calculo de [illegible] porque o imposto renderia 646 contos.

Aquelle illustre Deputado reconheceu então, que eu tinha andado acertado e no anno seguinte emendou o seu trabalho.

As considerações que fiz aqui foram nesse sentido.

Disse apenas que sentia ter a Camara forçado o Senado a não poder estudar as diversas verbas da receita e da despeza corrigindo os desequilibrios que por acaso se possam dar na actual lei orçamentaria.

Houve tambem engano da parte do Sr. Senador Velloso quando declarou que o projecto de orçamento estava rejeitado porque 4 Senadores haviam feito declaração de votar contra elle.

O Sr. Caldas Barreto votou a favor do projecto : apenas como justificativa de seu voto allegou a necessidade de não deixar-se o Governador sem leis de meios.

Eu, o Sr. 2.º Secretario e o Sr. Joaquim Tavares tambem votámos a favor.

Quatro Senadores, pois, votaram pelo projecto, e assim não tem procedencia alguma a allegação do illustrado collega.

O Sr. Caldas Barreto :—O projecto passou por unanimidade de votos.

O Sr. Barão de Nazareth :—O nosso protesto foi lançado sómente pela falta de tempo para fazermos o estudo devido do orçamento e quando prorogámos a sessão por mais 6 dias tivemos em vista resolver essa difficuldade.

Mas pregámos no deserto...

Falhou a nossa tentativa de prorogação como vio o Senado do officio do 1.º Secretario daquella Camara e que hoje foi por mim lido.

Infelizmente disse-o hontem, o repito hoje, o que fazemos aqui é clamar no deserto. As nossas palavras não valem nada. Si mandamos um projecto á Camara, elle alli é rejeitado sem mais nem menos, entretanto, quando uma emenda qualquer vem da Camara, somos os primeiros a acceital-a, o que não succede lá com o que lhe é remettido do Senado.

Veio da Camara uma prorogação e nós a approvamos, mas, a que d'aqui foi para lá não teve igual sorte !

Eu vim á tribuna para elucidar a duvida que fluctua no cerebro do meu illustre collega o Sr. Dr. Velloso, porque não quero que fique pairando no espirito de quem quer que seja que o projecto orçamentario não foi aqui perfeitamente approvado.

Votaram por elle quatro Srs. Senadores contra tres que protestaram e estes foram os Srs. Regueira Costa, Velloso e Salazar Moscoso.

O Sr. Velloso : — Protestamos contra alguns topicos do projecto.

O Sr. Barão de Nazareth :—Por conseguinte, o projecto foi approvado com todas as regras...

O Sr. Caldas Barreto:—Passou unanimemente.

O Sr. Joaquim Tavares:—Unanimemente, não passou, desde que houve declarações de voto.

O Sr. Barão de Nazareth:—Feitas estas considerações, Sr. Presidente, sento-me julgando ter elucidado a duvida de meu illustre collega.

O Sr. Francisco Corrêa *(Não devolveu o seu discurso).*

O Sr. Presidente:—Sobre isto não póde haver a mais leve duvida; porquanto, das actas não consta nenhuma impugnação a tal respeito.

Encerra-se a discussão.

Posto a votos, é approvado o parecer de redacção.

O Sr. Presidente declara que, opportunamente irá á sancção o projecto redigido pelo supracitado parecer.

Estando-se na hora do expediente, o Sr. Joaquim Tavares pede a palavra.

O Sr. Joaquim Tavares:—Sr. Presidente, como faltam poucas horas, para chegarmos ao termo da presente sessão legislativa, e como a Commissão de Inquerito, da qual faço parte, não tivesse ainda communicado o resultado dos seus trabalhos, venho em nome desta Commissão, pedir permissão a V. Exc. para publicar no Jornal da Casa, o respectivo relatorio, logo que este esteja concluido.

Posso assegurar a V. Exc. que a commissão nomeada fez tudo quanto estava ao seu alcance para dar prompta solução á questão de que foi incumbida, mas que, infelizmente, os seus esforços não foram coroados de melhor exito.

A Commissão teve então necessidade de formular um questionario, que, foi remettido aos Juizes de Direito, aos agricultores, ás associações, á imprensa e aos Prefeitos; e, como tivesse de dar o seu parecer, baseada na opinião das diversas correcções ás quaes se dirigio, não podia dar o seu parecer sem receber as respectivas respostas.

Se a prorogação tivesse passado na outra Casa do Congresso, a Commissão poderia apresentar algumas medidas no sentido de auxiliar a lavoura; mas, como essa medida não foi votada alli, a Commissão pede a V. Exc. permissão para publicar o seu relatorio, logo que esteja concluido.

Sr. Presidente, como estou na tribuna, peço a V. Exc. licença para explicar a minha attitude com relação ao projecto do orçamento.

Meu voto, Sr. Presidente, não foi em favor deste orçamento, que reputo pessimo. Todavia, Sr. Presidente, collocado o Senado n'um dilemma, do, ou acceitar o orçamento tal qual veio da Camara, ou deixar a administração sem meios de governo; nestas, o Senado resolveu adoptar a primeira hypothese.

S. Exc. o Sr. Governador do Estado, que é uma garantia de ordem, não podia receber deste Senado um voto de impugnação, como seria o de o deixarmos sem meios de governo.

Eu, Sr. Presidente, não me aproveito desta occasião para discutir ou para levantar uma discussão posthuma, sobre este orçamento, que é muito defeituoso.

Si o Senado tivesse tempo de tomar em consideração as idéas nelle contidas, não se teria procurado tomar uma medida quanto ao illegal imposto de 6 %, como tambem sobre o 2 % infligido aos pobres empregados publicos, que atravessam neste momento a mais terrivel das crises.

Quando, Sr. Presidente, o cambio baixa consideravelmente, como succede neste momento angustioso para todos nós, não é occasião opportuna para que se levante impostos sobre os infelizes empregados publicos.

O que convinha era, Sr. Presidente, não reduzir os ordenados, mas diminuir o numero de empregados. *(Apoiados).*

Isto sim, seria razoavel, seria logico. *(Muito bem).*

Eu votaria contra alguns pontos do projecto do orçamento, si não fosse a razão já exposta.

A experiencia deve nos aconselhar que não votemos pelo imposto de 6 %, afim de evitar a guerra de tarifas entre os diversos Estados. *(Apoiados).*

Emfim, Sr. Presidente, repito, não quero fazer uma discussão posthuma.

Retiro apenas estas palavras como um protesto. *(Muito bem).*

E' approvado o requerimento verbal do Sr. Joaquim Tavares para ser impresso no Jornal da Casa o Relatorio da Commissão do Inquerito sobre a Lavoura do Estado.

ORDEM DO DIA

Submette-se a 2ª discussão a emenda ao projecto da Camara n. 65 de 1896, sendo approvada sem debate.

O Sr. Presidente declara que a tal respeito vai fazer-se a devida communicação á Camara.

Em 2ª discussão approva-se sem debate o projecto deste Senado n. 28 deste anno autorisação para se despender até....... 100$000 em auxilio das victimas das inundações do rio Capibaribe).

Finalmente em 3ª discussão, tambem sem debate, sendo remettidos á 5ª Commissão para os redigir, approvam-se os seguintes projectos da Camara dos Deputados, todos do corrente anno, ns 81 (preços de passagens na Brazilian Street Railway Company, Limited), 87 (aposentadoria de Trajano Felippe Nery de Barcellos), 50 (licença ao professor Manoel Edmundo de Albuquerque Santos), 69 (aposentadoria de Telemaco Cavalcante de Mello), 74 (licença ao bacharel Eduardo Corrêa da Silva), 85 (transmissão de bens de raiz sujeita a escriptura publica), 77 (licença a Alberto Leduc).

Esgota-se a ordem do dia.

Vêm á mesa sete pareceres da 5ª Commissão redigindo os sete projectos acima, que nesta sessão lhe foram remettidos, sob ns. 176 a 182, concebidos nos seguintes termos:

1897—PARECER N. 176

A 5ª Commissão, tendo presente o projecto n. 81, iniciado na Camara dos Deputados e approvado hoje por este Senado, é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção:

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco decreta:

Artigo 1º O Governador do Estado fica autorisado a augmentar os preços das passagens da Brazilian Street Railway Company Limited de accordo com a tabella annexa.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

1.ª Classe.	1.ª Secção Não augmenta	2.ª Secção 600 réis	3.ª Secção 800 réis	Ida e volta	Carga 20 % sobre a tarifa
2.ª Classe.	1.ª Secção 180 réis	2.ª Secção 300 réis	3.ª Secção 400 réis	Ida e volta	
2.ª Classe.	1.ª Secção 100 réis	2.ª Secção 200 réis	3.ª Secção 240 réis	Ida	
1.ª Classe.	1.ª Secção 10$000	2.ª Secção 14$000	3.ª Secção 17$000	4.ª Secção 20$000	Assignatura
2.ª Classe.	1.ª Secção 9$000	2.ª Secção 9$000	3.ª Secção 11$000		Caderneta

Sala das Commissões do Senado, 29 de Junho de 1897.—Dr. *I. A. Velloso.—Regueira Costa.*

1897—PARECER N. 177

A 5ª Commissão, tendo presente o projecto n. 87 iniciado no corrente anno na Camara dos Deputados e approvado em sessão de hoje por este Senado, é de parecer que fique assim redigido:

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco decreta:

Artigo 1º O Governador do Estado fica autorisado a aposentar o professor de musica do Instituto Benjamin Constant, Trajano Felippe Nery de Barcellos, uma vez provada a sua invalidez para o serviço publico.

Art. 2º Será considerado serviço publico para a aposentadoria do mesmo funccionario, o prestado por elle como professor de musica do Collegio dos Orphãos, a cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Art 3º Dada a vaga da cadeira de musica daquelle Instituto será ella preenchida na conformidade do art. 5º da lei n. 189 de 1896

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 29 de Junho de 1897—Dr. *I. A. Velloso.—Regueira Costa.*

1897—PARECER N. 178

A 5ª Commissão, tendo presente o projecto n. 50 da Camara dos Deputados, iniciado este anno e hoje approvado por este Senado, é de parecer que fique assim redigido:

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco decreta:

Artigo 1º O Governador do Estado fica autorisado a conceder a Manoel Edmundo de Albuquerque Santos, professor publico da villa de Panellas, seis mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 29 de Junho de 1897.—Dr. *I. A. Velloso.—Regueira Costa.*

1897—PARECER N. 179

A 5ª Commissão, tendo presente o projecto n. 69 da Camara dos Deputados, iniciado no corrente anno e approvado em sessão de hoje por este Senado, é de parecer que fique assim redigido:

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco, decreta:

Artigo 1º O Governador do Estado fica autorisado a aposentar a Telemaco Cavalcante de Mello, chefe da 1ª Secção da 1ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios do Interior e Instrucção Publica, com o ordenado que actualmente percebe.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 29 de Junho de 1897.—Dr. *I. A. Velloso.—Regueira Costa.*

1897—PARECER N. 180

A 5ª Commissão, a quem foi presente o projecto n. 74 da Camara dos Deputados, iniciado no corrente anno, e em sessão de hoje approvado neste Senado, é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção:

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco decreta:

Artigo 1º O Governador do Estado fica autorisado a conceder seis mezes de licença com todos os vencimentos ao bacharel Eduardo Corrêa da Silva, juiz de direito do municipio de Villa-Bella.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 29 de Junho de 1897.—Dr. *I. A. Velloso.—Regueira Costa.*

1897—PARECER N. 181

A 5ª Commissão, tendo presente o projecto n. 85 do corrente anno, iniciado na Camara dos Deputados, e hoje approvado neste Senado, é de parecer que fique assim redigido:

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco decreta:

Artigo 1º A transmissão de bens de raiz de valor excedente á taxa legal, em vigor e que for realizada em leilão, por despacho ou mandado judicial, está sujeita a escriptura publica, para que produza effeitos juridicos.

§ unico Esta disposição não comprehende a transmissão de bens de raiz, quando feita em hasta publica por força de execução de sentença.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 29 de Junho de 1897.—*Regueira Costa.*—Dr. *I. A. Velloso.*

1897—PARECER N. 182

A 5ª Commissão, tendo presente o projecto n. 77 da Camara dos Deputados, iniciado este anno e por este Senado approvado em sessão de hoje, é de parecer que dito projecto figure assim redigido:

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco decreta:

Artigo 1º O Governador do Estado fica autorisado a conceder ao chefe de Districto da 3ª Directoria da Secretaria da Industria Alberto Leduc, seis mezes de licença com todos os vencimentos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 29 de Junho de 1897.—Dr. *I. A. Velloso.—Regueira Costa.*

O Sr. Velloso *(pela ordem)* requer dispensa da publicação dos sete pareceres acima, afim de serem immediatamente discutidos.

E' concedida.

O Sr. Caldas Barreto *(pela ordem)* requer verificação da votação.

Procedendo-se a nova votação do requerimento do Sr. Velloso, verifica-se ter sido approvado.

Em seguida são lidos, submettidos á discussão e approvados sem debate os sete pareceres.

O Sr. Presidente declara que, opportunamente serão enviados á sancção as resoluções constantes dos mesmos pareceres acima.

O Sr. Barão de Nazareth (1.º Secretario):—Sr. Presidente, communico ao Senado que seguem para sancção as resoluções a que se referem os projectos da Camara dos Deputados ns. 30, 37, 113 e 114, de 1895; 20, 27, 31, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 58, 65, 69, 70, 74, 77, 81, 85 e 87, deste anno.

Aproveito este momento para affirmar ainda uma vez o alto conceito que merecem-me os empregados de nossa Secretaria, tão bem dirigida pelo Sr. Dr. Almeida Cunha.

E' digno igualmente de louvores o *Diario de Pernambuco*, quér pela presteza com que dá publicidade aos trabalhos da Casa, quér pelo serviço typographico e de impressão dos referidos trabalhos que é feito com a maior nitidez possivel.

Sei que o *Diario de Pernambuco* não poupa esforços para bem cumprir o contracto que tem com esta Casa do Congresso, que ha publicado o serviço do Senado a dia e hora e até mesmo com a urgencia exigida, como succedeu com os ultimos projectos votados aqui. Por isso não podem ser mais justas as referencias que sobre essa empreza venho de fazer.

E, Sr. Presidente, não me julgaria desculpavel se, fallando dos auxiliares que tivemos nesta campanha legislativa, esquecesse os moços, essa pleiade distincta que compõe o corpo tachygraphico.

Quando eu estava na quadra descuidosa da existencia, na bella phase do ardor dos annos, sentia já um certo enthusiasmo pela engenhosa arte da stenographia.

Recordo-me ainda, Sr. Presidente, que li alguma cousa a respeito dessa arte, cuja invenção é attribuida a Tiron, liberto de Cicero, que viveu em Roma um seculo antes da era christã

Ella tornou-se mesmo florescente no tempo dos imperadores romanos, mas durante os trez seculos de barbaria e durante a idade média tornou-se quasi esquecida.

Nos tempos modernos, foi a Inglaterra que começou a fazer uso da tachygraphia.

Na França sómente começou a ser ella applicada em 1775 com algum exito e hoje diversos systemas existem, não só na França e na Allemanha, como na Inglaterra e outros paizes, cujo adiantamento está em relação com os que acabo de citar.

Entre nós, porém, Sr. Presidente, o que vimos ha poucos annos?

Os estrangeiros eram contractados para fazer os apanhamentos dos debates no Congresso Nacional

A tachygraphia, sendo um estudo mais pratico do que theorico, de massante e difficil aprendizagem, tem sido entretanto, feito vantajosamente por alguns dos nossos patricios, que, sem mestres, simplesmente hão contado com a força de suas vontades pacientes.

Senhores: sou patriota e orgulho-me todas as vezes que vejo alguem nascido neste mesmo torrão, a que tanta honra tenho de pertencer, cercado por essa mesma natureza que rodeia-me, essa natureza tão cheia de vida, e a que sente-se no coração um idéal artistico, que de cada lado que a olhe, os nossos olhos enchem-se de prazer infinito diante da perspectiva e dos tons brilhantes que ella nos mostra; sinto verdadeiro alento para auxiliar-vos na obra grandiosa da construcção do edificio social.

Eis, Senhores, porque merece-me indisivel sympathia o corpo tachygraphico de Pernambuco, dirigido na ausencia do contractante desse serviço, Dr. Cicero Tercio Tavares, pelos Srs. Frederico Ramos e Alfredo Falcão, que têm como auxiliares os Srs. Alberto Falcão, Drs. Alfredo Tavares Campos e José Marianno Carneiro Leão, Lourenço Cavalcanti, Amaro Arthur de Albuquerque e Carlos Pereira, todos moços de talento e de variados conhecimentos.

Acceitem, pois, os meus noveis considadãos que compõem o corpo tachygraphico do nosso Congresso esse pequeno tributo de consideração que sabe pagar o Senador Barão de Nazareth áquelles que merecem; e sirvam-lhes essas minhas palavras de bom estimulo para nobremente e com essa altivez que nasce das áptidões, encararem as vicissitudes que muitas vezes deparamos no caminho da vida. São estes os meus desejos.

Permitti-me tambem que dirija duas palavras áquelles que confiaram-me a honrosa incumbencia de representai-os neste Senado.

Está terminada a minha tarefa e sem a presumpção de bem haver desempenhado o mandato que foi-me confiado, não por falta de desejos de bem servir a meu caro Pernambuco, mas por deficiencia de recursos intellectuaes, *(não apoiado)* não sei se me será renovada honra de representar os meus concidadãos no Congresso deste Estado.

Além disso, com a saúde profundamente alterada como estou, é bem possivel que não viva já quando houver de ferir-se o pleito de Dezembro.

O Sr. Joaquim Tavares:—O nobre Senador não tenha essa preoccupação. Eu espero assistir ao centenario de V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth:—Deus permitta que o nobre Senador falle pela bocca de um anjo; que se realizem as esperanças do S. Exc. *(Risos e apartes)* mas, seja qual fôr a realidade que o futuro nos apresente, cumpre-me agradecer ao eleitorado pernambucano os votos que deu-me e affirmo que elle sempre me encontrará no posto de defensor dos interesses communs da nossa nação e do engrandecimento da Republica.

Sei que sou velho, e se é exacto que os velhos não têm bastante elasticidade nos cerebro para comprehensão dos ensinamentos modernos a pratica dos annos lhes ha ensinado a experiencia da vida: elles servem ao menos para desbravadores do campo onde a mocidade deve agir em busca do progresso e da civilisação.

Vou sentar-me, porque não posso conservar-me por muito tempo na tribuna; mas, quero aproveitar a occasião para fazer uma declaração muito justa, e de que me quero desobrigar.

Sr. Presidente, sento-me nesta cadeira de 1.º Secretario, devido exclusivamente, á boa vontade de todos os meus illustres collegas, aos quaes agradeço a honrosa eleição do cargo que occupo nesta Casa.

Permitta o Senado que eu me dirija tambem ao illustrado Sr. Dr. Antonio Pernambuco, que presidio a maior parte das nossas sessões, com intervallo apenas de duas ou tres, com tanta delicadeza e do modo lhano que lhe é peculiar, agradecendo-lhe a fórma cortez, pela qual me tratou e a consideração que me dispensou.

E' verdade que eu sempre procedi de accordo com as opiniões de S. Exc., mas é tambem certo que S. Exc. houve-se para mim de uma maneira excepcional, dando-me plena liberdade de acção.

Tenho concluido.

(Muito bem. Muito bem.

São estas as resoluções que têm de ir á sancção:

1.º Orçando a receita e a despeza do Estado para os annos de 1897 a 1898.

2.º Fixando a força publica estadoal para os annos de 1897 a 1898.

3.º Autorisando a nomeação de um representante do Estado nas exposições de Bruxellas e Philadelphia.

4.º Autorisando a construcção de uma ponte em Altinho.

5.º Idem a reconstrucção da cadeia de Pesqueira.

6.º Elevando Bello-Jardim á villa.

7.º Autorisando a reconstrucção da ponte de Atalaia na Escada.

8.º Idem a construcção de um açude em Algodão Manso.

9.º Dando uma indemnisação ao arrematante das obras para o abastecimento de agua do Pão d'Alho.

10 Licença ao bacharel Cassiano Amaro Lopes Junior.

11 Reconstrucção do açude de Altinho.

12 Licença a Manoel Joaquim Silveira.

13 Idem ao bacharel Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza.

14 Melhoramentos no rio Jordão.

15 Elevando Cabrobó á cidade.

16 Licença ao professor Manoel Edmundo de Albuquerque Santos.

17 Aposentadoria de Telemaco Cavalcanti de Mello.

18 Licença ao juiz de direito Eduardo Corrêa da Silva.

19 Idem a Alberto Leduc.

20 Preços das passagens nos trens da Brazilian Street Railway Company, Limited.

21 Transmissão de bens de raiz sujeita a escriptura publica.

22 Aposentadoria de Trajano Felippe Nery de Barcellos.

O Sr. Presidente:—Meus Senhores. A manifestação publica do sentimento de gratidão é um dever que deve ser cumprido por todo aquelle que sabe apreciar verdadeiramente tão sublime sentimento.

Pois bem, observador restricto desse dever vou cumpril-o.

Fui collocado nesta cadeira, não por serviços politicos, que não os tenho, e nem tão pouco por merecimento intellectual; *(Não apoiados geraes).* requisitos estes que se encontram em cada um dos meus collegas.

Assim, perscrutando em meu espirito qual o movel que actuou no animo de meus collegas para concederem-me tamanha honra, só um encontrei que foi a sua demasiada benevolencia, que só posso attribuir á maneira por que sempre procurei viver na mais intima harmonia com todos elles.

Reconheci que o exercicio do cargo que me fôra confiado, era bastante arduo e ia além das minhas forças.

Acceitei-o, porém, confiado ainda naquella benevolencia, que hoje agradeço e certo de que si alguma vez tropeçasse no cumprimento de tão ardua missão os meus collegas levantar-me-hiam de modo a não deixarem que o cargo que occupo soffresse o mais leve desvio.

Devo dizer que esforcei-me para cumprir o meu dever e se alguma falta commetti foi ella involuntaria e ainda para ella peço a benevolencia de meus illustres collegas.

Em reconhecimento ainda ao sentimento de gratidão que me transborda d'alma offereço aos meus benevolos collegas os insignificantes prestimos que possa ter, quér na qualidade de homem politico, quér na de homem particular.

Peço permissão aos meus illustres collegas para neste momento fallar especialmente de um companheiro que não se acha presente Eu me refiro ao Dr. Albino Meira.

Todos nós pertencemos ao partido republicano federal e por conseguinte tinhamos o dever de auxiliarmo-nos mutuamente.

Elle, porém, não tinha esse dever e portanto cumprindo-o, fez *jus* á minha gratidão.

Durante a legislatura que finda, discutimos questões politicas e nunca houve necessidade de retirar-se uma palavra que fosse offensiva a qualquer um de nós. E, se ainda isso não fosse bastante para o meu reconhecimento, acham-se bem gravadas na minha memoria as palavras proferidas por S. Exc. por occasião de resolver uma questão de ordem — *que eu merecia pleno apoio do Senado.*

Aos meus companheiros de commissão, os Srs. Secretarios o meu profundo reconhecimento pela fórma por que se houveram para commigo durante toda sessão.

Peço venia ao meu illustre e especial amigo o Sr. Barão de Nazareth para fazer minhas as palavras por elle proferidas com relação á Secretaria deste Senado, a qual tem como Director o Dr. Almeida Cunha, um funccionario modelo, e bem assim ao corpo tachigraphico.

Supponho ter cumprido o meu dever tornando publica a minha gratidão. *(Muito bem, muito bem).*

Suspende-se a sessão em quanto se lavra a acta.

Reaberta a sessão, 15 minutos depois, é lida e approvada sem debate a referida acta, convidando o Sr. Presidente aos Srs Senadores para comparecerem amanhã á sessão de encerramento do Congresso.

Levanta-se a sessão.

CONGRESSO DO ESTADO

ACTA DA SESSÃO DE ENCERRAMENTO DO CONGRESSO DO ESTADO EM 30 DE JUNHO DE 1897.

Presidencia do Exm. Sr. Dr. Antonio José d'Almeida Pernambuco

A' 1 hora da tarde, na sala das sessões do Senado, achando-se presentes os Srs. Francisco Corrêa, Caldas Barreto, Antonio Pernambuco, Joaquim Tavares, Joaquim Guimarães, Regueira Costa, Velloso, Salazar Moscoso e Celso de Souza, o Sr. Presidente convida a occuparem as cadeiras de 1º e 2º secretarios aos Srs. Celso de Souza e Francisco Corrêa, e declara aberta a sessão.

Não ha expediente.

Nenhum dos Srs. Congressistas querendo utilisar-se da palavra, o Sr. Presidente declara encerrada a 3.ª sessão da 2.ª legislatura do Congresso do Estado, depois do que suspende a sessão por dez minutos, emquanto se lavra a acta.

Lida esta e submettida a discussão, é approvada sem debate, levantando o Sr. Presidente em seguida a sessão.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VELLOSO NA SESSÃO DE 5 DE JUNHO DE 1897

O Sr. Velloso—Sr. Presidente, é com grande acanhamento que venho occupar a attenção da Casa em vista dos illustres oradores que me precederam na tribuna e da natureza do projecto que está em discussão.

Sr. Presidente, acho de uma vantagem illimitada a ida de um emissario nosso a Bruxellas, para estudar o que ha de mais notavel em todos os ramos das artes e das sciencias como cogita o art. 2º do projecto em questão Acho mesmo, Sr. Presidente, que os outros Estados da nossa communhão republicana têm sempre lançado mão desses meios para fazer progredir as artes e as industrias, activando assim o progresso das suas industrias e artes; mas penso que as nossas condições financeiras não permittem neste momento que se satisfaça essa nobre aspiração, que com tanto denodo defende o illustre Sr. Barão de Nazareth.

Si por um lado vemos a necessidade de progredir e de nos tornarmos conhecidos no estrangeiro, por outro vemos a impossibilidade de podermos conseguir meios para a satisfação dessa necessidade.

Sr. Presidente, não me refiro a este ou áquelle sobre quem tem de recahir essa nomeação, mesmo porque, estou convencido de que o illustre Governador do Estado procurará o cidadão mais habilitado para satisfazer dignamente essa commissão.

Pedi a palavra, simplesmente, Sr. Presidente, para declarar que voto contra o projecto; não porque deixe de achar de grande necessidade a ida de um emissario nosso á Bruxellas, mas porque o estado de nossas finanças não permitte esse dispendio, tanto mais quanto para a satisfação dessa necessidade requer-se a verba ao cambio de 27.

Quanto á comparação que estabeleceu o distincto Sr. 1º Secretario, lembrando a ida de um nosso concidadão, o Sr. Dr. José Hygino á Europa, estudar na Hollanda os factos historicos relativos ao nosso Estado, tenho a dizer-lhe que encontro grande differença entre este caso e o vertente.

Naquella época o nosso Thesouro regorgitava de ouro, as nossas finanças eram outras, a lavoura progredia, tudo, emfim, sorria para nós; as nossas condições eram as mais lisongeiras possiveis; portanto, não fazia differença que se mandasse um emissario á Europa estudar as materias, que tão grandes vantagens acarretavam para as nossas lettras, enriquecendo a nossa gloriosa historia.

Assim, pois, Sr. Presidente, si não fossem as circumstancias precarias em que nos achamos, eu não teria a menor duvida em votar a favor do projecto de que se trata; mesmo porque enxergo nelle grandes vantagens para o nosso Estado.

Infelizmente, Sr. Presidente, as nossas finanças se antepõem aos meus desejos e não permittem a realização dessa medida, e é por isso que com bastante pezar declaro não poder prestar o meu voto a favor do projecto.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO

Foi presidida pelo Dr. Manoel Victorino a sessão de 30 do passado.

Compareceram 50 senadores.

Foram lidas e approvadas as actas de 28 e 29 do corrente.

Receberam-se varias authenticas da eleição senatorial do Estado de S. Paulo.

Foi lido e enviado á commissão um requerimento de Pedro Affonso de Oliveira Montaury, pedindo pagamento de vencimentos a que se julga com direito.

Não houve pareceres.

Na ordem do dia, foi rejeitado o projecto n. 2, autorisando a rever e consolidar as disposições legislativas em vigor, concernentes ao orçamento geral da receita e despeza.

Foram depois approvados dous pareceres, rejeitando os *vetos* do prefeito do Districto Federal; á resolução do Conselho Municipal, mandando pagar aos professores primarios a gratificação addicional da 5ª parte de seus vencimentos, e á resolução, determinando que sejam de sobrado as casas que se edificarem em certas zonas da cidade.

Levantou-se a sessão, ficando designada a seguinte ordem do dia:

1ª discussão do projecto equiparando o pessoal da Alfandega de Manáos ao da do Maranhão;

2ª discussão do projecto concedendo uma licença ao juiz seccional, substituto, do Amazonas, Octaviano de Siqueira Cavalcante.

— Foi presidida pelo Dr. Manoel Victorino a sessão de 1 do corrente.

Compareceram 43 senadores.

Não houve expediente nem pareceres.

O Sr. Gomes de Castro requereu, e o Senado votou, que se lançasse na acta da sessão um voto de pezar pelo fallecimento do deputado pelo Maranhão, Dr. Gustavo Veras, 1º secretario da Camara dos Deputados.

O Sr. Eugenio Amorim requereu urgencia, e o Senado approvou, para que se discutisse na ordem do dia o parecer relativo á eleição do Espirito-Santo.

Entrando em discussão o parecer, orou o Sr. Vicente Machado, relator da commissão, que, em segundo parecer, e á vista dos documentos offerecidos pelo Sr. Domingos Vicente, opinou pela approvação da emenda, que annullava as eleições.

Encerrada a discussão, o Sr. Domingos Vicente requereu urgencia para ser votada em 1º lugar a referida emenda; mas, não annuindo o Senado, foi dado á votação e approvado por 25 votos contra 21 o parecer primitivo, opinando pelo reconhecimento do coronel Henrique da Silva Coutinho, como senador pelo Estado do Espirito-Santo.

Assim o proclamou o Sr. Presidente, e nomeou para recebel-o os Srs Eugenio Amorim, Coelho e Campos e Leandro Maciel.

Introduzido no recinto com as formalidades do estylo, prestou o coronel Henrique da Silva Coutinho o compromisso legal e tomou assento.

Seguio-se o projecto igualando o pessoal da Alfandega de Manáos ao da do Maranhão, o qual foi approvado sem debate em 1ª discussão. Foi á commissão de finanças.

Seguio-se a proposição da Camara dos Deputados, autorisando a concessão de uma licença de 8 mezes, sem vencimentos, ao juiz substituto seccional do Estado do Amazonas, a qual, tambem sem debate, foi approvada em 2ª discussão, e escrutinio secreto, por 30 votos contra 7.

Nada mais havendo á tratar, levantou-se a sessão, ficando designada para a ordem do dia:

Discussão unica do *veto* do prefeito do Districto Federal á resolução do Concelho que regula a demolição de predios ruinosos.

— Foi presidida a sessão de 2 pelo Sr. Manoel Victorino, presentes 43 senadores.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se ao expediente, que constou de 2 officios apenas do 1º secretario da Camara.

Receberam-se mais 17 authenticas da eleição senatorial de S. Paulo

Foi lido e mandado a imprimir um parecer da commissão de Constituição e Poderes, opinando que seja rejeitado o *veto* do prefeito do Districto Federal á resolução do Concelho relativa ao fundo escolar e Theatro Municipal.

Na ordem do dia approvou-se, sem debate, o parecer opinando que seja mantido o *veto* do prefeito á resolução do Concelho que regula a demolição de predios ruinosos.

Nada mais havendo á tratar, levantou-se a sessão, designando-se para a ordem do dia trabalho de commissões.

— Foi presidida pelo Dr. Manoel Victorino a sessão do dia 3.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O expediente constou de dous officios, um do senador por Sergipe, Coelho e Campos, e outro do senador pelo mesmo Estado, Leandro Maciel, ambos communicando que deixam de comparecer ás sessões do Senado por incommodos de saúde.

Não houve pareceres.

O Sr. F. Machado discorre sobre negocios do Amazonas.

O Sr. Vicente Machado pronuncia um discurso politico.

O Sr. V. Damasio responde ao orador precedente.

Constando a ordem do dia de trabalhos de commissões, levantou-se a sessão, designando o Sr. Presidente os trabalhos de commissões.

ESTADOS DA UNIÃO

NORTE

AMAZONAS

Datas até 3 do corrente.

Realizou-se a 29 do mez proximo passado á noite no salão nobre do palacio do governo, a sessão civica commemorativa do segundo anniversario do fallecimento do marechal Floriano Peixoto.

Presidida por S. Exc. o Sr. Dr. Governador, que tinha a seu lado o almirante Coelho Netto, desembargador Villar Coutinho, presidente do Superior Tribunal de Justiça e o Exm. Sr. Coronel Ramalho, vice-governador, a referida sessão foi concorridissima, notando-se a presença de algumas senhoras e de muitos cavalheiros da mais alta representação amazonense.

Foi orador official o Sr. Dr. Sá Peixoto.

Oraram tambem os Srs. Drs. Raymundo Perdigão, Guido de Souza e Candido Marianno.

A sessão encerrou-se com um alevantado discurso proferido pelo Governador do Estado, e cujas idéas externadas traduziam o pensamento geral.

— Foi nomeado secretario da Intendencia de Floriano Peixoto o Sr. Tiburcio d'Oliveira, que fazia parte da redacção da *Federação.*

Da mesma Intendencia foi tambem nomeado superintendente municipal em commissão, o coronel Manoel d'Oliveira Bastos.

— Immenso regosijo produzio neste Estado o reconhecimento dos direitos do Amazonas na questão de limites com Matto-Grosso, pelo Supremo Tribunal Federal.

— A eleição para senador federal do Estado foi adiada para Setembro proximo.

— A arrecadação effectuada pela Recebedoria do Estado, durante o mez de Junho ultimo, foi de 380:056$407.

A mesma repartição fechou o exercicio financeiro de 1896—1897, com a importante arrecadação de 14.271:495$766, apresentando um excesso sobre a receita orçada para o mesmo exercicio, de 4.986:095$766.

PARA'

Datas até 6 do corrente.

Em seu titulo *Opiniões*, notou a *Provincia do Pará* em 4 deste mez.

"Disse antehontem o nosso estimado collega d'*A Noticia*, do Rio de Janeiro, ser provavel que a *Provincia do Pará* apoie o grupo politico de que é chefe o illustre e prestigioso general Francisco Glycerio, deputado federal pelo Estado de São Paulo.

Esta informação acaba de chegar-nos por intermedio do nosso activo correspondente na capital do paiz

Duplo desvanecimento provoca em nós semelhante noticia:—o que decorre da honra de occupar-se deste modesto diario a brilhante folha do Rio de Janeiro e o de vermos nesse mesmo facto uma prova de não ser a nossa opinião totalmente destituida de importancia perante os successos politicos que affligem nesta hora a alma nacional.

No entanto, não podemos confirmar o boato de que foi écho o distincto confrade d'*A Noticia*; e, posto que não o desmintamos,—visto que desmentil-o seria affirmar que pendiamos para o lado contrario, o que tambem não é exacto,—declaramos logo que á *Provincia* apraz manter-se na attitude em que até agora se tem conservado.

Nossa posição decorre em linha recta da orientação que este jornal adoptou: neutros em face dos debates da politica partidaria, entendemos que qualquer manifestação a favor de um dos dous grupos, seria a negação de nossos principios como homens de imprensa.

Na lucta politica de que estão sendo theatro as duas casas do Congresso Nacional, os jornalistas d'*A Provincia do Pará* são simples espectadores, repórters que, devotados á missão de bem servir ao publico, tomam notas dos acontecimentos, para offerecel-as aos seus leitores.

Este jornal é, antes de tudo, um diario noticioso: nós somos os obreiros da informação.

Se fossemos um orgão partidario, certo que outra devêra ser a nossa attitude.

Individualmente, porém, no fôro da sua consciencia, os Redactores d'*A Provincia do Pará* têm a mais perfeita comprehensão da gravidade do actual momento.

E' com immenso sentimento que assistem a este açodamento com que os proprios paladinos da democracia trabalham pela desmoralisação da Republica.

E, dedicados ás instituições, que elles, os nossos Redactores, como cidadãos, servem com todo o enthusiasmo do seu patriotismo, acompanharão sempre a aggremiação que mais perfeitamente encarnar o puro espirito republicano do paiz.

Quanto a *Provincia do Pará*, repetimol-o ainda: é jornal neutro, não tem ligações partidarias e neutro será—até ao dia em que a nação exija o seu humilde e sincero concurso no interesse da ordem e da Republica".

—O mesmo jornal publicou em data de 6:

"Um distincto paraense, residente no Rio de Janeiro, expedio o seguinte despacho telegraphico a um amigo desta capital:

"Parece que as occurrencias que motivaram a scisão do partido republicano federal chegaram ahi adulteradas.

"Não existe um partido novo; o que houve foi a divisão do partido: de um lado está o grupo glycerista, em opposição ao Governo; do outro lado, a maioria do Congresso nacional e dos Estados, apoiando o Governo. Ambos os grupos dizem que o seu programma é o mesmo do partido federal, com a unica differença, porém, de que aquelles têm tendencias radicaes e estes moderadas e conservadoras.

"Se houve alteração de programma, foi da parte do Sr. Glycerio, porque o programma do partido era moderado. Ambos os grupos contam com republicanos historicos; mas tambem é certo que entre os glyceristas se encontram "antigos revoltosos".

—Agradecendo ao povo paraense, representado por uma commissão de distinctos cavalheiros a manifestação que lhe foi feita por sua eleição ao cargo de senador federal, o eminente Dr. Lauro Sodré expedio o seguinte despacho telegraphico ao Sr. E. Leão de Salles, digno secretario do Governo do Estado:

"Rio, 30. — Minha alma, transbordando dos mais doces affectos, beija o sólo sagrado da patria paraense, reconhecida pelas novas e grandes mostras de estima com que honra-se o mais obscuro de seus amantissimos filhos.

"Dizei aos signatarios da moção popular que procurarei corresponder á confiança dos correligionarios e conterraneos, cumprindo o meu dever, defendendo a Republica e a causa do nosso glorioso Estado. —*Lauro Sodré.*"

—A renda da Alfandega do mez de Junho findo, foi de 1.784:617$848.

Differença para mais, comparada com a de igual mez do anno anterior, 108:012$594.

MARANHÃO

Datas até 7 do corrente:

O rendimento da Alfandega durante o mez de Junho ultimo, foi de 261:331$775; e tendo sido em 1896 de 224:142$235, ha a favor daquelle uma differença de 37:189$540.

CEARA'

Datas até 10 do corrente:

Está em via de fundar-se na capital um novo Banco.

Sob tal titulo escreveu a *Republica* a seguinte noticia:

"E' hoje quasi uma realidade a fundação do novo estabelecimento bancario de que já nos occupamos em uma das nossas edicções passadas.

Como era de esperar, essa grandiosa idéa foi lisongeiramente acolhida pelos capitalistas, commerciantes e industriaes desta capital e do interior, a cujo conhecimento chegou a grata noticia.

A' frente da futurosa empreza como incorporantes, acham-se respeitabilissimos e importantes capitalistas desta praça e de duas florescentes cidades centraes do Ceará.

Examinamos hoje o plano do banco projectado e achámol-o bem elaborado, capaz de sanar todas as difficuldades que estorvam a marcha de nossa lavoura, industria e commercio.

Brevemente publicaremos o prospecto do novo banco, que terá sua séde nesta cidade e uma succursal em Sobral, e outra em Baturité".

RIO GRANDE DO NORTE

Datas até 11 do corrente.

O Governador do Estado elevou de 180 a 200 contos de réis a importancia destinada á emprestimos a engenhos productores de assucar, sendo invertida a quantia do accrescimo da verba applicada a realização de obras e serviços em desenvolvimento do progresso material do Estado.

- No dia 14 começam os trabalhos legislativos do Congresso estadoal.

PARAHYBA

Datas até 13 do corrente.

Acha-se nesta capital o Dr. Rodolpho Galvão; que a 10 chegara do Recife.

SUL

ALAGOAS

O Governador, attendendo a crise financeira, deu nova organisação á força estadoal, reduzindo o numero de officiaes e praças.

O plano é simples, porém mais efficaz para o policiamento, vigilancia, justiça e serviço do fisco e com elle realiza-se uma economia annual de 130:000$000.

Em consequencia dessa organisação foram dispensados 11 officiaes, inclusive o commandante.

Essa nova organisação tem sido recebida com as mais significativas demonstrações de applauso, pois della resulta uma economia de 130:000$ annuaes.

— As exequias pelo marechal Floriano Peixoto estiveram concorridissimas.

O Governador do Estado, em homenagem á memoria do distincto alagôano, perdoou e minorou as penas de varios sentenciados e a imprensa consagrou á sua memoria edicções especiaes

— Foi nomeado juiz de direito em Anadia o Dr. Antonio Tolentino, ex-secretario do interior.

— Seguio para o Rio de Janeiro o Dr. Carlos Leopoldo, cujo embarque foi muito concorrido por pessoas de todas as classes sem distincção de côr politica.

Recebeu o digno funccionario significativo e custoso brinde do pessoal do districto telegraphico.

— Acaba de chegar noticia de S. Miguel, dizendo que um grupo de individuos armados arrombou a porta da Intendencia Municipal, conduzindo uns moveis.

Em vista disso, estabeleceu-se conflicto entre os desordeiros e a força publica.

O Governador, immediatamente, em virtude de requisição das autoridades locaes, fez seguir o Dr Chefe de policia com uma força, afim de syndicar dos factos e restabelecer a ordem publica.

— O Sr. Barão de Traipú tem recebido grandes manifestações pelo seu anniversario natalicio.

REVISTA DIARIA

Denuncias—Perante o Dr. Manoel Caldas Barretto Netto, juiz do 1.º districto municipal da capital, o Dr. 2.º Promotor publico denunciou de José Lourenço da Silva, como incurso na sancção penal do art. 303 do Codigo, por ter praticado diversos ferimentos em Thomaz de Araujo Pereira Junior.

O facto criminoso teve lugar na Aldeia do 14.

— Perante o mesmo Dr Caldas Barretto Netto, ainda o Dr. 2.º Promotor publico denunciou de Antonio da Silva Braga, como incurso no art. 303 do Codigo Penal, por ter praticado em Marcellina Maria da Conceição, diversos ferimentos leves.

Este facto deu-se na rua do Lima, em Santo Amaro das Salinas.

— Em 15 de Julho corrente, foi denunciado pelo 1.º Promotor publico, Dr. Victoriano Regueira, perante o Dr. Mario Freire, juiz do 4.º districto municipal, os individuos Manoel da Costa Cabral, vulgo Manoel Cambado e Manoel Cavalcanta, como incursos no art. 355 comb. com o art. 358 do Codigo Penal, por haverem tirado, por meio de violencia, um cavallo pertencente ao cidadão Antonio Sergio da Cruz Muniz, facto este que deu-se no Giquiá, em a noute de 16 para 17 do mez de Junho findo.

— Pelo Dr Oswaldo Machado, 3.º Promotor publico do municipio, foi denunciado perante o Dr. Medeiros, juiz do 7.º districto municipal, como incurso no art. 294 § 2.º do Codigo Penal, o individuo Fulão Feitosa, ex-guarda municipal, por ter, no dia 22 do mez passado, ás 4 horas da tarde, no lugar Ferraz, feito em José Francisco da Cunha um ferimento que por sua natureza e séde causou-lhe a morte.

— Pelo mesmo Dr. Promotor e perante o Dr. Mello, juiz do 6.º districto, foi tambem denunciado, como incurso no § unico do art. 304 do Codigo Penal, o individuo José Januario, por ter, no dia 23 do mez passado, ás 11 horas da manhã, no Campo Grande, feito em Bento José Cabral diversos ferimentos que o inhabilitam por mais de 30 dias do serviço activo.

Imposto de fumo—Acham-se na Alfandega deste Estado, as estampilhas para a cobrança do imposto acima, no valor de 50 rs., 100, 250, 500 e 2$000.

Honroso - O Concelho Municipal approvou unanimemente em sessão de hontem o seguinte:

«Propomos que este Concelho se dirija ao eminente pernambucano, distincto chefe do Partido Federal neste Estado, conselheiro Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva e á maioria da Representação Pernambucana, affirmando-lhes a mais completa solidariedade politica e felicitando-os pela attitude correcta que têm mantido na politica geral.

«Sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, 16 de Julho de 1897.

«Francisco Carlos da Silva Fragoso, Alexandre dos Santos Selva, Dr. Augusto Coelho Leite, Herminio Egydio de Figueirêdo, Bernardo Damião Cavalcanti Pessôa, Joaquim José de Abreu, Manoel Joaquim da Costa Ramos, Manoel Thomaz de Souza, João Quintilio de Fontes Bragas.»

Reunião de agricultores—Acha-se convocada pelos membros da mesa das ultimas reuniões da agricultura, uma nova reunião, no intuito de serem ahi discutidas importantes questões que se prendem á crise da lavoura

Essa reunião, que é convocada a pedido de distinctos membros da classe, realizar-se-ha á 1 hora da tarde de quinta-feira proxima, na séde da Associação Agricola.

E' de esperar, pois, o comparecimento dos Srs Agricultores a essa reunião, que revestirá naturalmente grande importancia pelos assumptos que por essa occasião têm de ser submettidos á discussão, em beneficio da classe.

Collegio Eucharistico—As filhas de Maria, do Collegio do Coração Eucharistico reunem-se hoje para, incorporadas, acompanharem ao cemiterio, os restos mortaes de sua irmã Maria Candida Gomes Parente, cujo enterramento se effectuará hoje ás 8 1/2 horas da manhã.

Festividade religiosa—Amanhã, a devoção de Nossa Senhora do Carmo, da matriz da Bôa-Vista, realizará á noute o encerramento de suas novenas, constando a festa dos seguintes actos:

No domingo, vesperas.

Na segunda-feira, ás 8 horas da manhã, na igreja de S. Gonçalo será celebrada uma missa cantada com a devida pompa.

Ao terminar a missa, será feita, por uma commissão de irmãos daquella devoção, uma distribuição de esmolas aos pobres, até o meio dia.

Das 3 ás 6 horas da tarde, estará a séde da devoção franqueada ao publico.

A's 7 horas da noute, será cantada uma ladainha no templo acima nomeado, pelos irmãos professores da mesma devoção.

Banco da Republica do Brazil—No escriptorio dos Srs. Pereira Carneiro & C., está sendo pago o 9º dividendo desse Banco, relativo ao semestre vencido a 30 de Junho ultimo, sendo 6$000 por acção integralisada e 3$000 por acção com 50 % realizado.

Companhia Dias Braga—No Theatro Santa Isabel foi antehontem levado á scena o lindissimo drama em 4 actos—*O filho de Coralia*, do dramaturgo francez Albert Delpit, traduzido para portuguez por H. Chaves.

O filho de Coralia é um drama de grande merecimento e no qual, a todo o momento, o espectador intelligente nota o talento de Delpit e a sua admiravel aptidão para a litteratura theatral.

Por ser a peça de certa importancia, desejariamos aqui fazer uma apreciação mais detida, salientando as scenas brilhantes e apontando tambem alguns defeitos que o traductor julgou dever implantar em outras. A despeito dos senões aos quaes alludimos, o drama que representou a Dias Braga é digno de acceitação e applausos.

Com pezar vimos o theatro na noute de antehontem bastante vasio; cerca de cincoenta espectadores apenas, o que não succederia talvez se a Sra. Delorme dançasse um *manguzá* sem temperos, ou se subisse á scena o plagiado—*O filho da Republica*, indecente e condemnavel extracto d'*Os heroes de hoje*.

Não queriamos opinar sobre a peça que a Companhia Dias Braga levou á scena no dia 14 do corrente, mas, já que tocamos no ponto, seja-nos permittido dar o nosso voto condemnatorio á mesma peça e sobretudo aos ditos picantes e pouco moraes, que ornam-a em quasi todas as scenas.

Deixemos á lado tudo isto.

O desempenho do drama, de antehontem, já se vê satisfez a espectativa geral, notando-se mesmo extraordinaria correcção na Sra. Helena Cavalier, a quem coube o difficil papel de Coralia.

Francamente não imaginavamos uma Coralia tão perfeita tão natural. A Sra. Cavalier merece nossos encomios.

Adelaide Coutinho fez a Edith Godefroy, e aliás correctamente, notando-se apenas que exagerou-se um pouco na pintura de carmin que applicou ao rosto, o que motivou apresentar ella as faces purpureas, em vez de pallidas quando seu amado noivo declarou bruscamente a impossibilidade do casamento. A' parte esse pequenino defeito que nada vale em summa, a Sra. Coutinho mereceu os applausos do publico.

O Dias Braga sahio-se bem no papel de L. de Monjoie.

Ferreira de Souza, o protogonista do drama, deu mais um attestado do seu talento e aptidão para o palco. Este artista e a Sra. Cavalier foram os heróes da noute.

O papel de Bouchamp, o notario, esteve a cargo do provecto artista Rangel, que desempenhou-o satisfactoriamente.

Domingos Braga, Leolinda Amoedo e Marques, mereceram os applausos dos espectadores, especialmente o Marques, que andou optimamente no papel de Godefroy.

Finalisando essa chronica julgamos util aconselhar o publico que tome menos interesse pelas situações do drama; não apaixone-se tanto pelos personagens á ponto de manifestar desagrado a um artista que desempenha um papel antipathico.

Succursal Biset—Convidando-nos para assistir á inauguração de um novo estabelecimento sob a sua gerencia, escreveu-nos a seguinte carta o activo negociante, o Sr. Mello Biset, a quem somos agradecidos.:

"Recife, 16 de Julho de 1897.—Illms. Srs. Redactores do *Diario de Pernambuco*.—Amigos e Srs.—O meu desejo e aspiração é sempre estar á vanguarda do progresso, e assim sendo é que todos os dias procuro melhorar a industria que abracei, quér em um novo producto fabricado em minha officina, quér em melhorar um salão afim de dar mais commodos aos illustres freguezes.

Pois bem, neste afan acabo de fazer acquisição da Padaria Victoria, sita á rua Nova n. 47, a qual passará a ser uma succursal da Padaria e Pastellaria L. Mello Biset já bem conhecida neste estado e em outros, e até no estrangeiro.

A succursal Biset destina-se a proporcionar aos Exms. e Illustres freguezes todos os dias saborosos cakes, biscoitos diversos, sandwicks, fiambre, sorvetes de creme e fructa, cerveja, vinhos finos e mais iguarias que estarão á exposição.

Será installada a succursal Biset amanhã 17, á 1 hora da tarde, e para isto convido a VV. SS. a comparecerem, e assim mais uma vez terei a felicidade de ser honrado com a presença de VV. SS. e a bôa coadjuvação de sempre.

De VV. SS. amigo e criado.—*Mello Biset*, gerente."

Passamento—Hontem á tarde, falleceu e hoje deve ser sepultado o commerciante de estivas, Manoel Soares de Figueirêdo, estabelecido á rua Larga do Rosario desta cidade.

Era solteiro o finado e contava cerca de 60 annos de idade

Deixa fortuna bastante crescida.

Distracção Dramatica Familiar da Torre—Esta associação levou á scena no dia 14 em seu theatrinho o bem escripto drama —*Jorge d'Aguillar*.

O desempenho foi cabal, merecendo as honras da noute os Srs. Leal Junior, José Carvalho, Saraiva de Neiva e a Sra. D Otilia, tendo os demais amadores, dado plena interpretação aos seus papeis.

Gabinete de Leitura Instructivo e Recreativo Gamelleirense—Tendo esta sociedade, no dia 11 do fluente, procedido a eleição do seu Concelho Director para o anno social de 1897 a 1898, o resultado da referida eleição foi o seguinte:

Presidente—Vito Sepuveda Diniz.

Vice-dito.—José Cavalcante da Costa Varejão.

1. Secretario.—Macario Alves de Araujo.

2. dito.—Professor Pacifico Paulino Malaquias.

Thesoureiro.—Antonio Gomes da Costa (reeleito).

Procurador.—Francisco Miguel d'Araujo.

Orador.—Francisco Lins.

Adjunto do Orador.—José de Vasconcellos Pinto.

Commissão de Contas.—José Melchiades Soares Paurá e Joaquim Marques Soares.

A sessão de posse terá lugar no dia 1 de Agosto proximo vindouro.

Partida—Para o sul da Republica, seguio no paquete inglez *Orania*, o honrado commerciante de nossa praça, o Sr. Henrique Fernandes Lima, da firma Fernandes Lima & C.

Desejamos-lhe muito feliz viagem e breve regresso.

Congresso Academico – Reune-se, hoje, ás 2 horas da tarde, este gremio de moços academicos.

Vapor Magdalena—Telegramma recebido pela Agencia da Mala Real Ingleza diz que o vapor *Magdalena* sahio do Rio no dia 14 á 1 hora da tarde.

Fallecimento—Victimada por uma affecção pulmonar que zombou de todos os recursos da sciencia medica e dos desvelos de sua carinhosa familia, rendeu alma ao Creador hontem, ás 2 horas da tarde, a Exma. Sra. D. Maria Candida Gomes Parento, estremecida filha do Dr. Francisco Gomes Parente.

Na aurora da vida, ao decimo nono anno de idade, quando a existencia sorria-lhe a morte devastadoura e cruel ceifou-lhe a existencia, ferindo cruamente o coração de seus inconsolaveis pais que ora choram a irreparavel perda.

— O corpo da finada será sepultado hoje ás 9 horas da manhã no Cemiterio de Santo Amaro, sahindo da rua do Hospicio n. 57.

Ao Sr. Dr. Gomes Parente e sua Exma. Familia apresentamos nossos sinceros pezames pelo golpe que acaba de soffrer.

A bem da verdade—Escreve-nos as seguintes linhas:

"Illms. Srs. Redactores do *Diario de Pernambuco*.—Pedimos a Vs. Ss. a publicação das linhas abaixo que vão destruir no espirito publico o effeito de uma calumnia a nós atirada por um missivista de uma folha verpertina em edição de 7 do corrente.

Na referida folha foi inserta uma informação de que um grupo de rapazes moradores na rua de S. Miguel desrespeitavam as familias vizinhas. Mais tarde conforme disse a diversas pessoas o tal informante, a alludida local referia-se aos locatarios da casa n. 9 á mesma rua,

Ora, sendo um dos redactores desse orgão da imprensa, nosso vizinho, nada mais precisamos allegar afim de provar a falsidade daquella informação.

De Vs. Ss. criado e obrigado ".

Effectivamente podemos attestar que os locatarios da referida casa, dentre os quaes destacamos os Srs. Tenente Francisco Antonio Araujo e o commerciante Mario de Aguiar Cardoso procedem irreprehensivelmente.

União Typographica—Amanhã, ás horas e no lugar do costume reune-se esta associação em assembléa geral.

Eleição—A Sociedade União Economica Beneficente de Afogados, procedeu no dia 15 do corrente a eleição de sua nova directoria, ficando assim composta:

Presidente.—Joaquim Domicio L. Ferreira.

Vice-dito.—José Antonio Pinto.

1.º Secretario. — Manoel Albuquerque Pryston.

2.º dito.—Francisco Leandro Rocha.

1. Orador.—Manoel Ceciliano Vianna.

2.º dito.—João Cardoso F. Reis.

Thesoureiro — João Francisco Regos Lobo.

Procurador.— Estevão Laurindo C. da Silva.

Bibliothecario.—João R. Mariz.

Commissão de contas.—Ludgero N. Lima, Victoriano Ebla e Miguel Lima.

Commissão de syndicancia.—Antonio Coelho, Manoel do Nascimento Albuquerque e Mamede Fonseca.

Commissão hospitaleira.—Antonio de Moraes, Bernardino Ferreira e Henrique Coelho.

A posse terá lugar no dia 23 do corrente.

Missas funebres—Serão hoje celebradas as seguintes missas funebres:

A's 8 horas da manhã no Recolhimento da Gloria, por alma do commendador José Lopes Alheiro, trigessimo dia de seu passamento.

Na matriz de Nossa Senhora da Paz, em Afogados, ás 7 1/2 horas, por alma de Rita de Cassia Pimentel, primeiro anniversario.

A's 8 1/2, na igreja da Conceição em Beberibe, em suffragio a alma de Amaro F. de Paula.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Da Parahyba, para Manoel Lopes Carvalho.

Da Bahia, para Alfredo Marques.

De Natal, para Clara (espirita).

De Maceió, para Americo Rodrigues.

Da Fortaleza, para Izedio Gomes.

—

Linhas para o Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Hospital Santa Agueda — Foi o seguinte o movimento desse hospital de variolosos no dia 15 de Julho de 1897.

	SEXOS		
DOENTES	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
Existiam	30	11	41
Entrou		1	1
Sahiram	4		4
Existem	25	12	38

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro de casamentos á rua do Imperador n. 75, 1.º andar, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Pedro Joaquim de Lucena, viuvo, natural deste Estado e Maria Sobreira da Conceição, solteira, natural da Parahyba, residentes na freguezia de S. José.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife — Recife, 15 de Julho de 1897.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centi. grado	Barometro 0º	Tensão d vapor	Humidade
6 m	24°5	758mm42	16mm63	71
9 »	25°1	759mm54	16mm17	66
12 »	26°2	759mm69	17mm20	65
3 t.	25°4	758mm30	18mm73	76
6 »	24°5	758mm65	17mm53	76

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecidos 57°0. Prateado 39°4.

Temperatura maxima 26°50.

Temperatura minima 23°00

Evaporação em 24 horas ao sol 6mm3; á sombra 3mm5.

Chuva 2mm0.

Direcção do vento:

S de meia noite até 0 h. 14 m. da manhã; SE até 0 h. 49 m.; ESE até 2 h. 49 m.; E até 4 h. 57 m; E e ESE alternados até 7 h. 35 m.; ESE e SE alternados até 9 h. 52 m; SE até 0 h 50 m da tarde; SSE com interrupções de SE e S até 4 h. 01 m.; SE até 4 h. 50 m.; E até 5 h. 34 m.; SSE com interrupções de SE e S até 6 h. 54 m.; S até 9 h. 43 m.; SSW até 10 h. 42 m.; SE e ESE alternados até 11 h. 36 m.; SSW até meia noute.

Velocidade média do vento por segundo 8,29.

Nebulosidade média 0,55.

BOLETIM DO PORTO

Dia 15 de Julho

O baixa-mar foi ás 11 h. 35 m. da manhã, registrando a escala 0m23.

O prea-mar foi ás 5 h. 43 m. da tarde, registrando a escala 2,m16.

Dia 16 de Julho

O baixa-mar foi ás 11 h. 39 m. da tarde, registrando a escala 0,m40.

O préa-mar foi ás 5 h. 53 m. da manhã, registrando a escala 2,m50. — O encarregado, *Elesbão Ribeiro*.

Casa de Detenção:—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, em 15 de Julho de 1897.

Existiam	456
Entraram	10
Sahiram	2
Existem	464
A saber:	
Nacionaes	449
Mulheres	8
Estrangeiros	7
Total	464
Arraçoados	428
Bons	403
Doentes	21
Loucos	3
Louca	1
Total	428

Movimento da Enfermaria

Tiveram baixa—Antonio Vicente Ferreira e Sober Henrique de Miranda.

Tiveram alta—Manoel Valerio de Souza e Antonio Rodrigues do Nascimento.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no dia 14 de Julho, no Cemiterio de Santo Amaro das Salinas, os seguintes cadaveres:

Venancia Maria de Moura, Pernambuco, 77 annos, viuva, Santo Antonio, attestado do Dr. Manoel Carlos.

Luiz Tavares de Macedo, Bahia, 69 annos, casado, Bôa-Vista, attestado do Dr. Arnobio.

João de Barros Luna, Pernambuco, 24 annos, solteiro, S. José, attestado do Dr. Baptista de Carvalho.

Porcina Maria Durwal, Pernambuco, 38 annos, casada, Graça, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Bernarda Maria Joaquina, Africa, 84 annos, Graça, attestado do Dr. Loureiro.

Luiz Pojeira da Silva, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Afogados, attestado do Dr. Costa Gomes.

Francisco Acilio Leite da Silva, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Recife, attestado do Dr. Arthur Lobo.

Margarida Pereira dos Santos, Pernambuco, 55 annos, viuva, S. José, attestado do Dr. Mello Gomes.

Maria José d'Almeida, Pernambuco, 22 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Salvador Pereira Paula, Pernambuco, 55 annos, solteiro, hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Quirina Maria da Conceição, Parahyba, 19 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Lucia Maria da Conceição, Pernambuco, 60 annos, solteira, Bôa-Vista; attestado do Dr. Manoel Carlos.

Severina Maria da Conceição. Pernambuco, 40 annos, solteira, Tamarineira, attestado do Dr. Pontual.

Henriqueta Maria da Conceição, Pernambuco, 75 annos, viuva, Mendicidade, attestado do Dr. Manoel Carlos.

José da Silva Ferreira Porto, Portugal, 65 annos, viuvo, Hospital Portuguez, attestado do Dr. Simões Barbosa.

Manoel Joaquim Thomaz, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Santa Agueda, attestado do Dr. Seve.

José Saturnino, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Recife, attestado do Dr. Seve.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA

EM 16 DE JULHO DE 1897

Presidente —Desembargador Francisco Luiz

Secretario — O Bacharel Corrêa de Almeida

A's horas do costume, presentes os Juizes desembargadores em numero legal e o substituto do Dr. Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos foram julgados os seguintes:

Aggravo de petição

Do Recife. Aggravante o Prefeito Municipal; aggravado Francisco Manoel da Silva. Relator o juiz Galvão. Adjuntos os juizes Almeida e João Carlos.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellação crime

De Taquaritinga. Appellante José Rodrigues Chaves; appellada a Justiça. Relator o juiz Costa Ribeiro.—Confirmou-se a sentença, contra o voto do juiz Galvão.

Prorogação de inventario

De D. Anna Edeltrudes Cardoso Marques.—Concedeu-se, unanimemente.

Appellações civeis

Do Recife. Appellante a interdicta D. Anna do Rego Barros; appellado Manoel Joaquim do Rego Barros. ;Relator o juiz Galvão Revisores os juizes Costa Ribeiro e Almeida.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife Appellante D. Kunogundes Anna Augusta Noeson: appellado o Juizo. Relator o juiz Costa Ribeiro. Revisores os juizes Almeida e Carlos Vaz —Deu-se provimento, em parte

Do Recife. Appellantes o Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda e sua mulher; appellados Walfrido Carneiro da Cunha Miranda e sua mulher. Relator o juiz Galvão. Revisores os juizes Costa Ribeiro e Almeida.—Adiado.

Do Recife. Appellante Josepha Maria da Conceição; appellado José Gregorio do Patrocinio. Relator o juiz Carlos Vaz. Revisores os juizes João Carlos e Galvão —Negou-se provimento.

Provisão

Mandou-se passar provisão de solicitador ao tenente-coronel Antonio Gomes Corrêa da Cruz.

—

PASSAGENS

Do juiz Galvão ao juiz Costa Ribeiro:

Appellação civel

Do Recife. Appellantes Joaquim Alves da Silva Santos e sua mulher; appellado Estevão Manoel da Silva.

—

DISTRIBUIÇÕES

Ao juiz Pereira de Lyra:

Recursos crimes

Do Limoeiro. Recorrente o Juizo; recorrido Sebastião Joaquim Corrêa.

Ao juiz Galvão:

De Nazareth. Recorrente o Juizo; recorrido José Domingos de Sant'Anna.

Ao juiz Costa Ribeiro:

Do Recife. Recorrente o Juizo; recorrido João Amaro dos Santos.

Ao juiz Carlos Vaz:

Appellação crime

Do Recife. Appellante o Dr. Promotor Publico; appellado João de Freitas Bezerra.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 51 minutos da tarde

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

DR. SÁ PEREIRA rua da Imperatriz n , dá consultas medicas-cirurgica todos os dias das 9 á 1 da tarde, menos nos domingos e dias santificado.

OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO— Occulista— Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Wheker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde á rua do imperador n. 63 1. andar. Reside a rua do Peysandú n. 1.

Telephone n 183.

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C. Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos doceis etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Empreza Telephonica

A malversação de Carmo Almeida

VIII

No contracto de sociedade entre Almeida e o Padre Gama, de que se fallou, se estabeleceu na 1.ª clausula, que a sociedade tinha por fim a exploração da concessão de linhas telephonicas nesta Provincia, (óra Estado) de conformidade com o Dec. que concedeu o privilegio, e o Regulamento n. 8,935, de 21 de Abril de 1883 considerando-se como transcripta nelle a escriptura de cessão, feita por Bourgard em 21 de Setembro de 1882, obrigando-se os socios a cumprir e fazel-a cumprir; na 2.ª e 3.ª clausulas—, que a firma social seria—Antonio do Carmo Almeida & C.; e que o capital social consistia por parte do Padre Gama em dinheiro e de Almeida em materiaes existentes na Empreza e seus serviços no valor de 24:212$510, que com 15:000$000 do Padre, em dinheiro recebido por Almeida subia a 39:212$510; na 4.ª—, que a duração da sociedade seria por todo o tempo da concessão feita pelo Governo, e qualquer prorogação de prazo; na 5.ª—, que incumbia ao socio Almeida praticar os actos de gerencia e administração necessarios aos interesses da sociedade, de accordo com o socio Padre Gama, quanto aos actos de futuras concessões gratuitas de linhas telephonicas, augmento de pessoal permanente e respectivos salarios, salvo os casos de urgencia; na 6.ª—, que o Padre tinha o direito por si ou por procurador de examinar a escripturação, caixa e transacções da sociedade; na 7.ª—, que serão considerados receitas da sociedade os rendimentos das linhas telephonicas, montagens das mesmas, venda de materiaes, e quaesquer lucros provenientes de linhas telephonicas; e serão consideradas despezas a cargo da sociedade, todas as necessarias á conservação, costeio, e exploração da concessão, inclusive as imposições legaes, a que se acha ou venha estar sujeita a Empreza, pessoal, casa e a quantia de 400$000 mensaes, que são abonados ao gerente para seu honorario e comedorias suas e dos empregados internos; na 8.ª—, que o gerente fornecerá ao ao outro socio balancete de 3 em 3 mezes, e balanço geral no fim de cada anno, e deduzidas as despezas, e obrigações da sociedade será o lucro liquido dividido em partes iguaes entre os socios, podendo cada um retirar o lucro que lhe pertencer em dinheiro; na 14.ª—, que, no caso de molestia do socio gerente, que o impossibilite de trabalhar, só receberá dito socio gerente para seu honorario e comedorias dos empregados, 300$000 mensaes, sendo a pessoa que substituir o gerente no seu impedimento paga pela sociedade.

Em Julho de 1884, tendo Almeida de fazer uma viagem, foi nomeado de commum accordo um procurador para gerir a Empreza, ficando o Padre Gama feito o caixa de dita Empreza durante a ausencia do socio Almeida, como está provado por um recibo e declaração escripta do Padre, que ficando na Empreza, Almeida, o juntou como documento, e consta dos autos, ficando assim perfeitamente interpretada a citada 14.ª clausula, e evidentemente que sendo Almeida um preposto da sociedade para gerir a Empreza com obrigação de prestar contas, não podia por si só em qualquer caso de ausencia nomear gerente, entregar-lhe a caixa e toda a administração sem audiencia e accordo com os outros socios consenhores da Empreza.

Naquelle tempo, 1884, ainda Almeida não tinha concebido o plano de defraudação, e confessava-se grato ao Padre Gama por ter, á instancia sua, lhe fornecido em dinheiro o capital que julgara necessario para poder instituir e explorar a concessão da Empreza; depois porém, Almeida poz em pratica a sua nefanda obra, e entendeu, que os contractos de sociedade, e com Bourgard e os Decretos do Governo eram lettra morta, e só devia imperar a sua voutade.

Principiou Almeida a sua obra de malversação contra o concessionario da Empreza Bourgard, não cumprindo a solemne escriptura de cessão, celebrada em 21 de Setembro de 1882, pelo que Bourgard propõe-lhe acção para haver a porcentagem a que tinha direito *ex-vi* do dito contracto; e pôz tambem em pratica contra o socio Padre Gama a sua malversação, timbrando em não cumprir as clausulas do contracto, que em resumo estão supra transcriptas.

Tendo Bourgard obtido novo Decreto Imperial em 6 de Setembro de 1884, prorogando-lhe o privilegio, que era por 15 annos nos termos do Dec. n. 8453 A de 11 de Março de 1882, para 25 annos, de conformidade com o citado Dec. n. 8935 de 21 de Abril de 1883, o que redundava tambem em proveito da sociedade exploradora da Empreza, Almeida para se ver livre da acção judicial, fez em 11 de Dezembro de 1885, escriptura de renovação do contracto de cessão com Bourgard, e figurou por si só, em vez de figurar em nome da firma social, e de accordo com o outro socio, obtendo de Bourgard n'essa escriptura a desistencia da tal acção intentada, e em seu exclusivo nome geria os negocios da sociedade, tendo o cynismo e arrojo de dizer na procuração, que em Abril passado fez constituindo o Sr. João Paes de Oliveira e outro gerente da Empreza, que elle era *proprietario e gerente* della.

Não obstante essa segunda escriptura com Bourgard, continuou Almeida na mesma malversação, e Bourgard propoz-lhe acção, que pende em juizo para haver os prejuizos que lhe tem dado.

Ao Padre Gama deu Almeida insignificantes quantias de lucros da Empreza, organisando a seu geito uns balanços para isso, que eram um verdadeiro escarneo ao bom senso e contra a verdade notoria, tornando-se verdadeiro defraudador. Tudo fazia sem accordo com o socio, e fez uma escripturação tal, que tornou impossivel a fiscalisação dos outros interessados, praticando escandaloso estellionato, como se verificou evidentemente nos exames procedidos, que nos artigos anteriores foram transcriptos resumidamente, e constam dos autos. Ha annos não entregou mais balanços ao socio e nem a seus herdeiros, e não deu mais um vintem.

Assim, foi um gerente, que descaradamente abusou de todos, até mesmo do Governo, cujos Decretos não cumpria, parecendo ultimamente querer privar-se do privilegio para prejudicar os outros interessados.

Morto o Padre Gama, succederam-lhe seus herdeiros, em cujo numero entrava a Fazenda do Estado, e Almeida em vez de ser fiel depositario, como gerente da Empreza, para dar conta em juizo, dobrou os meios fraudulentos, á ponto de apresentar á justiça um balanço tão lesivo, que só um gerente sem pudor e sentimento de honra podia apresentar, dando lugar a busca e apprehensão de livros, documentos e papeis occultos, do que já se fallou.

Apezar de tudo isso e descaradamente chegou para elle continuar no mesmo caminho torpe da fraude, como se verificou no sequestro em questão.

A falta de fiel cumprimento de contracto com Bourgard autorisava a rescisão do contracto; mas elle não se importava. Tambem a falta de cumprimento do Regulamento do Governo autorisava a cassação do privilegio por parte deste, em prejuizo dos outros interessados, e elle não se importava, ostensivamente transgredia as respectivas disposições.

O citado Reg. n. 8935 de 21 de Abril de 1883, diz na clausula XII:

"Será submettida á approvação do Governo a tabella das taxas que houverem de ser cobradas pelo serviço telephonico, não devendo exceder de 20$000 mensaes a contribuição dos assignantes". Mas, Almeida por si elevou de 10$000 para 15$000 as mensalidades dos assignantes, e havendo reclamações, foi expedido o seguinte aviso, que o chefe da Estação Telegraphica o intimou, publicando no *Diario de Pernambuco* de 9 de Março passado:

« Para conhecimento do publico dou publicidade ao seguinte: Aviso n. 930. Rio, 27 de Dezembro de 1896. Sr. Chefe do Districto Telegraphico. Recife. —Em resposta a vosso officio n. 196 de 12 do corrente, communico-vos, de ordem do Sr. Director Geral, que deveis fazer sciente á Empreza Telephonica dessa Capital, que a mesma não póde elevar a contribuição dos assignantes sem prévia autorisação do Governo Federal, devendo aguardar a decisão do mesmo Governo ao requerimento que apresentou ao Exm. Sr. Presidente da Republica, em 1 de Setembro do corrente anno.—Weiss. — Annibal Azambuja Villa-Nova, Eegenheiro Chefe de Districto.»

E tinha Almeida conhecimento de não poder e levar as assignaturas, tanto que pedio a elevação por si, (em vez de pedir por intermedio de Bourgard), e não obstante o Aviso do Governo, continuou no abuso; e como alguns assignantes não quizessem se sujeitar, mandou interromper illegalmente as communicações telephonicas em prejuco do publico e dos interessados, cuja transgressão, além de outras era sufficiente para o Governo cassar o privilehio, e apossar-se da Empreza com enorme prejuizo de todos os interessados, e só isso era mais que sufficiente para se decretar o sequestro, e tirar-se elle da gerencia para se evitar tão grande prejuizo.

E isto ainda não é tudo.

Até amanhã.

Recife, 16 de Julho de 1897.

O advogado,

Antonio de Lellis e Souza Pontes.

———

Corrigenda

No artigo de hontem, em lugar de (no 1.º periodo depois da carta de D. Anna) «não foi sonhado, foi sim *realizado*» — lêa-se: «foi sim realidade.»

O mais facilmente o leitor poderá corrigir.

Convite

O Dr. Francisco Gomes Parente convida aos seus amigos para conduzirem á ultima morada os restos mortaes de sua prezada filha Maria Candida, fallecida hontem ás 2 horas da tarde.

O sahimento terá lugar hoje, ás 9 horas da manhã, de sua residencia á rua do Hospicio n. 57.

Desde já agradece summamente a todos que accederem ao presente convite.

Convite

A commissão encarregada da distribuição dos donativos adquiridos pelo bando precatorio promovido pela Faculdade de Direito, convida a todos os seus collegas, o Corpo docente, o Governador, Escola de Engenharia, Instituto Benjamim Constant, Imprensa, Autoridades civis e militares, Companhia de Bombeiros, Corpo Commercial e a todas as classes em geral, para assistirem a entrega das esportulas ás victimas da inundação, a qual terá lugar no domingo 18 do corrente, á 1 hora da tarde, no salão de honra da mesma Faculdade.

Recife, 15 de Julho de 1897.

A commissão,
Arthur Freire.
Miguel Rosa.
Mello Cahú.
José Julião Filho.
José de Barros.
Pedro Cirne.
Ezequiel de Barros.

Ao publico e ao commercio

EM GERAL

Laemmert & C.ª, estabelecidos n'esta capital á rua Marquez de Olinda, 4, com Livraria, Papelaria, Objectos de escriptorio e fantasia e Officinas graphicas, communicam a todas as pessôas que lhes têm honrado com a sua amavel freguezia, que os Srs. H. Schicke e Fr. Hoeper deixaram de ser agentes vendedores externos de seu estabelecimento, para o que fazem sciente afim de que não sejam illudidos na convicção de que são servidos por nossa casa quando não o são—visto ter chegado ao nosso conhecimento que os mesmos Srs. continúam a intitularem-se *agentes*. Não se responsabilisam, pois, por qualquer transacção que os mesmos façam.

Recife, 16 de Julho de 1897.

Despedida

Não me permittindo a escassez do tempo apresentar pessoalmente as minhas despedidas aos meus distinctos freguezes e pessoas de minha amizade, o faço pelo presente, facultando-lhes os meus diminutos prestimos no Rio de Janeiro ou em Buenos-Ayres, para onde sigo no paquete inglez *Oravia*.

Recife, 17 de Julho de 1897.

Henrique Fernandes Lima.

FELICITAÇÕES

Abraço e felicito a minha mui prezada madrinha

D. GENEROSA AUGUSTA RAMOS

Pelo seu feliz anniversario natalicio hoje 17 de Julho de 97.

Maria J. Brandão da Silva.

Syphilis

Cura radical

Sr. Silva Ferraz.—Cumpro a grata satisfação de participar-lhe que os resultados que obtive com o uso das suas tisanas de Faro, excederam a todos os meus calculos. Quasi descrente da medicina, pois havia seis annos que soffria horrorosamente, hoje bemdigo a hora em que me aconselharam seu magnifico tratamento, bem como agradeço ao illustre Sr. Dr. Barros Carneiro, que me recommendou esse systema. Encontro-me radicalmente curado do rheumatismo que ha tanto tempo me incommodava e as ulceras e darthros estão completamente cicatrisados.

Póde V. fazer o uso que entender desta minha declaração, e creia-me sempre com muita estima e gratidão.

De V., etc.

Recife, 9 de Julho de 1897.

Izidoho da Silva Compos.

(Reconheci [illegible] do tabellião).

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 24, 1.º andar.—Residencia: rua Direita de Afogados n. 10).

Entre os preparados ferruginosos admittidos na Russia e que os medicos receitam contra a anemia, chlorose, lymphatismo, empobrecimento do sangue, o *Ferro Girard* approvado pela Academia de Medicina de Paris se recommenda pelas suas qualidades tonicas e reconstituintes, ao mesmo tempo que fornece aos globulos sanguineos o ferro que lhes falta.

Sua acção ligeiramente laxativa auxilia o organismo a desembaraçar-se das materias obstructivas e nocivas.

Eu era assim

. . . Um menino
Bello, gentil e rosado!
Tão galante e pequenino!
Tão querido e tão beijado!

Mas, uma tosse medonha
Taes estragos fez em mim,
Que digo, com voz tristonha,
Cheguei a ficar assim!

Cansei toda a medicina...
Estive a desesperar...
E sempre a tosse mofina
A não me querer deixar!

Mas ao Honorio do Prado
Felizmente recorri,
Para usar do preparado
De alcatrão e jatahy.

Curado completamente
Numa alegria sem fim,
Digo agora a toda a gente,
Consegui ficar assim!

Remedio assim nunca vi!
E' de um geito que pasma!
O alcatrão e jatahy
Cura bronchite e asthma.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da antiga Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aberta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguenolento, nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, é de um grande numero de dignos medicos, e apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgarmente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de darto com [illegible], um resultado muito certo e seguro em a sua composição, tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento da composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's crianças até um anno, 10 gotas de hora em hora em uma colher de sopa cheia d'agua fria.

De um a trez annos, 15 gottas.

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 23

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro n. 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e contagottas. Num lado tem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso alsos os que não for[illegible]

Dentista

José Bazilisco de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro continúa no seu gabinete á rua da Imperatriz n. 1.

Ao commercio

Declaramos que nesta data compramos ao Sr. Antonio José Martins a sua casa de commercio, sita á Praça Maciel Pinheiro n. 2, ficando nós responsaveis por todo o activo e passivo da mesma firma e de Antonio José Martins & C. continuando nós com o mesmo ramo de commercio sob a firma Nunes & Martins.

Recife, 12 de Julho de 1897.

José Pereira Martins.
José Nunes Gomes.

Ao commercio e ao publico

Declaramos que o Sr. Antonio Gomes Maia, desta data em diante, não é mais guarda-livros de nossa casa commercial, e previnimos de que tendo comprado a terça parte da casa terrea que ao mesmo pertence á rua do Lomas Valentinas antiga das Aguas-Verdes, temos em nosso poder documento que impede qualquer transacção ulterior, protestando fazer valer os nossos direitos.

Recife, 13 de Julho de 1897.

Bento Ferreira & C.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 16 de Julho de 1897

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio M. de Amorim.
O secretario,
Eduardo Dubeux.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 7/16 sobre Londres a 90 d/v realizando-se transacções limitadas, depois os tomadores retrahiram-se exigindo a taxa mais alta.

Letras particulares não houve negocio.

Cotações de Generos

Cotações do assucar por 15 kilos

Usinas	7$500	a	8$000
Crystalisado	$	a	7$000
Brancos	6$400	a	7$500
Somenos	4$200	a	4$500
Mascavado	3$100	a	3$380
Brutos	$	a	2$600
Retames	2$100	a	2$200

ALGODAO

Vendidos 16$500 os 15 kilos.

ALCOOL

Cota-se a 260$000 a pipa.

AGUARDENTE

Por pipa de 480 litros a 146$000.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, a... 1$220 o kilo vendas e refugo a 853 o kilo.
Verdes a 780 réis ultima venda.

CARNAUBA

Cota-se de 12$000 a 23$000 os 15 kilos.

MEL

Por 110$000 ultimo preço.

BORRACHA

De mangabeira os 15 kilos de 24$000 a... 26$000 nominal.

EXPORTAÇÃO

DIA 16 DE JULHO DE 1897

Para o Exterior

Não houve.

Para o Interior

— No vapor nacional *Cometa*, para o Rio Grande do Sul, carregaram:

P. Carneiro & C., 300 saccas com 23,490 kilos de algodão em rama.

Para Santos, carregaram:

Luiz J. da Silva Guimarães, 300 saccos com 18,000 kilos de assucar mascavado e 300 ditos com 18,000 ditos de assucar branco.

E. Martins, 200 saccos com 12,000 kilos de assucar branco.

— No vapor allemão *Ast*, para Macció, carregou:

H. Haynes, 3 caixas com 300 litros de cerveja.

— No vapor nacional *Bragança*, para o Pará, carregaram:

A. Fernandes & C., 1,100 saccos com 66,000 kilos de milho.

A. M. Uchôa & C., 600 barricas com 42,900 kilos de assucar branco.

José S. de Amaral & C., 75 caixas com 400 litros de genebra e 25 ditas com 400 litros de aguardente.

C. F. Cascão, 268 barricas com 18,023 kilos de assucar branco.

Manoel F. Leite & C., 300 barricas com 21,520 kilos de assucar branco.

V. da Silveira & C., 189 barricas com 14,455 kilos de assucar branco.

Companhia de Phosphoros, 350 latas com 8,075 kilos de phosphoros.

Antonio B. Nogueira, 4 caixas com 101 kilos de doce.

Para Manáos, carregaram:

A. Irmãos & C., 25 barris com 2,200 litros de aguardente.

P. Pinto & C., 85 barris com 7,055 litros de aguardente e 8 ditos com 664 litros de alcool.

Mamede Torres, 1 caixa com 100 kilos de cartas para jogar.

Para o Ceará, carregaram:

Francisco de B. e Silva, 100 barricas com 5,500 kilos de assucar refinado.

Mamede Torres, 4 caixas com 400 kilos de cartas para jogar.

José S. do Amaral & C. 44 barris com 2,600 litros de vinagre e 20 caixas com 400 ditos de cerveja.

— No vapor nacional *Olinda*, para o Pará, carregaram:

J. G. de Almeida & C., 4 caixas com 1,800 kilos de oleo de ricino.

— No vapor nacional *Pernambuco*, para Manáos, carregaram:

P. Pinto & C., 145 barris com 12,035 litros de aguardente.

Pinto Alves & C., 55 barris com 4,840 litros de aguardente.

— No vapor nacional *S. Francisco*, para Penedo, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 200 caixas com 4,000 kilos de sabão.

Ferreira Rodrigues & C., 1 caixa com 80 kilos de gelo.

Para Maceió, carregaram:

A. Fernandes & C., 3 caixas com 150 kilos de massa de tomate.

— No hiate *Bom Jesus*, para Natal, carregaram:

Castro Lemos & C., 5 caixas com 35 kilos de velas e 2 barris com 180 litros de vinho branco.

F. Braga, 130 caixas com 2,600 kilos de sabão.

Costa & Rocha, 5 caixas com 35 kilos de velas e 1 fardo com 20 ditos de abanos de palha de carnauba.

Oliveira & C., 6 barricas com 360 kilos de assucar refinado.

C. Fernandes & C., 18 caixas com 252 kilos de cera em velas.

E. Martins, 20 barricas com 1,500 kilos de assucar branco.

— No hiate *Argentina*, para Mossoró, carregaram:

J. Rodrigues & C., 12 caixas com 240 kilos de sabão, 5 ditas com 48 litros de genebra, 2 barricas com 100 kilos de assucar refinado, 3 caixas com 60 litros de cerveja e 4 barris com 200 litros de vinho.

Francisco Braga, 520 caixas com 10,400 kilos de sabão.

J. F. de Almeida & C., 1 caixa com 50 kilos de biscoutos.

Para Macáo, carregaram:

Caldas & C., 20 caixas com 400 kilos de sabão, 2 barris com 200 litros de vinho, 1 dito com 100 ditos de vinagre, 5 caixas e 5 garrafões com 75 litros de genebra.

Costa Lima & C., 2 caixas com 50 kilos de phosphoros, 2 ditas com 80 ditos de cerveja, 2 ditas com 18 ditos de cidra e 1 sacco com 25 kilos de fio de algodão.

— Na barcaça *Jovem Taurino*, para Parahyba, carregaram:

A. Cruz & C., 1 caixa com calçados.

A. A. de Paiva, 80 saccos com 4,800 kilos de café.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL
Mez de Julho

Do dia 1 á 15	587:712$634	
Idem do dia 16	34:757$051	
		622:469$735

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 15	48:234$218	
Idem do dia 16	4:909$546	
		53:193$764
Total		675:633$149

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 16 de Julho de 1897.

O thesoureiro,
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Julho

Renda do dia 1 á 15	140:045$821
Idem do dia 16	3:193$514
Total	143:2[illegible]

RECIFE DRAINAGE

Mez de Julho

Renda do dia 1 á 15	3:701$[illegible]
Idem do dia 16	371$[illegible]
Total	4:072$430

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 16

Havre e Lisbôa—19 dias, vapor francez *Paranaguá*, de 1206 toneladas, commandante F. Comen, equipagem 35, carga varios generos; a Felix Bandeira.

Navio sahido no mesmo dia

Terra-Nova—Lúgar inglez *Stella*, capitão Robert Nisbet; em lastro.

MERCADO PUBLICO DA FREGUEZIA DE S. JOSÉ

O movimento deste Mercado no dia 15 de Julho foi o seguinte:

Entraram:

56 bois pesando 7,173 kilos.	
190 kilos de peixe a 30 rs.	5$700
6 comp. com mariscos a 150 rs.	$900
6 ditos com camarões a 150 rs.	$900
36 columnas a 900 rs.	32$400
1 carg. com galinhas a 750 rs.	$750
10 cassuaos com gallinhas a 750.	4$500
5 carg. com milho verde a 450 rs.	2$250
1 carg. de amendoim a 450 rs.	$450
2 carg. com batatas a 450 rs.	$900
3 carg. com macacheiras a 450 rs	1$350
1 carg. com cebolinho a 450 rs.	$450
3 carg. com gerimús a 450 rs.	1$350
18 carg. com verduras a 450 rs.	8$100
2 carg. com canna a 450 rs.	$900
4 carg. com laranjas a 450 rs.	1$800
1 carg. com inhame a 450 rs.	$450
2 carg. com louças a 450 rs.	$900
2 carg. com melancia a 450 rs.	$900
1 carg. com melão a 450 rs.	$450
1 carg. com bananas a 450 rs.	$450
11 carg. com div. fruct. a 450 rs.	4$950
30 carg. com farinha a 300 rs.	9$000
10 carg. com milho secco a 300 rs.	3$000
8 carg. com feijão a 300 rs.	2$400
10 suinos a 1$	10$000
135 lugares a 300 rs.	40$500
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
5 comp. com suineiros a 1$	5$000
9 comp. com fressuras a 900 rs.	8$100
78 comp. com fazendas a 2$	156$000
26 comp. com comidas a 1$050	27$300
28 comp. com verduras a 450 rs	12$600
108 comp. com farinha a 600 rs.	64$800
62 comp. com talhos a 3$	186$000
	608$200
Rendimento do dia 1 a 14	8.443$050
	9.063$250

Preços do dia

Carne verde de 1$200 a $200 o k.
Suinos de 1$ a 1$200 o k.
Carneiro de 1$200 a 1$500 o k.
Farinha de 600 a 1$. a cuia.
Milho de 600 a 1$ a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$500 a cuia.

VAPORES A ENTRAR

MEZ DE JULHO

Paranaguá, da Europa, a 17.
Pernambuco, do sul, a 17.
Oravia, da Europa, a 17.
Minho, da Europa, a 17.
Citta de Genova, do sul, a 17.
Kaffir Prince, de New-York, a 17.
Hevelius, de New-York, a 18.
Magdalena, do sul, a 18.
Maranhão, do norte, a 20.
Clyde, da Europa, a 22.
Ville de S. Nicolas, do sul, a 22.
Galilêo, do sul, a 23.
Santos, da Europa, a 23.
Brazil, do sul, a 24.
Oreana, do sul, a 24.
Brézil, do sul, a 25.
Medóc, da Europa, a 26.
Mattêo Bruzzo, da Europa, a 26.
Ebro, do sul, a 27.
Cordillêre, da Europa, a 29.
Architect, de Liverpool, a 30.

VAPORES A SAHIR

MEZ DE JULHO

Santos e esc. Paranaguá, a 17 as 4 horas.
Aracajú e esc. S. Francisco, a 17 as 4 h.
Manáos e esc. Pernambuco, a 17.
Valparaizo e esc. Oravia, a 17 as 12 horas.
Buenos-Ayres e esc. Minho, a 17 as 4 h.
Genova e esc. Citta de Genova, a 17 as 3 h.
Bahia e Rio Hevelius, a 18 as 2 horas.
Santos Kaffir Prince, a 18 as 4 horas.
Southamptone esc. Magdalena, a 18 as 5 h.
Rio e esc. Maranhão, a 20 as 5 horas.
Buenos-Ayres esc. Clyde, a 22 as 12 h.
Havre Ville de S. Nicola, a 22 as 1 horas.
New-York Galilêo, a 23 as 2 horas.
Bahia e Rio Santos, a 23 as 4 horas.
Manáos e esc. Brazil, a 24 as 5 horas.
La Pallice e esc. Oreana, a 24 as 12 horas.
Bordeaux e esc. Brézil, a 25 as 12 horas.
Buenos-Ayres e esc. Medóc, a 26 as 4 h.
Santos e esc. Mattêo Bruzzo, a 26 as 4 h.
Southampton e esc. Ebro, a 27 as 4 h.
Buenos-Ayres e esc. Cordillêre, a 29 as 2 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE CARDIFF

Barca norueguense Langat.
Barca norueguense Vaza.
Barca norueguense Uranos.
Barca norueguense Hindoo.
Barca norueguense Aristos.

DE SEWANSEA

Barca ingleza Romona.

DE PELOTAS

Patacho nacional Margarethá.

DO PORTO

Lugar portuguez Horacio.

DE MONTEVIDEO

Lúgar italiano Roma.

DE NEW-YORK

Barca nacional Victoria.

DE HAMBURGO

Patacho allemão Johann

DE TERRA NOVA

Patacho inglez Belle of the Ex.
Lúgar inglez Corisande.
Lúgar inglez Niná.
Lúgar inglez Cordoliá.
Lúgar inglez Rosebud.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Cométa, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional S. Francisco, var. gen.
Vapor nacional Bragança, varios generos
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Salinas, varios generos.
Vapor inglez Beneroy, carvão.
Barca norueguense Johan Irgens, carvão
Brigue hespanhol Joven Ana, var. gen.
Barca ingleza Gerneste, carvão.
Barca norueguense Qvos, carvão.
Barca dinamarqueza Richad, xarque.
Barca norueguense Johanne, carvão.
Barca norueguense Lucy Reppen, carvão.
Barca norueguense Teli, carvão.
Barca norueguense Otra, varios generos.
Lúgar norueguense Albert, carvão.
Lúgar nacional Temerario, var. generos.
Lúgar nacional Alvaro, varios generos.
Lúgar nacional Emilia, kerozene.
Lúgar portuguez Minho, lastro.
Lúgar inglez Stella, bacalhão.
Lúgar americano Nimbus, varios generos.
Lúgar inglez Vidouia, bacalhão.
Lúgar inglez Blanche, bacalhão.
Patacho nacional Guararapes, munições.
Patacho nacional Bonito, xarque.
Patacho nacional Diva, xarque.
Patacho nacional Joanna, xarque.
Patacho nacional Rival, xarque.
Patacho norueguense Garibalde.
Palhabote inglez Lilly, sal.
Palhabote americano Nimbuz, var. gen.
Palhabote americano Brunhilde, lastro.

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexigas nos homens ou nas senhoras. »

D' O SECULO DE LISBOA.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Dartros, Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento.

E o unico que póde e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

BELLEZA DA PELLE

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos, mas não sabem que quasi todas conteem sáes de chumbo, que são perigosos.

A Lindacutis ou o Thesouro Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antephelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura ogagem (coceira) brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que se deve applicar na cara depois de fazer a barba.

Deposito na Companhia de Drogas rua do Marquez de Olinda 24.

Nos climas quentes e regiões pantanosas tão frequentes as febres paslustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos— rua Marquez de Olinda n. 24.

Nazareth

Clinica Medico-Cirurgica

O Dr. Celso A. S. Caldas, formado pela Faculdade de Medicina da Capital Federal, ex-interno de 1ª classe do Hospital da Santa Casa do Misericordia do Rio de Janeiro, da consulta nos dias uteis em sua residencia, das 11 ás 2 da horas tarde, e acceita chamados por escripto a qualquer hora para os misteres da sua profissão.

Especialidade—em partos, vias urinarias, molestias de senhoras e crianças

Dr. Cavalcante Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Ladeira da Misericordia n. 17.

Chamados por escripto.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 29, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Entroncamento n. 1.

Telephone n. 292.

Dr. Nunes Coimbra

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Consultorio, á Rua Marquez de Olinda n. 64, 1.º andar, onde dá consultas das 12 as 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 387.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 hora da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora

Telephone n. 200.

Dr. Francisco Leopoldino

CONSULTORIO — rua do Marquez de Olinda n. 38, 1.º andar.

Consultas de 11 á 1 hora da tarde.

ESPECIALIDADES: Febres, molestias de creanças e syphiliticas.

Telphone n. 200.

O Dr. Faria Serra

prescreve o *alcatrão e jatahy*, do pharmaceutico H. do Prado.

O Dr. Pouchert

Ourives 8, prescreve o *jatahy* Prado contra bronchites e asthma.

Rauliveira

José da Silva Pires Ferreira, Dr. em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc., etc:

Attesto in fide gradus, que tenho applicado o Peitoral Catharinense de RAULIVEIRA, excellente preparado dos Srs. Raulino Horn & Oliveira, de Santa Catharina, obtendo surprendentes resultados até mesmo nos casos de tuberculose, cujo periodo de Autophagia estava adiantado.

Rio Grande do Norte, Cidade do Principe, 2 de Janeiro de 1890.—Dr. José da Silva Pires Ferreira.

Mais de 50 mil pessôas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia desse grande medicamento.

DEPOSITO
NA
DROGARIA BRAGA

DR. RODOLPHO GALVÃO, volta ao exercicio da clinica.

CONSULTORIO:—Rua do Bom-Jesus n. 13, de 1 ás 3 da tarde.

RESIDENCIA:—Rua Visconde de Goyanna (Estancia) n. 169.

Advogado

O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro, tem escriptorio á rua 15 de Novembro (antiga do Imperador n. 79, 1.º andar.

TELEPHONE N. 511

Tomando-se diariamente 4 ou 5 capsulas de *Apiolina Chapoteaut*, no momento das epochas mensaes; provocam-se e regularisam-se as regras: a falta d'ellas depois da administrada a Apiolina, indica gravidez certa.

Uberaba

Minas-Geraes, 24 de Março.—«Na minha clinica civil emprego ha seis annos, com os mais brilhantes resultados, a *Emulsão de Scott* de oleo de figado de bacalháo, nos casos de tuberculose pulmonar, nas chloroses, nas anemias e no rachitismo e tenho conseguido por diversas vezes a cura radical.—Dr. *João José Duarte Guimarães*.

Naquelles casos em que predomina a perda de forças e de carnes, para as pessoas pallidas e especialmente para as mulheres que padecem de anemia, e para as mães extenuadas, depois do parto, e durante o periodo da lactancia a *Emulsão de Scott* não só desenvolve-lhes as forças primitivas senão tambem contribue poderosamente, para o desenvolvimento das crianças.

Nas chloroses e anemias esta medicina é de fama universal

62.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 55, 1.º andar, onde reside.

Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Para todos

O armador Paula Mafra encarrega-se de actos funebres, tanto para enterros como para funeraes, no Recife ou fóra.

Fornece ataúdes de aprimorado gosto habitos, cartas, etc., trata carro funebre seges para conducção de convidados, a contado.

A' qualquer hora.

Os pagamentos á vista gozam de modico preços.

Rua Duque de Caxias n. 25

NEUROSINE PRUNIER

Enxaqueca

Illm. Sr. D. Carlos.

Fazendo uso por algum tempo das Pilulas de Tayuyá M. Morato, propagadas por D. Carlos, desappareceu-me a enxaqueca que a seis annos me atormentava.

Bemdicto seja o inventor deste remedio.

De V. S.
Antonio da Costa Bueno.
S. Paulo.

Vendem-se em Pernambuco:
Guimarães Braga & C.
Rua Marquez de Olinda, 60.

Prisão de Ventre — PÓ LAXATIVA de VICHY (Dr Souligoux)

Serviço mortuario
Aviso

Acho-me de novo á frente de meu negocio, e disposto como sempre a bem servir aos que de meu prestimo se quizerem utilisar.

Rua Duque de Caxias n. 25.

F. de Paula Mafra.

Victimas da cheia

A Commissão encarregada da distribuição de bilhetes para a corrida do Derby-Club, em favor das victimas da cheia, pede aos distinctos cavalheiros que acceitaram bilhetes, o especial obsequio de mandar suas esportulas com o nome e rua, á Madre de Deus n. 31, 1º andar, ou rua do Bom Jesus n. 4, para serem applicadas ao fim destinado, com a maior presteza possivel.

A Commissão.

Resultado da Syndicancia

Sobre o numero e a situação das victimas da inundação, feita pela Sociedade de S. Vicente de Paulo

Numeros	Nomes e moradas	Condição	Estado	Numero de pessoas de familia	Descripção dos estragos	Avaliação da necessidade	Reducção para soccorro
					Transporte	16:800$000	9:560$000
571	Trajano José Ferreira	Jornaleiro	C	2	Casa estragada. Perdeu utencilios.	10$000	5$000
572	Justino José de Sant'Anna	Jornaleiro	V	4	Casa estragada. Perdeu utencilios.	20$000	10$000
573	Olympio do Nascimento	Jornaleiro	C	3	Casa estragada. Perdeu utencilios.	20$000	10$000
574	Laurentino José dos Santos	Jornaleiro	C	3	Casa estragada. Perdeu utencilios.	20$000	10$000
575	Theodoro José dos Santos	Jornaleiro	C	5	Casa estragada. Perdeu utencilios.	40$000	20$000
576	Maria Ferreira de Salles		C	5	Perdeu a casinha.	50$000	30$000
577	Manoel Francisco de Paula	Jornaleiro	C	3	Casa estragada. Perdeu utencilios.	20$000	10$000
	ESTRADA DOS REMEDIOS—AFOGADOS						
578	Maria Francisca Alves Tavares	Engom.ª	V	4	Perdeu roupa e trem de cozinha.	30$000	20$000
579	Francisca Maria da Conceição	Quitandeira	S	3	Teve a casa desabada.	30$000	20$000
580	Anna Manoela da Conceição	Engom.ª	S	9	Teve a casa desabada.	30$000	20$000
581	Francisco Martins	Jornaleiro	C	4	Teve a casa desabada.	40$000	20$000
582	Alexandre Henrique Pereira	Jornaleiro	A	2	Teve a casa desabada.	20$000	10$000
583	José Francisco de Sant'Anna.	Jornaleiro	S	3	Perdeu roupa e trem de cozinha.	10$000	5$000
584	Marcellina Maria da Conceição	Costureira	V	6	Perdeu roupa e trem de cozinha.	20$000	10$000
585	Maria Marcellina de Jesus	Costureira	V	5	Desabamento da casa.	50$000	30$000
	TRAVESSA DO MALONGUINHO						
586	Manoel Jorge do Nascimento	Jornaleiro	C	2	Desabamento da casa.	30$000	20$000
587	Francisco José de Carvalho	Artista	V	7	Perdeu toda a ferramenta.	50$000	25$000
588	João Baptista dos Santos	Jornaleiro	S	3	Doente. Casa desabada.	30$000	15$000
589	Maria José Caetano	Lavadeira	S	3	Perdeu roupa e trastes.	20$000	10$000
590	Luiz Antonio Carneiro	Sapateiro	S	6	Desabamento da casa.	40$000	20$000
591	Joaquim Peretti	Jornaleiro	C	7	Desabamento da casa.	40$000	20$000
	BECCO DO QUIABO						
592	Mariana Maria da Conceição	Costureira	S	2	Perdeu roupa.	10$000	5$000
593	Luiza Maria da Conceição	Quitandeira	S	1	Desabamento da casa.	30$000	15$000
594	Joaquim Pedro do Rego	Jornaleiro	S	3	Desabamento da casa.	30$000	15$000
595	Sabina Maria da Conceição	Bilheteira	V	1	Desabamento completo da casa.	50$000	30$000
596	Josepha Maria da Conceição	Bilheteira	V	2	Desabamento da casa.	10$000	5$000
597	Antonio Julio Martins	Artista	C	3	Desabamento da casa.	30$000	15$000
598	José Jacintho Velloso	Nenhuma	C	3	Desabamento da casa.	30$000	15$000
599	Paulina Maria de Jesus	Costureira	V	1	Desabamento completo da casa.	40$000	20$000
600	Antonio Francisco da Silva	Jornaleiro	C	5	Desabamento completo da casa.	40$000	20$000
601	Salvina Ribeiro de Oliveira	Costureira	S	8	Desabamento completo da casa.	50$000	30$000
602	Senhorinha Maria da Paz	Costureira	V	6	Desabamento completo da casa.	30$000	15$000
603	Amancio Pereira da Costa	Pedreiro	V	5	Desabamento completo da casa.	30$000	15$000
604	Lucinda Maria de Azevedo	Engom.ª	V	2	Perdeu roupa e trem de cozinha.	20$000	10$000
	CATUCÁ						
605	Manoel Pereira	Jornaleiro	C	6	Desabamento de parte da casa.	50$000	40$000
606	Antonia Maria da Conceição	Parteira	V	2	Desabamento da casa.	20$000	10$000
607	Luiza Maria da Conceição	Lavadeira	V	8	Desabamento da casa.	50$000	30$000
608	José Luiz de Moira	Artista	C	6	Desabamento da casa.	40$000	20$000
	MONTEIRO						
609	Luiza Maria da Conceição	Lavadeira	S	1	Estrago total.	40$000	20$000
610	Josepha Soares	Lavadeira	S	2	Estrago total.	40$000	20$000
611	Margarida da Conceição	Lavadeira	S	6	Estrago grande.	40$000	20$000
612	Valentina da Silva	Lavadeira	V	1	Estrago total.	40$000	20$000
613	Candida Maria Rosa	Parteira	S	2	Estrago grande.	30$000	15$000
614	Francisca Maria da Conceição	Lavadeira	S	4	Estrago total.	40$000	20$000
615	Laurinda Soares	Lavadeira	C	4	Estrago total.	40$000	20$000
616	Thereza Maria de Jesus	Lavadeira	S	6	Estrago total.	50$000	25$000
617	Pedro Manoel do Nascimento	Pedreiro	V	2	Estrago grande.	30$000	15$000
618	José Antonio de Miranda	Machinista	C	12	Estrago total.	80$000	30$000
619	Pedro Corrêa	Jornaleiro	C	4	Estrago grande.	40$000	20$000
	ZUMBY						
620	Manoel Lobo	Jornaleiro	C	4	Perdeu a casa, salvando a roupa.	20$000	10$000
621	João Mathias da Silva	Jornaleiro	C	4	Tem a casa arruinada.	40$000	20$000
622	Luiz Jesuino de Barros	Madereiro	C	4	Tem a casa arruinada, perdeu alguma roupa.	20$000	10$000
623	Marcellina Maria do Espirito-Santo (doente)	Assistente	V	1	Tem a casa arruinada.	10$000	5$000
624	José Carneiro de Lacerda	Jornaleiro	C	4		20$000	10$000
625	Maria Izabel da Conceição					20$000	10$000
626	Joanna Maria da Rosa					20$000	10$000

Lista complementar

Por informações fornecidas á Commissão, por diversas pessoas fidedignas

Numeros	Nomes	Moradas	Estado	Numero de pessoas de familia	Descripção dos estragos	Avaliação da necessidade	Reducção para soccorro
627	Leonor Maria da Conceição	Torre				20$000	10$000
628	Victorina Maria	»				20$000	10$000
629	Theodora de Mello Souza Leão	»	C		Perdeu o que tinha.	60$000	30$000
630	Francisca da Luz	»			Perdeu a sua casa.	40$000	20$000
631	Laura Pinheiro	»		8	Perdeu a sua casa.	60$000	30$000
632	Benta Maria dos Prazeres	»			Perdeu a sua casa.	40$000	20$000
633	José Manoel da Hora	»		8	Casa muito arruinada.	40$000	20$000
634	Rosa Alves	»	V	3	Casa muito arruinada.	30$000	15$000
635	Francisco Chaves Nunes	»		3		30$000	15$000
636	Rosalina	»		3	Casa deteriorada.	30$000	15$000
637	Manoel Thereza da Fonseca	»			Casa arruinada.	20$000	10$000
638	Maria Jeronyma	»			Casa arruinada.	20$000	10$000
639	Arcelina	»	C		Casa deteriorada e mais prejuizos.	30$000	15$000
640	Manoel Albuquerque de Mendonça	»	V	2	Perdeu o que tinha.	40$000	20$000
641	Maria Magalhães Martins	»				20$000	10$000
642	Maria Joaquina da Conceição	»	V	4	Prejuizo total.	50$000	25$000
643	Maria Isabel do Espirito-Santo	»			Casa deteriorada.	20$000	10$000
644	Eva Francisca da Cruz	»			Casa destruida.	20$000	10$000
645	Urbana Francisca de Mello	»	V	2	Casa estragada. Perdeu tudo.	30$000	15$000
646	Antonia		C	3	Perdeu tudo.	60$000	30$000
647	Rita Maria de Souza	Monteiro		2	Perdeu o que tinha.	40$000	20$000
648	Martinha Maria dos Prazeres	»		2	Casa estragada.	20$000	10$000
649	Felippe Borges Leal	Poço			Casa inundada.	40$000	20$000
650	José Vicente	»			Perdeu a casa.	40$000	20$000
651	João André	»			Ficou sem a casa.	40$000	20$000
652	Cecilia Leopoldina	»			Perdeu a casa com tudo quanto possuia.	40$000	20$000
653	Vicencia Alves de Carvalho	»			Perdeu a casa com tudo quanto possuia.	40$000	20$000
654	Maria Xavier da Paz	»			Grandes perdas.	30$000	15$000
655	Antonio Alves de Oliveira	T. R. Real			Muito damnificado.	40$000	20$000
656	Arcelino Dias de Freitas	»			Muito damnificado.	40$000	20$000
657	Francisco José de Araujo	»			Casa cahida.	50$000	20$000
658	Leonardo Joaquim Seve	»			Muitas perdas.	40$000	20$000
659	Maria Angelica Sá Cavalcante	»			Muitas perdas.	40$000	25$000
660	Manoel Lopes	»			Perdeu tudo.	50$000	20$000
661	Ignez Baptista de Oliveira	»			Muitas perdas.	40$000	20$000
662	João Landelino das Chagas	Toque			Casa muito estragada.	30$000	15$000
663	Maria Pessoa de Mello	Olinda	V		Perdeu tudo.	40$000	20$000
664	José Raymundo R. Castro	Magdalena			Perdeu tudo com o desabamento da casa.	50$000	25$000
665	Antonio Severino	»	C	2	Grandes estragos.	40$000	20$000
666	Maria Magdalena	»			Muito prejudicado.	40$000	20$000
667	Manoel Soares da Silva	Luca	C	5	Perdeu a casa.	40$000	20$000
668	Honorato de tal		C	4	Perdeu a casa.	40$000	20$000
669	João Francisco da Silva, (cego)	R. Imperial			Perdeu tudo.	60$000	30$000
670	Antonia Joaquina da Silva	»			Grandes perdas.	40$000	20$000
671	Antonio Joaquim da Silva	»			Grandes prejuizos na casa.	40$000	20$000
672	Senhorinha Maria de Oliveira	»	V	4	Casa muito deteriorada.	40$000	20$000
673	Eugenia Maria da Paixão	Jacarè		2	Casa muito arruinada.	30$000	15$000
674	Maria Francisca	»	C	4	Perdeu toda a roupa.	30$000	15$000
675	Thereza de Jesus	»		6	Casa arruinada.	40$000	20$000
676	Maria de tal	»			Perdeu tudo que possuia.	50$000	20$000
677	Bellarmina Maria da Conceição	»	V	9	Casa muito estragada.	60$000	30$000
678	Cassiano de Almeida	Tamarin.			Perdeu a casa.	40$000	20$000
679	Joaquim José de Sant'Anna	»			Perdeu tudo que possuia.	50$000	25$000
680	Maria Magdalena da Paz	Coelho			Perdeu o que possuia.	50$000	20$000
681	Rita de Cassia			3	Perdeu tudo.	50$000	2[illegible]$000
						22:735$000	11:550$000

(Continúa)

EDITAES

O Doutor José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito do commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faz saber a quem o presente edital virem ou delle noticia tiver e a quem interessar possa que se acha decretada a fallencia de Epiphanio Lopes Machado Ramos, pela sentença do theor seguinte:

Visto, etc.:

Epiphanio Lopes Machado Ramos, negociante estabelecido á rua da Imperatriz n. 61 allega na petição á fls. 5, que soffrendo embaraços em sua vida commercial requereu moratoria, com a qual se conformaram os seus credores, mas desistindo posteriormente dessa pretenção não foi attendido por decisão deste juizo, da qual recorreu para o Superior Tribunal de Justiça do Estado, onde ainda se achavam os autos respectivos.

Allega ainda que tendo entrado ultimamente em novo accordo com os seus credores, obteve que mais de tres quartas partes destes, segundo o valor dos creditos acceitassem a concordata annexa pela qual obrigava-se a pagar por saldo 30 % da importancia de suas dividas, a prazo de 3, 6 e 9 mezes a contar de 11 de Janeiro do corrente anno.

Pelo que requereu que este juizo nos termos dos arts. 55, 109 e 130 do decreto n. 917 de 24 de Outubro de 1890, nomeasse uma commissão de syndicancia, seguindo-se a convocação dos credores com o prazo de 8 dias para deliberarem definitivamente.

A' sua petição á fls. 5, juntou o pretendente os documentos que decorrem de fls. 9 a 24.

Foram recolhidos ao cartorio e encerrados apenas dous livros, o *Diario* e o *Razão* (certidão á fls. 43 verso) não sendo apresentado o *Copiador de cartas*, livro indispensavel a todo o commerciante nos termos do art. 11 do Codigo Commercial.

Entre os documentos está á fls. 16 a proposta feita dos credores não pelo devedor concordatario, mas sim por um terceiro (o negociante Manoel Lopes Machado Ramos) o qual propunha-se tornar-se successor dos credores do peticionario Epiphanio Lopes mediante o pagamento de 30 % dos creditos em prestações venciveis a 3, 6 e 9 mezes, proposta que após a palavra —concordamos— está subscripta por grande numero de assignaturas, e de fls. 19, uma outra proposta feita directamente pelo peticionario, e acceita e subscripta pelo negociante Manoel Lopes dizendo-se cessionario dos credores, que acceitaram a proposta que elle offereceu á folhas 16.

Não tendo tomado conhecimento da petição á fls. 5 pelos motivos constantes dos despachos á fls. 3 e 5 verso, foi em virtude da decisão do Superior Tribunal, admittida a pretenção, e processada a concordata preventiva.

O que se passou nas reuniões dos credores, consta das actas á fls. 58 e 82.

Praticadas as diligencias indicadas no despacho de fls. 91, deu o Dr. Curador Fiscal o seu parecer á fls. 95, contra o qual reclamou o peticionario antes de tempo, e de modo irregular, pelo que foi novamente ouvido o Dr. Curador Fiscal que officiou á fls. 103 offerecendo os documentos á fls. 97, 105 e 105.

O que tudo visto e devidamente examinado, verifica-se que o peticionario á fls. 5 está insolvavel desde 19 de Março de 1896 data em que requereu a moratoria, que não chegou a ser homologada.

E nada podendo accordar directamente com os seus credores procurou a intervenção de um terceiro, o negociante Manoel Lopes Machado Ramos, o qual pela proposta de fls. 16 assumio a responsabilidade de pagar aos credores indicados.

Havendo fallecido o negociante Manoel Lopes Machado Ramos, a viuva e herdeiros confirmaram a proposta alludida assumindo a obrigação de pagamento aos credores do concordatario, conforme consta das actas das reuniões dos credores; e dos documentos a folhas noventa e sete, cento e cinco e cento e seis juntos pelo Dr. Procurador Fiscal.

Da acta de folhas oitenta e duas, ainda se verifica que alguns credores presentes á reunião declararam que não eram mais credores do pretendente, e sim do finado Manoel Lopes, hoje representado por sua viuva e herdeiros, pelo que nada mais tinham a deliberar acerca da concordata proposta pelo primitivo devedor.

O que, portanto, se evidencia deste processado é que entre alguns credores do peticionario Epiphanio Lopes deu-se uma novação de contracto em virtude da qual foi substituido aquelle negociante devedor por um terceiro que assumio a obrigação de pagar aos ditos credores o que aquelle lhes devia, com abatimento e novos prazos: Art. 438, n. 2 do Codigo Commercial.

E portanto a viuva e herdeiros desde que assumiram a obrigação do seu marido e pai, estão constituidos devedores directos dos credores do concordatario que acceitaram a novação; e não credores cessionarios como pretendem; porque o contracto celebrado pelo finado Manoel Lopes com os referidos credores não operou em seu favor nem cessão nem subrogação de creditos.

Para que se désse a cessão seria mister a transferencia expressa dos creditos para o cessionario, por meio de titulos que além do mais estariam sujeitos a pagamento de impostos, etc. e nenhum titulo da pretendida cessão se juntou; e ao contrario os creditos permanecem em seu inteiro vigor em posse dos credores primitivos.

Não houve tambem subrogação porque esta sómente tem lugar, quando o terceiro effectivamente paga o credito, e o credor paga e subroga expressamente em todos os seus direitos e acções contra o devedor.

Não havendo cessão ou subrorogação expressa o pagamento por terceiro quando effectuado apenas opera o effeito de exonerar da obrigação o respectivo devedor.

Os herdeiros do proponente Manoel Lopes Machado Ramos são, pois, apenas devedores dos outr'ora credores do negociante Epiphanio Lopes que acceitaram a novação, nessa qualidade de devedores extranhos nada tem que vêr com concordata pretendida; a qual sómente poderia ser feita com os credores que não acceitaram a novação, em virtude da qual ficou Epiphanio Lopes exonerado das obrigações a que a dita novação se refere.

Estes é que são hoje os unicos devedores do peticionario á fl. 5. os quaes não compareceram a nenhuma das reuniões; e nem acceitaram accordo algum. Pelo que não póde ser homologada a concordata requerida, a qual não foi acceita por credor algum do peticionario á fl. cinco.

E porque está provada a sua insolvabilidade, desde 19 de Março do anno passado, como acima fica dito, nos termos do art. 125 do decreto n. 917, de 24 de Outubro de 1890, declaro aberta a fallencia do dito negociante Epiphanio Lopes Machado Ramos, a datar daquelle dia 19 de Março do anno passado.

Nomeio Syndicos provisorios aos credores Souza Nogueira & C. e Glein Breta & C., não podendo ser confirmada a nomeação dos actuaes Syndicos em vista do disposto no art. 148, unico do citado decreto. Mando que se proceda nos termos dos arts. 13, 14, 15, 33 e 34 do citado decreto, affixando-se editaes, com o prazo de 20 dias, convocando-se os credores para a verificação dos credores e mais termos ulteriores do processo, pagas as custas pela massa fallida.

Recife, 18 de Junho de 1897.— José Julião Regueira Pinto de Souza. E mais se não continha em dita sentença, aqui fielmente copiada.

E para que chegue ao conhecimento de de todos a fallencia decretada, mandei passar o presente edital, com outro de igual theor, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, aos 22 de Junho de 1897.

Pagou o emolumento da assignatura.— Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, escrivão do commercio, o subscrevi.

José Julião R. Pinto de Souza.

EDITAL

O Doutor José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito do 1. districto criminal e presidente da 4.ª sessão ordinaria do Jury do municipio do Recife, etc:

Faz saber que tendo designado o dia 7 de Agosto do corrente anno, ás 10 horas da manhã, para abrir a 4.ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram soteados os cidadãos seguintes:

Recife

Augusto Francisco dos Reis.
Manoel Baptista de Araujo.

Santo Antonio

Manoel da Paixão Vieira.
Bernardo Corrêa de Miranda Rego.
Gustavo Pereira de Brito.
Thomaz Teixeira Bastos.
Luiz de Oliveira Diniz.
João Alfredo Pinto.
Alberto da Silva Santos de Moraes.
Manoel Paulo de Albuquerque.
Antonio José de Castro Araujo.

São José

Fernando José Corrêa.
Augusto de Gouveia Moraes.
Coronel Francisco Pedro Boulitreau.
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.
Manoel Gomes de Paiva.
Manoel Candido Fernandes Pires.

Boa-Vista

Antonio da Costa Moreira.
Fernando Affonso de Miranda Leal.
Jovino Cesar Paes Barreto.
Candido José da Silva Guimarães.
Adolpho Santos.
Antonio Marques de Amorim.
Candido Firmino de Mello Leitão.
Manoel Paulino Cavalcante de Albuquerque.
Manoel Moreira Lemos.
Antonio Wanderley Vieira da Cunha.
José Anastacio Ferreira da Costa.
João Affonso Travasso.

Afogados

Cleto da Costa Campello.
Dr. Antonio Justino de Souza.

Graça

Arthur de Souza Carvalho.
Dr. Alfredo da Silva Loyo.

Poço

Manoel Silvestre Pereira Bastos.
Antonio Olympio de Azevedo e Souza.

Varzea

Joaquim Ruffo Boda.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na casa do Jury, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, emquanto durar a sessão, sob as penas da lei.

E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela prensa.

Tambem se remetterão iguaes as autoridades respectivas para serem publicados e mandar fazer as notificações necessarias aos jurados, aos culpados, e as testemunhas que se acharem em seu districto.

Cidade do Recife, 7 de Maio de 1897.

Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do Jury, o escrevi.

José Julião Regueira Pinto de Souza.

Secretaria de Estado dos Negocios da Industria—1.ª Directoria.

Pernambuco, 7 de Julho de 1897.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico, para conhecimento dos interessados, que, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, os proprietarios de usinas, aos quaes, nos termos da lei n. 113, de 25 de Junho de 1895, foi concedido o auxilio para a fundação ou o desenvolvimento das mesmas, devem entrar para os cofres do Thesouro, mediante guia passada por esta Directoria, com as quantias que, de accôrdo com o art. 23 do Regulamento de 5 de Agosto do referido anno se destinam ao pagamento dos vencimentos do engenheiro fiscal das usinas.

O director geral;
J Diniz Ribeiro da Cunha

EDITAL

Alfandega de Pernambuco

Para conhecimento dos interessados, por esta inspectoria se faz publico que d'agora por diante, o imposto do consumo do fumo estrangeiro será cobrado nesta repartição, por occasião do respectivo despacho de importação, por meio de estampilhas, as quaes serão adixadas nos respectivos envoltorios pelos interessados, nos termos dos arts 17, 18 e 19 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 2,420, de 31 de Dezembro do anno proximo findo.

Outrosim, se declara, que na Thesouraria desta repartição acham-se á venda as estampilhas para a cobrança do referido imposto, as quaes são dos seguintes valores:—de $50, $100, $250, $500 e 2$000.

Alfandega de Pernambuco, 15 de Julho de 1897.

O inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL

(Terceira praça)

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico que ás 11 horas do dia 20 do corrente mez, serão arrematadas, em hasta publica, á porta desta repartição, duas caixas, marca J R F & C, ns 1 e 2, vindas de Hamburgo pelo vapor allemão *Amazonas*, entrado em Janeiro do corrente anno, abandonadas aos direitos pelos negociantes J. Rufino Fonseca & C., contendo fitas de seda, pesando nos envoltorios, excluidas as caixinhas, 50 kilos e 100 grammas.

Terceira secção da Alfandega de Pernambuco, 16 de Julho de 1897.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Secretaria da Fazenda

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico que se acha aberta nesta Secretaria, com o prazo de 60 dias, a contar desta data, nova concurrencia, para apresentação de propostas relativas ao contracto para extracção de loterias do Estado de Pernambuco.

Os proponentes deverão entregar as suas propostas devidamente selladas e fechadas.

Secretaria dos Negocios da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 22 de Junho de 1897.

Servindo de Director Geral,
Mariano A. de Medeiros.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 15 de Julho de 1897.

EDITAL

Por esta Secretaria, são convidados os senhores concurrentes ao fornecimento de materiaes para o serviço de illuminação electrica da Casa de Detenção, a comparecerem na mesma Secretaria, no dia 17, ao meio dia, afim de assistirem a abertura das respectivas propostas.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 31 de Julho corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para os reparos de que necessitam: o predio que serve de cadeia no municipio do Cabo, o açude da cidade de Caruarú e a ponte do Gravatá, na estação de Agua Preta: o 1.º orçado em 1:005$102 e o 2.º em 1.400$522, e o 3º em 8:998$522.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accôr com o presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que ja tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 15 de Julho de 1897.

O Director,
M. Brunet.

Alfandega de Pernambuco

(Prazo de 30 dias)

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico que, ás 11 horas do dia 21 do mez de Julho vindouro, serão arrematadas á porta desta Repartição, as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, nos termos do titulo 5.º, capitulo 5.º da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, se seus donos ou consignatarios não as despacharem e as retirarem dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, sob pena de, findo o mesmo prazo, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda:

Armazem n. 3

Marca R & S—Seis caixas ns. 203 a 211, vindas de New-York no vapor inglez *Pellucia*, entradas em 15 de Setembro de 1894 consignadas a Reis & Santos, contendo diradiças de ferro, pesando bruto nos envoltorios 633 kilos.

Marca B A—Tres caixas ns. 26, 7865 e 7866 vindas de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, entradas em 8 de Novembro de 1894, consignadas á ordem, contendo a primeira 28 duzias de camisas lisas de algodão e 15 kilos e 750 grammas de peitos de algodão para camisas; a segunda 25 duzias de camisas lisas de algodão; e a terceira 1 e 1 2 duzia de camisas lisas de algodão, 11 e 1 2 kilos de punhos de algodão para camisas, 30 duzias de pares de punhos de algodão e 1 duzia de colarinhos de algodão.

Marca C F—Uma caixa n. 217, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, entrada em 9 de Novembro de 1894, consignada a Coelho & Fernandes, contendo 45 chapéos de feltro simples e 24 chapéos redondos de pellucia de sêda simples.

Marca E K & C em cima e L F & C em baixo—Uma caixa n. 16, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, entrada em 9 de Novembro de 1894, consignada a Luiz Ferreira da Cruz, contendo 129 duzias de colarinhos de algodão e 38 e 1 2 duzias de pares de punhos de algodão.

Marca R & S — Trinta chapas de ferro para fogão e 80 pesos de ferro batido, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, entrados em 28 e 29 de Novembro de 1894, consigdados a Reis & Santos.

Marca R & S—Uma barrica n. 32, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, entrada em 29 de Novembro de 1894, consignada a Reis & Santos, contendo obras de ferro fundido simples, não classificadas.

Marca R & S—Uma barrica n. 33, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, entrada em 29 de Novembro de 1894, consignada a Reis & Santos, contendo ferro de aço para engommar desando, bruto nos envoltorios 250 kilos.

Marca B A—Uma caixa n. 18826 vinda do Hamburgo no vapor allemão *Campinas* entrada em 19 de Janeiro de 1895, consignada a Bernardino de Azevedo, contendo fichú de lã de ponto de malha, pesando liquido real 16 kilos.

Marca G M J em cima e H & C em baixo—Uma caixa n. 3408, vinda do Hamburgo no vapor allemão *Campinas*, entrada em 2 de Janeiro de 1895, consignada a Gomes de Mattos Irmãos, contendo obras impressas de uma só côr, pesando liquido real 40 kilos.

J P F—Uma caixa n. 19, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Campinas*, entrada em 22 de Janeiro de 1895, consignada á ordem, contendo o seguinte: um e meio kilo, peso bruto nas caixinhas de papelão, de bonecas não especificadas, nove kilos de caixas para costuras com preparos, cinco kilos de caixinhas de papelão vasias para perfumaria e semelhantes, dezoito kilos de quadros pequenos com molduras, forrados de seda e velludo, um kilo de brinquedos não especificados, vinte kilos de tinteiros de cobre e suas ligas, bronzeados, dous kilos de obras de zinco prateadas, não especificadas, e um vaso de louça n. 6 para cima de mesa, pesando liquido um kilo.

Marca J P F—Uma caixa n. 20, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Campinas*, entrada em 22 de Janeiro de 1895, consignado á ordem, contendo cinco kilos de licoreiros de vidro n. 1, oito kilos de vasos de porcelana ns. 5 e 6 para cima de mesa e semelhantes, dous kilos de obras de vidro n. 1 de côr, para serviço de mesa e dous kilos de obras de vidro n. 1, branco, não classificados.

Terceira Secção da Alfandega de Pernambuco, 21 de Junho de 1897.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

O Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco etc:

Faz saber pelo presente que no dia 23 do corrente se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo os seguintes bens penhorados por execução da Fazenda do Estado:

Freguezia de Santo Antonio

Duas duzias de cadeiras de junco existentes no estabelecimento n. 12, á rua 15 de Novembro pela quantia de 90$000, por ser a terceira praça, pertencem a Joaquim José do Araujo.

Freguezia de S. José

O sobrado de n. 280 á rua Coronel Suassuna, tendo no pavimento terreo, 2 portas de frente e 1 janella, 2 salas, 4 quartos, cosinha interna e quintal murado e no primeiro andar 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 4 quartos, e sotão com 1 sala, 3 quartos, cozinha e 2 janellas, na frente 5 metros e 7 centimetros e do fundo 20 metros, avaliado em 12:000$000, pertence a Evaristo Mendes da Cunha Azevedo.

Freguezia da Bôa-Vista

O sobrado n. 12 na Praça Maciel Pinheiro, tendo no pavimento terreo 3 portas de frente, sendo uma da escada, 1 quarto e 1 sotão, no primeiro andar 3 portas de frente, com varanda de ferro corrida, 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra e sotão ou salão, mede de frente 6 metros e

10 [illegible] e de fundo [illegible] metros e [illegible] centimetros, avaliada em [illegible], pertence a Leopoldina Joaquina Ferreira.

A parte da casa n. 7 no becco do Tambiá, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha e sotão em salão, mede de frente 5 metros e 30 centimetros e de fundo 9 metros e 35 centimetros, pela quantia de 1:350$000 por ser a segunda praça, pertence a Patricio José Tavares de Vasconcellos.

E para constar passou-se edital na fórma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 12 do Julho de 1897.

Eu, José da Costa Rego Lima, escrivão subscrevi.

João Joaqnim de Freitas Henriques.

O Dr. Thomaz Soriano de Souza, juiz de direito de commercio deste municipio de Correntes, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital vrem, ou delle noticia tiverem, que em virtude do que me requerem os exequentes Alves de Brito & C, e outros na execução hypothecaria que movem contra o capitão José Praxedes Leite de Veras e sua mulher D. Manuella Olympia de Carvalho Veras, serão mais uma vez levados á praça publica, deste juizo, depois da respectiva audiencia, no dia 22 do corredte mez, os bens que foram penhorados aos executados José Praxedes Leite de Veras e sua mulher, com o abatimento da lei, visto não ter havido licitantes aos referidos bens, os quaes bens, são os das avaliações existentes em meu cartorio, que são os seguintes:

Uma fabrica de descaroçar algodão a vapor, constante de um predio na rua do Dr. José Marianno, construida de tijolos, com 4 portas na frente, contendo uma cordeira de força de 8 cavallos, 1 machina de 40 serras, 1 condemsador, 1 prença de madeira e seus pertences, avaliada por 14:000$000, por 11:340$000.

Uma outra fabrica do mesmo genero, movida por agua, edificada na mesma rua do Dr. José Marianno, com 1 machina de 30 carros, em terreno proprio, construida de tijolo, roda d'agua, avaliada por 5:000$000 por 4:050$000.

Um sobrado de 1 andar no largo da Conceição, em terreno proprio, construido de tijolo com 4 portas na frente, contendo no pavimento terreo 1 armação para loja, de madeira de amarello vinhatico, com varanda de ferro e bandeiras para porta do mesmo metal, avaliado por 12:000$000, por 9:720$.

Uma casa á rua do Coronel Passos, em terreno proprio, em máo estado, de taipa e telha, avaliada por 500$000, por 405$000

Uma casa á rua do Barão de Lucena, construida de tijolo, com 1 porta e 1 janella, em terreno foreiro, avaliada por 800$000, por 618$000.

Uma meia agua de telha e taipa na mesma rua Barão de Lucena, com repartimentos, avaliada por 100$000, por 81$000.

Outra meia agua na mesma rua Barão de Lucena, com repartimentos, avaliada por 80$000, por 64$000, sendo ditas meias aguas em terreno foreiro.

Um sitio de terras denominado *Amolar*, com 2 casas, 1 meia agua com 1 engenhoca de madeira, de fabricar rapaduras, cafeeiros e mais fructeiras, avaliado por 9:000$000, por 7:200$000.

Uma ferragem de engenho, constante de 3 moendas, 5 taxas e seus competentes rodêtes, avaliado por 7:500$000 por 6:075$.

Outrosim, o predio onde se acha a fabrica a vapor é em terreno proprio.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa da capital e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta villa de Correntes, Estado de Pernambuco, aos 2 dias do mez de Julho de 1897.

Eu, Francisco de Souza Leão Junior, escrivão das execuções, o escrevi.

Thomaz Soriano de Souza.

Está conforme com o proprio original. Eu, Francisco de Souza Leão Junior, escrivão das execuções copiei e assigno; dou fé. Correntes, 22 de Julho de 1897. O escrivão das execuções, *Francisco de Souza Leão Junior.*

DECLARAÇÕES

Thesouro do Estado

De ordem do Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda, declaro que pagar-se-ha de 19 do corrente em diante, os juros das apolices da divida publica do Estado, relativamente ao semestre de Janeiro a Junho de 1897.

Declaro mais, que o pagamento será effectuado de 11 á 1 hora da tarde.

Thesouraria do Thesouro do Estado, 16 de Julho de 1897.

O escrivão da receita,
Paulo Pereira Simões.

Companhia
Fragoso Colonial
ASSEMBLE'A GERAL ORDINARIA

De accordo com o art. 20 dos Estatutos, convido os Srs. Accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 26 do corrente, ao meio dia, á rua do Commercio n. 38, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e parecer da commissão fiscal, relativos ao anno findo em 30 de Junho e elegerem os novos fiscaes para o anno de 1897 a 1898.

Recife, 12 de Julho de 1897.
João Prisciliano Costa,
Secretario.

Estrada de Ferro de Pernambuco do Recife ao S. Francisco

Aviso

Do 19 de Julho inclusive, e emquanto não entrar a nova safra, não haverá trens de carga nas Segundas e Quartas feira de cada semana.

Cabo, 16 de Julho de 1897.
Wells Hood,
Superintendente, engenheiro em chefe.

Banco de Pernambuco

São convidados os Srs. Accionistas a virem receber do dia 19 em diante, o 15º dividendo de suas acções, na razão de 10 °|° ao anno ou 2$000 por acção, correspondente ao 1º semestre findo em 30 de Junho de 1897.

Recife, 17 de Julho de 1897.
O secretario,
Antonio Francisco Pereira de Carvalho.

Companhia
Recifense de Panificação
Assembléa geral extraordinaria

São convidados os Srs. Accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria para se tratar da liquidação da Companhia, no dia 19 do corrente mez, ao meio dia, no escriptorio da Companhia, Caes do Apollo n. 65.

Recife 12 de Julho de 1897.
P. J. Pinto,
Director-presidente.

Banco Popular

Convido aos Srs. Accionistas deste Banco a comparecerem em sua séde, á rua do Commercio n. 7, do dia 15 do corrente mez em diante, afim de receberem o 12º dividendo de sua acções a razão de 10 °|° ao anno e relativo ao 1º semestre de 1897.

Banco Popular de Pernambuco, 12 de Julho de 1897.
Albino Narciso Maia,
Director-secretario.

DERBY-CLUB
DE
PERNAMBUCO

PROGRAMMA

Da quinta corrida ordinaria que se realizará no Prado da Estancia, no dia 18 de Julho de 1897

1.º Pareo—CLUB-INTERNACIONAL—1.000 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1.º, 25$000 ao 2.º e 12$500 ao 3.º

N.º	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Utopista	5 annos	Castanho	Pernambuco	50 kilos	Azul e rosa	V. Ferreira.
2	The-Wicth	5 "	Mellado	"	50 "	Encarnado e amarello	Coud. Apollo.
3	Triumphante	5 "	Alazão	"	50 "	Encarnado e ouro	Coud. Arrayal.
4	Matury	5 "	Rodado	"	50 "	Encarnado e amarello	M. J. C.
5	Poeta	5 "	Rodado	"	50 "	Encarnado	L. Semeão.
6	Democrata	5 "	Alazão	"	50 "		J. Figueredo.

2.º Pareo—EXPERIENCIA—1.500 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 350$000 ao 1.º, 36$000 ao 2.º e 18$000 ao 3.º

N.º	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Birouck	5 annos	Rodado	Pernambuco	50 kilos	Encarnado	[illegible] Thomaz.
2	Mineiro	5 "	Castanho	"	50 "	Encarnado e amarello	A. M.
3	Tabira	5 "	Zaino	"	50 "		Oliveira.
4	Pirata	5 "	Preto	"	50 "	Azul e ouro, em listras	Coud. 1.º de Junho.

3.º Pareo—COMPENSAÇÃO—2.200 metros—Animaes de Pernambuco. *Handicap*—Premios: 500$000 ao 1.º, 80$000 ao 2.º e 40$000 ao 3.º

N.º	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Maestre	5 annos	Rodado	Pernambuco	58 kilos	Branco e encarnado	J. L. Freitas.
2	Tudo-é	5 "	Mellado	"	48 "	Amarello e verde	J. Moraes.
3	Enireb	5 "	Rodado	"	48 "		Almeida e Silva.
4	Realengo	5 "	"	"	48 "	Branco	J. E. Ferreira.
5	Feniano	5 "	"	"	43 "	Verde e amarello	M. J. Miranda

4.º Pareo—DERBY-CLUB—1.400 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1.º, 25$000 ao 2.º e 12$500 ao 3.º

N.º	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Toulon	5 annos	Rodado	Pernambuco.	50 kilos		Cruz & C.
2	Piancó	5 "	Castanho	"	50 "	Encarnado e amarello	Coud. União.
3	Brazil	5 "	Rodado	"	50 "		J. A. Costa.
4	Indio	5 "	R. pedrez	"	50 "	Verde	Coud. Zumby.
5	Rigoleto, ex-Pimpa	5 "	Mellado	"	50 "	Verde e ouro	R. R. R.
6	Arueira	5 "	Castanho	"	50 "	Encarnado e amarello	J. C.

5.º Pareo—HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE—2.300 metros—Animaes de Pernambuco—Premios: 500$000 ao 1.º, 80$000 ao 2.º e 40$000 ao 3.º

N.º	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Esfola	5 annos	Mellado	Pernambuco	50 kilos		L. Lins.
2	Mastim	5 "	Castanho	"	50 "		V. R. Mendes
3	Rayon d'or	5 "	Rodado	"	50 "	Amarello e preto	Alfredo A. Guimarães.
4	Abrigo	5 "	"	"	50 "		L. L.

6.º Pareo—RESISTENCIA—2.000 metros—Animaes de Pernambuco—Handicap—Premios: 400$000 ao 1.º, 60$000 ao 2.º e 30$000 ao 3.º

N.º	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Maestro	5 annos	Rodado	Pernambuco	53 kilos	Encarnado e branco	J. L. Freitas.
2	Tudo E'	5 "	Mellado	"	48 "	Verde e amarello	A. Moraes
3	Enireb	5 "	Rodado	"	48 "		Almeida e Silva.
4	Realengo	5 "	"	"	48 "	Branco	J. E. Ferreira.
5	Feniano	5 "	"	"	48 "	Verde e amarello	M. J. G. Miranda.

7.º Pareo—PRADO PERNAMBUCANO—1.400 metros—Animaes de Pernambuco—Premios: 250$000 ao 1.º, 25$000 ao 2.º e 12$500 ao 3.º

N.º	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Bathory	5 annos	Mellado	Pernambuco	50 kilos	Azul	Coud. Nacional.
2	Lanceiro	5 "	Rodado	"	50 "		M Silva.
3	Hyate	5 "	Alazão	"	50 "	Azul e branco	T. F. P.
4	Tatispher	5 "	Rodado	"	50 "		A Miranda

8.º Pareo—VELOCIDADE—1.350 metros—Animaes de Pernambuco—Premios: 250$000 ao 1.º, 25$000 ao 2º. e 12$500 ao 3.º.

N.º	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Ibo	5 annos	Mellado	Pernambuco	50 kilos		E. Oliveira.
2	Piancó	5 "	Castanho	"	50 "	Encarnado e amarello	Coud. União.
3	Brazil	5 "	Rodado	"	50 "		J. E Costa.
4	Balisa	5 "	Castanho	"	50 "		J. R C.

9.º Pareo—TURF PERNAMBUCANO—1.000 metros—Animaes de Pernambuco—Premios: 250$000 ao 1.º, 25$000 ao 2.º e 12$500 ao 3.º

N.º	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Moleque	5 annos	Preto	Pernambuco	50 kilos	Amarello e rosa	H. M. P.
2	Vis-a-Vis	5 "	Castanho	"	50 "	Encarnado e amarello	J. P Barretto.
3	Pleiade	5 "	Rodado	"	50 "		Pires Fonseca.
4	Matury	5 "	"	"	50 "	Encarnado	M. J. C.
5	Democrata	5 "	Alazão	"	50 "		J. Figueiredo.
6	Mioré	5 "	"	"	50 "	Encarnado	J. C.

Observações

Todos os pareos contarão victoria.

O horario será restrictamente observado.

Os jockeis que não se apresentarem convenientemente trajados com as cores adoptadas por seus patrões não serão admittidos á pesagem e serão multados de accordo com o art. 5º do codigo de corridas.

Os animaes inscriptos para o primeiro pareo deverão achar-se no ensilhamento ás 9 1|2 horas da manhã e os dos outros ás 11 horas.

Os forfaits serão recebidos até sabbado 17 do corrente, ás 3 horas da tarde, na Secretaria do Derby.

As poules que não forem pagas no Prado da Estancia no dia da corrida, só serão pagas 3 dias depois na Secretaria do Derby.

Os premios da corrida serão pagos immediamente depois da corrida, exceptuando-se o caso de algum drotesto.

Os jockeys suspensos não terão ingresso no ensilhamento.

Os senhores empregados devem estar no Prado da Estancia ás 10 horas da manhã em ponto, sob pena de não serem admittidos no serviço, devendo na vespera da corrida procurarem seus ingressos na Secretaria.

Os bilhetes de ensilhamento devem ser conservados, afim de serem apresentados aos fiscaes quando forem exigidos.

As cartas de convites dão direito a ingresso.

Tocarão duas bandas de musica.

PRECOS

Entradas	com direito ao ensilhamento.	2$000
«	sem « «	1$000
«	para senhoras é gratuita.	

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 15 de Julho de 1897.

Gerente,
A. Alencar.

Arsenal de Guerra

De ordem do cidadão major Director, são chamadas as pessoas que requereram sua inclusão na nova matricula de costureiras que se acaba de proceder neste Arsenal, para virem receber, desta data em diante, as respectivas guias que só serão entregues as proprias interessadas.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 15 de Julho de 1897.

José Francisco Ribeiro Machado,
Secretario.

Companhia de Seguros contra Fogo
NORTHERN
DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto . . .	£ 3.000.000
Fundos accumulados . .	£ 3.789.000
RECEITA ANNUAL:	
De premios contra fogo. .	£ 626.000
De premios sobre vidas . .	£ 208.000
Dejuros	155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.
Rua do Commercio

Companhia
Recifense de Panificação
ASSEMBLE'A GERAL
Segunda convocação

São convidados os Srs. Accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 19 do corrente mez, ao meio dia, no escriptorio desta Companhia, Caes do Apollo n. 65, afim de tomarem conhecimento do relatorio, parecer fiscal e contas do anno proximo passado

Recife, 12 de Julho de 1897.
P. J. Pinto.
Director-presidente.

THEATRO
SANTA ISABEL
—):o:(—
Grande companhia
DIAS BRAGA

FUNDADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 1883 NA CAPITAL FEDERAL E QUE EM BRILHANTE TOURNE'E ARTISTICA PERCORRE PELA PRIMEIRA VEZ AO NORTE DO BRAZIL
—):o:(—
HOJE !—17 de Julho—HOJE!
Extraordinario successo desta companhia ! !

Subirá á scena o popularissimo drama em 5 actos e 5 quadros original francez traducção do distincto escriptor E. GARRIDO:

AS DUAS ORPHAS

A acção passa-se em Paris na actualidade.
—);o:(—
Mis-en-scene do artista **DIAS BRAGA**
—(:o:)—
Attenção

Prepara-se com todo o esplendor o grandioso drama em 5 actos PEDRO SEM (QUE JA TEVE E AGORA NAO TEM) e o GUIA DA MONTANHA.
—:():—
Os espectaculos começam ás 8 1|4 e terminam antes de meia noite.
Preços e horas do costume.
Trens e bonds para todas as linhas, menos Santo Amaro.

E. F. C. P.
Edital

De ordem da Directoria, faço publico que fica transferida para o dia 20 do corrente mez, a concurrencia publica que devia ter lugar na quinta-feira, 15, para o fornecimento de materiaes durante o semestre de Julho a Dezembro deste anno.

Secretaria, 13 de Julho de 1897.
A. Gonçalves F. Junior,
Secretario.

Banco da Republica do Brazil
9.º DIVIDENDO

Paga-se o 9º dividendo deste Banco relativo ao semestre vencido a 30 de Junho ultimo, sendo 6$000 por acção integralisadas e 3$000 por acção com 50 °|° realisado, no escriptorio de Pereira Carneiro & C., á rua do Commercio n. 6, 1º andar.

Matriz de Santo Antonio
Veneravel
Irmandade do Santissimo Sacramento
Eleição

Tendo sido nullificada a eleição que se procedeu no dia 13 de Junho proximo passado, da Mesa Regedora de 1897 a 1898, em virtude de occurrencias que se deram por occasião da mesma eleição, o que tudo foi levado ao conhecimento de S. Exc. Rvma. o Sr. Bispo Diocesano, este houve por bem em portaria de 8 deste mez, determinar que se procedesse á nova eleição, despensando a consulta e que se procedesse a eleição directa, e assim cumprindo a determinação de S. Exc. Rvma. e de ordem da Mesa Regedora, convido aos irmãos desta Veneravel Irmandade a comparecerem em nosso consistorio ás 11 horas da manhã do dia 18 do corrente, afim de ter lugar a eleição. Outrosim, declaro, que a eleição será feita por uma só lista que contenha os nomes de 20 irmãos com designação dos cargos, e bem assim, que para os cargos de Juiz, Escrivão, Thesoureiro e Procurador Geral, só poderão ser eleitos irmãos que já tenham exercido cargos em Mesa, e nas condições indicadas nos arts. 81, 84, 88 e 97 do Compromisso.

Consistorio, 12 de Julho de 1897.
O escrivão,
Geminiano de Miranda.

MARITIMOS

Alert

O capitão do lúgar norueguense ALFRF, arribado a este porto por força maior, receberá até o dia 17 de Julho propostas para descarregar e armazonar o carvão de seu carregamento; preço por tonelada. As propostas devem ser dirigidas ao Vice-Consulado da Suecia e Noruega até meio dia de 17 de Julho.

MOVIMENTO DO PORTO

CHARGEURS REUNIS
CONPANHIA FRANCEZA
Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR
Ville de San Nicolas

Entrará no porto

E' esperado do sul de 22 a 26 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre, em direitura.

Recebe carga: á tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Empreza de Navegação Gram-Pará
O VAPOR
Bragança
Commandante Manoel Franco

Presentemente n'este porto seguirá depois de curta demora para o Ceará, Maranhão, Pará e Manáos para onde recebe carga e passageiros, a tratar com os
AGENTES
Amorim Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 58

Compagnie des Messageries Maritimes
Linhas do Atlantico

E' esperado dos portos do sul no dia 25 de Julho o vapor francez
Bresil
Commandante Le Troadec

o qual depois da indispensavel demora seguirá para Bordeaux, com escala por Dakar e Lisbôa

E' esperado dos portos da Europa no dia 26 de Julho o vapor francez
Médoc
Commandante Fournier

Entrará no porto

o qual deqois da demora necessaria seguirá para Buenos-Ayres, com escala por Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Montevidéo

E' esperado dos portos de Europa no dia 29 de Julho o vapor francez
Cordillére
Commandante Baule

o qual depois da indispensavel demora seguirá para Buenos-Ayres, com escala por Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de cargas pelos paquetes d'esta companhia que estipulado o prazo de 5 dias para apresentação de reclamações de faltas que acaso appareçam nas descargas.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Lingueta n. 16, 1.º andar,
na frente
(Telephone n. 18)

Pacific Steam Navigation Company
Straits of Magellan Line
O novo paquete
Oravia

Espera-se da Europa até o dia 17 do corrente, seguirá depois da demora do costume para Valparaizo com escala por Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
AGENTES
Wilson Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft
O VAPOR
Santos

E' esperado da Europa até o dia 27 do corrento, e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

Para passagens, carga, dinheiro, frete, etc., trata-se com os
Consignatarios
Borstelmann & C.
18—Rua do Commercio—18
1.º andar

Hamburg-Suedamerikanisch Hampfschifffahrts-Gesellschaft
O VAPOR
Taquary

E' esperado do Sul até o dia 13 de Agosto, e seguirá depois da demora necessaria para
Lisbôa e Hamburgo

Entrará no porto

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
Rua do Commercio n. 18
1.º andar

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELHAM LINE
O paquete
Orcana

Espera-se do Sul até o dia 24 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por
S. Vicente, Lisboa, Coruna e La Pallice

Preço de passagens

Para Lisbôa	1.º classe		£ 19 e £ 20
«	«	2.º «	£ 14.10.0
«	«	3.º «	Rs. 120.000
Para Liverpool	1.º «		£ 24 e £ 28
«	«	2.º «	£ 17.10 0
«	3	3.º «	£ 9.0.0

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Prince Line of Steamers
James Knott, Newcastle-on-Tyne
Linha regular entre os Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado de New-York até o dia **17** de Julho e sahirá depois da demora necessaria para

Santos
O vapor inglez
Kaffir Prince

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens trata-e com os agentes

Johnston Pater & C.
em liquidação
Rua do Commercio n. 51

Royal Mail Steam Packet Company
Vapores esperados
Magdalena
Commandante James Pope

E' esperado do sul em **18** do corrente, e seguirá para
S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Soutampton

Clyde
Commandante F. W. Powles

Chegará da Europa no dia **22** do corrente e seguirá para
Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

Ebro
Commandante C. S. Tindall

Espera-se no dia **27**, e depois da demora necessaria seguirá para
Las Palmas, Lisbôa, Vigo e Anterpia

Reducção no preço das passagens

	Ida	Ida e volta
A'Lisboa, 1.ª classe	£ 20	£ 36
Souhampton, 1.ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Attenção
Aos Srs. carregadores

Tendo a Royal Mail Steam Packet Company resolvido que o seu vapor *Larne* faça viagens quinzenaes entre Southampton, Bremen e Hamburgo, participamos aos Srs. Carregadores, que estamos habilitados a receber quaesquer cargas para aquelles portos.
A baldeação será feita em Southampton e todas as providencias estão dadas para que seja feita de fórma a competir vantajosamente com os vapores de outras companhias.
As sahidas do *Larne* estão indicadas com pequenas demoras após a chegada dos vapores da linha do Brazil e Rio da Prata.

Para maiores informações trata-se com os agentes
Amorim Irmãos & C.
3 = Rua do Bom Jesus = 3

Companhia Lloyd Brazileiro
O VAPOR
Maranhão
Commandante G. de Castro

E' esperado dos portos do norte no dia **19** do corrente e seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

Aos Srs. Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:
No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.
Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.
As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1|2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

ATTENÇAO
As passagens pagas a bórdo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará
O paquete
Beberibe
Commandante Carvalho

Segue no dia **26** do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:
No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.
Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

LEIL ES

Agente Oliveira
Leilão
EM OLINDA

De moveis e mais objectos pertencentes ao espolio da finada Argemira Benvenuta Tavares, existentes na casa da rua do Coronel Joaquim Cavalcante sob n. 37, onde será effectuado o leilão, á 1 hora da tarde

Terça-feira 20 do corrente
A' 1 HORA DA TARDE EM PO TO

O agente Oliveira, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Olinda, levará a leilão: Dous sofás, cadeiras de balanço, ditas de braços, ditas de guarnição, consolos com pedra, jardineira, relogio de parede, aparador, mesa elastica de 5 taboas, dita de amarello, 1 banca, 1 cabido, 1 tapete, 2 espelhos e outros objectos, que estarão patentes no acto do leilão.

Agente Oliveira
2.º Leilão

De uma grande casa e sitio no largo do Monteiro sob n. 12, com portão de ferro e todo murado.

Sabbado, 17 do corrente
A'S 12 HORAS
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39
ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, competentemente autorisado, levará a leilão, pela 2.ª vez, o importante sitio e grande casa, com 2 janellas e 2 portas de frente, 2 grandes salas, 8 quartos, cozinha, 4 quartos fóra para rapazes, em terreno proprio, com 110 metros de frente e fundo até a bomba, com diversas arvores de fructos, com portão de ferro e todo murado, na frente, servindo de base a quantia de 4:000$000.
Os senhores pretendentes, desde já, poderão ir examinar a referida propriedade.

Agente Oliveira
Leilão

De uma importante casa de sobrado em construcção, com sotéa, 3 portas de frente para a rua Avenida da Liberdade nos Afflictos e um lado para a rua Amelia, com 4 portas, tendo o sotão 3 janellas de frente e 6 nos oitões, medindo de frente 6 metros e de fundo 22 metros e 5 centimetros, com grande quintal murado pelo lado da rua Amelia, em solo proprio.
Um terreno contiguo a casa n. 20 A á rua Amelia, medindo de frente 5 metros e 22 centimetros e de fundo 63 metros.
Uma meia agua n. 1, á rua Amelia com 2 portas de frente, 1 sala, 2 quartos, medindo de frente 4 1|2 metros e de fundo 13 metros e 35 centimetros.
Todos materiaes existentes no predio acima.

Quarta-feira 21 do corrente
A's 11 horas
No referido predio acima á rua da Avenida da Liberdade onde se effectuará o leilão

O agente acima, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos e a requerimento do Sr. Consul de Portugal, levará a leilão todos os bens acima e os materiaes pertencentes ao espolio de Augusto Duarte Leal.
Os senhores pretendentes, desde já, poderão ir examinar as propriedades acima e mais terrenos.

LEILÃO

Do sobrado n. 8 da rua de S. João e 2 meias-aguas, no 1.º quadro tambem da rua de S. João, servindo de base a quantia de 12:000$000, cujo rendimento mensal é de 152$000 ou 1:824$000 por anno.

Quarta-feira, 21 do corrente
Ao meio dia
Agente Pinto
NO ARMAZEM A' RUA DO BOM JESUS N. 45

O agente Pinto levará de novo a leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Orphãos, os bens acima mencionados, á requerimento do tenente-coronel Antonio Gracindo de Gusmão Lobo, inventariante dos bens que ficaram por falecimento de sua senhora D. Senhorinha Villela de Gusmão Lobo, ás 12 horas do dia 16 do corrente, na rua do Bom-Jesus n. 45.
O referido predio está em perfeito estado e dá bom rendimento ou bom juro de capital.

Leilão

De mobilas, quadros, espelhos, relogios, camas, commodas, cabides e malas.
Carteiras, cofres, machina para lavar roupa, prensa de copiar, balanças e machinas de costura.
Vinhos, conservas, chá e outros generos
Fazendas, miudezas e perfumarias.

Hoje
Quartta-feira, 21 do corrente
Agente Pinto
A' rua do Bom Jesus n. 45

O agente Pinto, levará a leilão os moveis e mais objectos existentes em seu armazem, ha mais de dez annos, os quaes serão vendidos ao correr do martello, sem direito de reclamação da parte dos donos.

Em continuação
Uma mobilia de jacarandá a Luiz XV, por 300$000, 1 dita com mesas de abrir, por 100$000 e 1 globo geographico, por 10$000.

Agente Pinto
LEILÃO
De bons moveis
A SABER:

Um piano forte de Carl Scheel, in Cassel, 1 mobilia massiça, de jacarandá, com 1 sofá, 4 consolos com pedra, 4 cadeiras de braços e 18 de guarnição, 2 espelhos ovaes dourados, 2 pares de jarros, 2 cadeiras de piano, candieiros a gaz, de suspensão, esteiras forros de sala e quartos.

2.ª SALA
Uma mobilia austriaca com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, moderna e com palhinha no encosto, 2 jarros, 1 espelho oval e 2 cadeiras de balanço, de junco.

3.ª SALA
Uma mesa elastica com cabeceiras redondas, 1 guarda-louça envidraçado, 2 aparadores, 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços, 12 ditas de guarnição, 1 quartinheira 1 relogio, cadeiras avulsas, louças, vidros, crystaes e 1 guarda-comida.

PRIMEIRO QUARTO
Um lavatorio de jacarandá com pedra e espelho, 1 rico toilette moderno, 1 cama franceza de jacarandá, 1 lastro de arame para cama, 1 guarda-vestido, 1 guarnição para lavatorio, 1 espelho grande sob columnas, 1 cabide torneado, 1 cama de ferro para menino e 1 mesa de cama.

SEGUNDO QUARTO
Uma cama grande de ferro com lastro de arame, 1 guarda-roupa de amarello, 1 lavatorio com pedra, 6 cadeiras, 1 cabide, 1 mesa de cama, 2 malas, 1 costureira e 2 mangas antigas.

OBJECTOS AVULSOS
Uma linda caixa de musica com 2 peças, 2 carros para meninos, sendo 1 de palha com molas e 4 rodas, e outro com 3 rodas, 2 velocipedes, 6 malas para viagem, grandes e pequenas, 1 machina de limpar facas, 1 apparelho para draynage, candieiros belgas, ditos incandescentes e 1 carro de mão.

Terça-feira, 20 de Julho
Na rua do Visconde de Goyanna n. 64, em frente da Fabrica de Chapéos, casa em que morou a Exma. Sra. Baroneza de Utinga.
EM CONTINUAÇÃO
e ás 2 horas da tarde, 3 vaccas tourinas, sendo 2 com crias.

Vende-se
Uma caleça com lanternas, arreios e mais pertences, em bom estado.

DIVERSOS

— Precisa-se de uma cozinheira ou cozinheiro e de um homem que entenda de jardim e horta, na rua Nova n. 44.

— Aluga-se a casa á Ilha do Retiro n. 9 bons commodos, agua, banheiro quintal murado, etc.: á tratar na Magdalena n. v Merciaria Loureiro.

— Na rua Direita n. 30, 1º andar, engomma-se com perfeição.

— Precisa-se de um menino para caixeiro, no Pateo do Paraizo n. 30, loja.

— ALUGA-SE uma bôa casa e com bons commodos, na rua do Amparo em Olinda: quem a pretender, dirija se á rua Coronel Suassuna n. 228, antiga Augusta.

— Precisa-se de uma copeira; á tratar na rua da Soledade n. 82 A

Aluga-se
Um grande armazem á rua Barão do Triumpho n. 65 e travessa dos Guararapes ns. 1, 3 e 5, defronte da praça Tiradentes, com accommodações para armazem de assucar, deposito e enchimento de aguardente ou qualquer negocio que necessite de grande espaço, tendo mais um sotão com duas janellas para o oitão. A tratar á rua do Aragão n. 7.

Olaria modello
Este estabelecimento sito á rua de São Miguel de Afogados, neste Estado, é o mais bem montado neste genero.
Seus artigos são fabricados com barro d'agua doce e todo o esmero em seu preparo.
Tem em deposito porção de tijollos de alvenaria grossa, marca a maior do mercado, ladrilhos de diversos formatos, telhas especiaes e de escolha, canos de 2 a 5 pollegadas, bacias de aparelhos com as competentes passagens e bem assim tijollos especiaes tipo inglez.
Tudo vende por preços razoaveis e prepara qualquer encommenda com a maxima brevidade.
Para isto tem pessoal habilitado e embarcações apropriadas para o transporte dos materiaes a contento dos compradores.
A tratar na mesma Olaria ou no talho do Commercio n. 2, Largo da Penha onde se encontra quem dê as informações necessarias.

Cozinheiro e copeiro
Precisa-se na rua Payssandú n. 19.

Cavallo roubado
Na travessa de João de Barros
No dia 15 do corrente, ás 11 horas do dia foi roubado um cavallo preto, com clina compridas, pé esquerdo calçado, com um bexiga e uma sarneira, já curado, apparelhado com cangalha nova e seus pertences a pessoa que der noticia, fará o favor da vir a Fernandes Vieira n. 60, que será gratificada.

Armação
Vende-se uma armação propria para taverna; á tratar á rua de S. Jorge n. 89.

Ao commercio
O abaixo assignado, como unico responsavel pela firma de Manoel Marques de Oliveira & C., declara ao corpo commercial que acaba de vender aos Srs Ferreira & Marques o seu estabelecimento que girava nesta praça sob a firma acima, livre e desembaraçado de qualquer onus, sito á rua da Companhia Pernambucana n. 10 A.

Vaccas tourinas
Vende-se barato 4 excellentes leiteiras, com as respectivas crias, assim como bezerras apartadas, no Espinheiro, á rua da Hora n. 21 A.

Piano
Vende-se um piano de tres cordas, allemão, em perfeito estado, á rua do Rangel n. 25, 1º andar.

TYPOGRAPHO
Na typographia Laemmert & C. ha trabalho para dous compositores habilitados e assiduos.

Aluga-se
A loja á rua da Imperatriz n. 3, por preço commodo, como tambem vende-se a armação existente na mesma, propria para miudezas e fazendas.
A' tratar na rua da Imperatriz n. 11

Uzinas e engenho
Cal nova de Lisboa
Artigo para lubrificação
Preços sem competencia, vendem:
GUIMARAES & VALENTE
CORPO SANTO N. 6

Foguista
Precisa-se na Fabrica Paulista de um foguista habilitado a trabalhar com carvão na atretá mesma.

Ama
Precisa-se de uma para cozinhar para casa de pequena familia, na rua Direita n. 64, 2º andar.

Empregado
Com habilitações de mercearia, dando referencia de sua conducta, precisa-se de um a tratar á rua Nova n. 69.

Ao commercio
Antonio José Martins, declara que nesta data traspassou sua casa de commercio, sita á praça Maciel Pinheiro n. 2 aos seus antigos empregados Srs. José Pereira Martins e José Nunes Gomes, ficando o activo e passivo a cargo dos mesmos senhores, bem como da firma Antonio José Martins & Cª.
Recife, 12 de Julho de 1897.
Antonio José Martins.

Carros e bois
Vendem-se tres bois e tres carros com todos os pertences.
Para ver e tratar, á travessa do Peixe n. 51, cocheira.

LEITE CONDENSADO NESTLÉ
O MAIS RICO EM CREME
Acha-se no Brazil, em todas as Pharmacias, Drogarias, Especiarias e armazens de chá. - Por Atacado: 16, Rue du Parc-Royal, PARIS.

VERDADEIROS GRAOS DE SAUDE DO DR FRANCK
Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.
AVISO IMPORTANTE
da Modificação das Caixas
Para boa conservação do medicamento e para oppor obstaculo ás contrafacções, os grãos de saude irão dentro em breve em **frascos de vidro** com tampa de metal reproduzindo a **etiqueta em 4 cores** junta; esta ultima irá tambem imprimida no envolucro de papel com as outras marcas já conhecidas. — Em todas as Pharmacias.

O APIOL dos Drs. JORET E HOMOLLE regulariza a MENSTRUAÇÃO
NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER
ASTHMA CATARRHO-OPPRESSÃO e todas as affecções das Vias respiratorias Curados pelos Tubos LEVASSEUR
Pha ROBIQUET, Membro da Academia de Medicina, 23, r. de la Monnaie, PARIS.— Em PERNAMBUCO: Cª de Drogas e Productos Chim.

FUNDIÇÃO DE TYPOS
Typos para Jornaes e Livros fundidos sobre a maquina « Duplex », com privilegio
Letras iniciaes, inglezas, bastardas, Vinhetas, etc. — Espacios e quadratins, lingotes e garnições
Filetes de metal — Filetes de leitão em folhas e systematicos — Acccoladas de cobre
G. RENAULT — 165, rue de Vaugirard, PARIS

Purgativo Julien
CONFEITO VÉGÉTAL, LAXATIVO E REFRIGERANTE
contra PRISÃO DE VENTRE
Approvado pela Junta Central de Hygiene publica do Brazil
Este laxante, *exclusivamente vegetal*, é admiravel contra *affecções do estomago* e do *figado*, *ictericia*, *bile*. Sua acção é rapida e benefica nas *enxaquecas*, nas *inchações do ventre*, *provenientes de inflammação intestinal*, porque não irrita os orgãos abdominaes. O Purgativo Julien resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não acceitam purgativo algum.
Deposito em Paris 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias

SAUDE PARA TODOS.
UNGUENTO HOLLOWAY
O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece egual
Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.
Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.
Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor Holloway,
78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES,
E vendemse em todas as pharmacias do universo.
Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote, se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

INJECTION CADET
Cura certa em 3 dias sem outro medicamento
PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

MEDALHA DE HONRA — DIPLOMA DE HONRA
O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.
O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, sem incommodo.
DEPOSITO geral em PARIS 21, rua do Faub^g-Montmartre, 21
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRAO de CHEVRIER, Paris
Pharmaceutico de 1ª Classe, Cavalheiro da Legião de Honra, Commendador de Medjidié e da Real Ordem de Isabel a Catholica.
RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA NAS MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO
Vinho de Coca
LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

AGUA
Mineral natural Purgativa
RUBINAT
Fonte do Doutor LLORACH
A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que a dita agua contem 103,814 de substancias fixas das quaes
SULFATO DE SODA 96g265 — SULFATO DE MAGNESIA 3g268
A DITA AGUA PURGA COM RAPIDEZ E SEM IRRITAÇÃO — NÃO PRECISA OBSERVAR REGIMEN QUALQUER — DOSE NORMAL UM COPO.
Exigir sobre o letreiro Rubinat Source Llorach

Vinho e Xarope de Dusart
CONTENDO: LACTO-PHOSPHATO de CAL
APPROVADOS PELA JUNTA D'HYGIENE DO RIO-DE-JANEIRO
O *Lacto-Phosphato de cal* contido no XAROPE e no VINHO de DUSART é o mais poderoso dos medicamentos reconstituintes. Ella fortifica e endireita os ossos das creanças *Rachiticas*, torna vigorosos e activos os adolescentes molles e lymphaticos e os que monstrão-se fatigados pelo *crescimento* rapido.
As *mulheres gravidas* fazendo uso do VINHO ou do XAROPE de DUSART supportão bem o seu estado, sem fatiga, sem vomitos, e dão a luz a creanças fortes e vigorosas. O *Lacto-Phosphato de cal* torna rico o leite das *Amas* e preserva as creanças da Diarrhéa verde e das molestias proprias da epoca do crescimento. Pela sua influencia, a *Dentição* é facil e opera-se sem convulsões.
Deposito em PARIS, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias

MORRHUOL
de CHAPOTEAUT
Substitue o oleo de figado de bacalhao, do qual contem todos os principios activos, livres da materia gordurosa e concentrados em pequenas capsulas representando 25 vezes o seu peso d'oleo. Experiencias effectuadas nos hospitaes provaram que o Morrhuol é muito efficaz nas Bronchites, Constipações, Catarrhos, e Molestias do peito, ao começo. Modifica promptamente a constituição das Creanças debeis, lymphaticas, sujeitas á constipações frequentes.
PARIS, 8, r. Vivienne, e nas principaes Pharmacias

NOVA MAMADEIRA
DO
Dr CONSTANTIN PAUL
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Medico dos Hospitaes de Paris
Modelo depositado
Medalha de Ouro, Paris 1885
Adoptada nos Hospitaes de Paris
Deposito geral: P. LEPLANQUAIS
68, Boulevard Magenta, Paris.
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cº

ELIXIR YVON
Polybromurado
7, Rue de la FEUILLADE, 7
Este Elixir é especifico contra as Enfermidades dos nervos. Permitte evitar os accidentes cerebraes ou cutaneos que seguem sempre o uso do bromuro de potassium, embora que puro, quando se emprega só.
Hysteria - Epilepsia
Convulsões - Dansa de S. Gui
Asma - Insomnias - Nevralgias
Espermatorrhea - Diabetes.
Para evitar as falsificações, ter o cuidado de pedir o
Elixir YVON Polybromurado
YVON & BERLIOZ, Paris.
Deposito em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

MEDALHAS de OURO
nas Exposições Universaes de Paris 1878-1889
Bordeos, DIPLOMA DE HONRA na Exposição de 1882
PRUNES D'ENTE
Ameixas de enxerto
J. FAU
Bordeos (França)
Desejam V. V. M. M. passar bem comei vos cada dia Deliciosas Ameixas J. FAU

CHLOROSIS, ANEMIA,
HEMOGLOBINURIA,
Anemia após de Hemorrhagias, parasitaria ou tropical.
A HEMOGLOBINE
Granulada DALLOZ
É o medicamento por excellencia para as suas indicações na dose de 1 a 3 colheradas (das para café) antes de cada refeição.
PARIS: J. DALLOZ, 13, boulevard de la Chapelle.

Commendador José L. Alheiro
30.º DIA
Flaviano Alheiro Dias e seus filhos, José Lopes Alheiro Sobrinho, sua mulher e filhos, Fructuoso Joaquim Fernandes e Manoel da Costa Ramalho, convidam a todos os parentes e amigos para assistirem ás missas que por alma de seu prezado pai avô e tio, commendador José Lopes Alheiro, mandam celebrar no Recolhimento da Gloria, ás 8 horas da manhã, sabbado, 17 do corrente, 30º dia de seu fallecimento.
Antecipadamente agradecem a todos aquelles que se dignarem de comparecer a este acto de religião e caridade.

Rita de Cassia Pimentel
1.º anniversario de seu fallecimento
Urbano José de Lima, Josephina Capibaribe Lima e seus filhos, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam rezar na matriz de Nossa Senhora da Paz, em Afogados, sabbado, 17 do corrente, ás 7 1|2 horas da manhã, pelo repouso eterno de sua mãi, sogra e avó, ficando os mesmos eternamente agradecidos.

Custodio da Silva Araujo
Antonio da Silva Araujo, Angelo de Sá Peixoto e Antonio de Sá Peixoto, tendo de mandar suffragar a alma de seu irmão e sobrinho Custodio da Silva Araujo, no 7º dia do seu passamento, segunda-feira, 19 do corrente, fazendo celebrar missas ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, convidam aos seus parentes e amigos e aos do finado á assistirem esse acto de religião, confessando-se gratissimos aos que accederem ao convite.

Rita Wanderley de Siqueira Santos, seus filhos, Estrellianno Pessoa de Siqueira Wanderley, Dr. João Lopes de Siqueira Santos, sua mulher, seus filhos e Francisco Manoel Wanderley Lins Junior, não tendo ainda agradecido ás pessoas que compareceram no 7º dia e as que dignaram-se de acompanhar ao cemiterio da cidade de Gamelleira, os restos mortaes de seu nunca esquecido esposo, pai, filho, irmão, cunhado e tio tenente-coronel Antonio Lopes de Siqueira Santos, o fazem hoje pelo presente, e convidam novamente aos parentes e amigos do finado a assistirem ás missa que no dia 19 do corrente, trigesimo dia do seu passamento, mandam rezar na matriz de Gamelleira, ás 9 horas, na de Afogados do Recife e na capella do engenho Bastiões ás 8 horas.

Custodio Gonçalves da Silva Araujo
SETIMO DIA
Manoel Gonçalves da Silva Araujo convida a todos os seus parentes e amigos em geral e ao mesmo tempo aos do finado, para assistirem á missa do 7º dia do seu passamento, manda celebrar na igreja de Nossa Senhora do Rozario da freguezia de Santo Antonio, na segunda-feira, 19 do corrente, pelas 8 horas da manhã.
Confessando-se grato a todos aquelles que se dignaram de acompanhal-o á sua ultima morada e áquelles que se dignarem de assistir a este acto de religião e caridade.

Maria Amelia Reis Vieira
60.º DIA
Antonio Lins Vieira, Fernando Reis Vieira, convidam a todos os seus parentes e amigos, como tambem aos de sua sempre lembrada e cara esposa e mãi Maria Amelia Reis Vieira, para assistirem ás missas que mandam celebrar ás 7 1|2 e 8 horas da manhã do dia 20 do corrente, na igreja de Nossa Senhora da Penha, e desde já agradecem a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Francisco Lopes
30º DIA
Marcelino Ansberto Lopes, sua mulher e filhos, João Ansberto Lopes, sua mulher e filhos, Joaquim Francisco Lopes, sua mulher e filhos e o conego José de Oliveira Lopes, profundamente sentidos pelo fallecimento de seu idolatrado pai, sogro e avô Francisco Lopes, no reino de Portugal á 19 de Junho, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que por sua alma mandam celebrar na igreja de Nossa Senhora do Livramento, no dia 19 do corrente, trigesimo dia de seu passamento, pelas 7 horas da manhã.

Grande Hotel Commercia

O mais importante do Norte do Brazil

Illuminado a luz electrica

Despondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos consentaneos aos paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixamos a desejar, é este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade pernambucana, que não regateia elogios.

Despondo de um pessoal habilitado, quér na arte de cosinhar, quér no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que póde desassombraamentste revalisar com os melhores hoteis da Europa.

Apar do serviço culinario confiado a cosinheiros nacionaes e etrangeiros, encontrarão os Srs. viajantes magnifica HOSPEDARIA, pittoreca hygienca, com banho etc etc.

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

"Devo dizer-vos que no Brazil inteiro, sou o medico mais apologista da vossa preparação de Oleo de Figado de Bacalhao, tendo em minha clinica, fazem alguns annos, obtido os resultados mais satisfactorios, e fui o introductor da vossa preparação em muitas cidades d'este Estado; portanto vos felicito e comprimento.

Dr. Estevão de G. Priuli.

Tenente Coronel de Linha, Ex-Cirurgião Mor do Exercito Argentino, Ex-sub Director do Hospital de Obstetricia de Buenos Aires, Ex-Interno do Hospital de Notre Dame de Pariz, Membro Agraciado e Honorario de varias Associações, Ex-Medico de Primeira Classe e Fundador das Sociedades de Soccorro Mutuo Italiana e Hespanhola de Buenos Aires, Medico Parteiro e Especialista de Molestias de Senhoras. Cirurgião Dentista laureado em Buenos Aires, Montevideo e Pariz, e premiado com Medalhas de Ouro nas Exposições Continental de 1873 e Nacional de 1880, etc., etc."

Cruz Alta, Rio Grande do Sul, Brazil.

Dr. ESTEYÃO DE G. PRIULI.

Este Illustre Medico receita a Emulsão de Scott em todos os casos em que esta indicada como Thisica, Escrophulas, Anemia, Rachitismo das Crianças, Rheumatismo chronico, Catarrho epidemico (Influenza) etc., em todas as formas de Extenuação ou Debilidade, nas Affecções da Gargante e Pulmões e tambem o emprega nos Convalescentes. E' um facto reconhecido geralmente pela Sciencia que comc o Oleo de Figado de Bacalhao, não ha outra substancia que contenha tantas propriedades nutritivas. E aggregando-se os hypophosphitos, cujas virtudes tonicas são tão recommendaveis para os nervos, cerebro e ossos, a efficacia d'estes dous componentes augmenta, ligados como estam na Emulsão de Scott sob uma forma perfeitamente homogenea, *agradavel ao paladar*, e de facil digestão e assimilação.

DE VENDA NAS DROGUERIAS E PHARMACIAS.
Evitar as falsificações e Imitações.

SCOTT E BOWNE, Chimicos em Nova York.

ERYSIPELA

CURA RADICAL PELA

CAPPARINA DE H. ROUQUAYROL

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

A CAPPARINA, producto da flora brazileira, é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A CAPPARINA, além destas propriedades preciosas, tem vantagens sobre os demais remedios aconselhados até hoje para o mesmo fim, a de evitar a formação de tumores muito frequentes na erysipela e a elephantiase ou erysipela branca, consequencia de repetidos ataques desta terrivel molestia.

A CAPPARINA é reconhecida hoje como o melhor e mais seguro remedio par cura da erysipela nos escrótos e de igual efficacia para curar a lymphatite.

N. B. Cada frasco é acompanhado por instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO NA

BOTICA FRANCEZA

22—Rua do Bom Jesus—22

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

XAROPE DE VELAME

COMPOSTO

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sidoexperimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das MOLESTIAS SYPHILITICAS E BOUBATICAS OU ESCROPHULOSAS, RHEUMATISMO ARTICULAR E RHEUMATISMO CHRONICO, IMPINGENS, TUMORES, CARIE NOS OSSOS e todas as AFFECÇÕES DA PELLE E VENEREAS, e quér sejam hereditarias, quér adqueridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sauare. O que o tem feito adoptar como o Depurativo mais energico e mais poderoso nas curas de todas as molestias que tem sua origem na impureza de sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza=22 Rua do Bom Jesus e na Pharmacia Bartholomeu á rua Larga do Rosario n.34

Preço de um frasco..........................2$500
Uma duzia.....................................26$000

Perparado por oRuquayrol Fréres

LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS

19--Rua Primeiro de Março--19

(ANTIGA DO CRESPO)

Constando de

Creponetes do valor de 1$000 a 400 e 500 rs. o covado.
Cachemiras de lã com 2 larguras, cores lindas a 1$000 o 1$200 o covado.
Setinetas lavradas a 400 réis o covado.
Sargelim cor de creme a 240 rs. o covado.
Dito de todas as cores, a 400 rs. o covado.
Meias pretas para homens e senhoras a 8$000 e 9$000 a duzia.
Madapolão americano a 10$000 e 12$000 réis a peça.
Panimo lavrado a 3$000 o 3$500 a peça.
Panno de cór para mesa a 2$000. 2$500 e 3$000 o covado.
Cortinados de crochet para cama e janellas a 11$000 o par.
Merinó preto, lavrado a 1$200 o covado.
Cretones escuros e claros de 800 rs. por 500 o covado.
Ditos escuros e claros a 400 rs. o covado.
Camisas brancas peito de linho a 6$000 uma, vale 9$000.
Ditas brancas peito de linho a 5$000 uma
Brim pardo trançado para homens e meninos a 900 rs. o covado.
Espartilhos couraças a 8$000 e 10$000 um.
Casemiras pretas e de cór para homem a 3$000 o covado.
Bramante de linho com 4 larguras a 3$500 o metro.
Fexús de lã por metro lado da va.
Toalhas de felpo para todos os preços.
Mantilhas de séda e de algodão pretas, creme e de cór.
Enxovaes para baptisados a 15$000, vale 30$000.
Lenços, meias, ceroulas lisas e trançadas.
Cobertores brancos e de cor a 2$000, 2$500 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.
Sobretudos de borracha e casemira por preços modicos.
Camisas de flanella a 2$000. 3$000 e 4$000.
Córtes de casemira do valor de 30$000 por 14$000, é para acabar.
Córtes de cambraia branca e bordada a 6$000.
Peitilhos com collerinhos para meninos a 500 rs.
Sarja azul para roupa de homem, a 4$000 o covado.
Meias francezas, todas as côres para creanças a 6$000 a duzia é do valor 24$000 por duzia.
Vestuarios de Jersey para creanças a 10$000 e 12$000.
Casacos de Jersey para senhoras a 3$000 um.
Cronoline preta e branca a 700 rs. o metro.
Cambraia de forro a 400 o metro.
Linons enfestados a 500 rs. o covado.
Ricos etamines de cór a 600 rs. o covado.
Finos córtes em cartão de cachemira bordados a seda para vestidos, do valor de 60$000 e 80$000 por 20$000 e 25$000.
E muitos outros artigos que se vendem por todo preço na a liquidação da

(ANTIGA DO CRESPO)

RUA 1· DE MARÇO N. 19

LOJA DO POVO

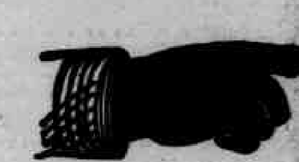

Fundicção geral

ALLANPATERSON & C

44=RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO=44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodasdaguda.
Taxas' funidas e batitas.
Taxas batidas sem cravação.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

Durante 30 dias

A LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS, tendo e dar o seu balanço no fim do mez e querendo resumir o seu grande deposito, resolveu liquidar os seguintes artigos com o abatimento de 50 0|0, a saber:

ARTIGOS PARA HOMEM

CAMISAS inglezas para homem, todos os numeros, de 10$ a 5$ uma.
DITAS com pregas, todos os numeros, de 15$ a 7$ uma.
DITAS de flanella de 10$ a 6$ uma.
CASEMIRAS inglezas, superior qualidade, de côres e pretas, de 15$ a 7$ o covado.
SARJA AMERICANA, azul e preta de 15$ a 7$ o covado.
CORTES DE COSTUME de casemira de 70$ a 35$.
FLANELLA AMERICANA, preta e azul de 8$ a 4$.
MEIAS para homem, de 20$ a 12$ a duzia.
CEROULAS de linho de 13$ a 5$ e 7$.
COLLETES de flanella de 10$ e 12$ a 5$ e 6$.
DITOS de brim de 5$ e 6$ a 1$ e 1$500.
DITOS de casemira de 12$ a 2$500, 3$ e 4$.
COSTUMES DE FLANELLA de 60$ a 30$ e 45$.
CORTES de casemira para calça de 16$ e 25$ a 8$, 12$ e 14$ um.
Completo sortimento de capas de borracha e sobre tudo de panno piloto de [illegible] vistas.

ARTIGOS PARA MENINOS

CAMISAS inglezas de 8$ a 5$.
MEIAS para meninos, de 15$ a 12$ a duzia.
COSTUMES para meninos de 5, 6, 7 e 8 annos, de 45$ a 8$, 10$ e 12$.

ARTIGOS PARA SENHORA

CORTES de vestidos ricamente bordados de 30$ e 40$ a 12$ e 15$.
CACHEMIRA de cores de 2$500 a 1$500.
SEDAS de cores de 4$ e 5$ a 1$500, 2$ e 2$500.
TOUQUINS da Persia, lindissimas cores de 1$200 a 600 e 700 réis o covado.
CACHEMIRAS escossezas de duas larguras de 2$500 a 500 e 600 réis o covado.
VOILES de lã com listas assetinadas de 1$800 a 1$ e 1$200.
CASACOS de casemira para senhoras.
LINONS, lindos padrões, de 500 a 320 réis.
DITOS, ditos de 1$500 a 500, 600 e 800 réis.
ESPARTILHOS a 6$ e 7$.
LINDISSIMAS indianas de 1$200 a 320 réis o covado.
DAMACE'S chinezes de 1$200 a 500 e 600 réis o covado.
CORTES de cachemira para senhora, de 80$ a 20$ e 25$.
RENDAS com um metro de largura, de todas as côres, de 5$ a 1$500 o covado.
SURAK preto com quasi 2 metros de largura, de 15$ a 7$ e 8$ o covado.
CRETONES para vestidos de 1$ a 500 e 600 réis o covado.
COLLARINHOS para senhora, a 500 réis um.
FICHU'S de todas as cores de 2$500 a 1$.
MANTILHAS de côres de 4$ a 2$500.
CAMISAS para senhora, lindos bordados.
AVENTAES para mocinhas.
BABADOS de 4$ e 5$ a 1$, 1$200, 1$500 e 1$800.
CORTES de cambraia transparente para vestidos, de 9$ a 3$500 e 4$.
MEIAS para senhoras, superior qualidade, de 20$ a 14$ a duzia.

ARTIGOS DE LEI

MADAPOLÕES lavados de 15$ a 8$ e 10$ a peça.
DITOS para noiva a 2$500 e 4$500 a peça.
ALGODÃO americano muito largo de 14$ a 9$.
ATOALHADO para mesa, de 5$ a 2$800 e 3$.
BRAMANTE de algodão, 4 larguras, de 3$500 a 2$ o metro.
DITO de linho, 4 larguras, de 6$ a 4$ e 4$500.
PANNO de cor para mesa de 4$ a 2$ e 2$500 o covado.
COLCHAS brancas e de côres de 10$ e 12$ a 6$ e 7$.
COBERTORES de algodão a 1$300 e 2$500.
LENÇOS de 4$ e 5$ a 2$ e 2$500 a duzia.
ALGODÃO, 2 larguras, de 1$600 a 1$200 o metro.
CORTINADOS de crochet a 15$, 20$, 25$ e 30$
DITOS ditos, de côres, para janella, por preço sem competencia.
GUARDANAPOS de 6$ a 3$600 e 4$ a duzia.
TOALHAS para rosto de 1$ e 1$800 a 600 réis e 1$.
DITAS felpudas para banho, de 4$ e 5$ a 2$ e 2$50
SARGELINS de todas as côres a 400 réis o covado.
CREPES para cobertas de 2$500 a 1$ e 1$200.
CRETONES para coberta, de 1$500 a 800 réis e 1$.
Malas para viagens, de todos os tamanhos.
Mosquiteiros americanos, brancos e de côres, de todos os tamanhos.
Tapetes, esteiras brancas e de côres, de todas as qualidades, que se liquidam por preços sem competencia.
Panamás chinezes para mobilias e reposteiros, alta novidade.
Completo sortimento de tapetes de carneira de todas as côres e tamanhos.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

56e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Telephone n. 210

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de machinas por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systemase tamanhos, de Robinson e outro fabricantes, de 2 a 12 e vallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com fogo das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish etypo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço

RODAS para agua.

BOMBAS de motun continuo.

DISTLLACOES completas para alcool e aguardentea vapor e a fogo nas grandes e pequenas fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇÕES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores empastadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem a grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir, garantindo a producção e qualidade do assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

FOLHETIM (4)

EUGENIO SILVEIRA

—o—

IRÉNE
A CEGA

PRIMEIRA PARTE

SANGUE!

I

PRISÃO PERPETUA

(Continuação)

E Armando fallava de tal fórma, havia no seu rosto tanta tristeza, tanto desalento, as suas palavras exprimiam tanta amargura, que o tribunal sentio-se impressionado a seu favor.

O proprio juiz que, como dissemos, apezar da sua apparencia rispida e severa, era bondoso, não pôde fugir á impressão geral que as palavras de Armando tinham provocado.

Não, aquelle homem não era um réo vulgar, educado na escola do crime, pervertido pela ambição e pelo egoismo.

Podia ser talvez um innocente, e era possivel que a sua innocencia brilhasse completamente, desde que elle conseguisse desvanecer o indicio mais grave, a suspeita mais fundamentada que existia no espirito de todo o tribunal, a começar pelo seu proprio.

Para isso, bastaria que Armando confessasse onde tinha passado aquella noite, cheia de mysterio, durante a qual fôra praticado o crime.

O seu dever mesmo, como homem e como juiz, era procurar obter a verdade.

— Não creia o réo que o tribunal tenha qualquer prevenção contra si, e que accintosamente queira perseguil-o..... Nem a minha idade, nem a minha posição, nem os meus sentimentos, permittiriam que assim se fizesse. O réo insiste na sua innocencia... Mostrei-lhe já que tinha um caminho unico a seguir, para se illibar de toda a culpa, se por ventura o póde fazer.

— Qual é, senhor? respondeu Armando, em cujos olhos brilhou um raio de esperança.

— Dizer onde passou aquella noite!

O preso estremeceu de novo, levou as mãos ao peito e á cabeça, depois deixou cahir os braços e ficou outra vez de fronte abatida.

— Então... que responde? ..

— Não posso responder, senhor!

Um murmurio percorreu todo o tribunal.

A insistencia do réo causava indignação a todos os assistentes.

— Para que o réo prefira calar-se, occultando a unica prova que poderia invocar em sua defesa, proseguio o juiz, é indispensavel que uma razão exista, de tal fórma grave e imperiosa, que o obrigue a aceitar resignado uma condemnação que póde ser a sua perdição para sempre... Que razão é essa?

Armando não respondeu.

— Insisto nas minhas perguntas, embora o réo tenha o direito de defender-se como quizer, e como julgar mais conveniente, porque não se trata de um homem vulgar, de um criminoso relapso... Se está innocente, quero concorrer para que evidencie a sua justiça... Responda!

O preso, que sentia o coração opprimido por dôr violenta, cujos olhos se fitavam, atterradamente, no rosto do juiz, entreabrio os labios e murmurou intelligivelmente:

— Confessar tudo... é perdel-a... é desgraçal-a... oh! não, nunca! Antes a minha condemnação, antes este eterno soffrimento que me persegue!

— Falle, ordenou o juiz.

— Não!... não posso fallar!...

O juiz, commovido tambem, recostou se na cadeira e pôde ver-se bem que elle não occultava a tristeza que lhe causava aquella resposta.

— Lamento-o!... Creia que lamento a sua situação... disse elle.

Depois de alguns momentos de pausa, ordenou:

— Sente-se!

Armando não se illudia.

A fórma como o juiz lhe dirigia estas ultimas palavras, equivalia a diz r-lhe que estava realmente perdido.

Obedeceu, sentando-se.

Estava tremulo e pallido, e tinha o olhar desvairado.

Segundo a disposição legal, usou da palavra o agente do ministerio publico.

O delegado foi curto e incisivo no seu discurso.

Era evidente que a opinião do tribunal estava formada.

Ha factos que por si proprios são eloquentemente intuitivos. Duvidas, quem as poderia ter?

A historia do crime era facil. Reproduzil-a, era repetir o que as testemunhas tinham dito, era repisar o interrogatorio do réo.

A verdade incontestavel era que Domingos Vivaldo, que a maior parte do tribunal conhecêra, fôra assassinado, durante a noite, em sitio ermo; que o assassino disparára primeiro um tiro contra elle, obrigando-o assim a cahir do cavallo que montava, e que depois, talvez com a coronha da propria arma ou com qualquer outro instrumento contundente lhe despedaçara o craneo.

Qual o fim com que este crime fôra praticado? Sem duvida para se inutilisar o testamento que elle levava comsigo, pois que o morto conservava nas algibeiras o relogio de ouro e uma bolsa cheia de dinheiro.

Apenas desapparecêra o testamento, que era cerrado, fôra todo escripto pelo punho do testador e apresentado logo ao tabellião para que o approvasse.

Quaes eram as disposições feitas nesse documento? Ninguem o sabia. Se estava provado, pelo exame feito ás roupas que vestiam o cadaver, que não fôra a idéa de um roubo simples o mobil do crime pois que o assassino lhe não tirara as joias e outros valores que Domingos Vivaldo possuia, provado estava tambem que o criminoso só quizera apossar-se do testamento, e portanto só alguem interessado no seu desapparecimento podia ter sido autor daquella morte. A logica assim o dizia.

Mas, o desapparecimento simples do testamento, dava como resultado que Domingos Vivaldo, se não fôra victima da aggressão, seria o unico herdeiro de todos os bens paternos.

De que servia deixar vivo Domingos, inutilisando o testamento? O resultado seria contrario aos desejos do criminoso.

— Veja bem o tribunal e siga este raciocinio. O criminoso foi habil, embora o seu acto seja de requintada monstruosidade. Matando Domingos Vivaldo e roubando o testamento, com estes dous crimes resolvia o problema da sua ambição. O unico herdeiro, segundo a lei, seria elle! Por isso, não se limitou ao roubo; fez-se assassino!

Seguidamente, passou em revista as provas testemunhaes e quando chegou ás referencias que o réo fizera á sua presença em Arganil, á sua partida a cavallo, da villa, regressando á povoação de madrugada, e recusando-se tenazmente a dizer onde estivera durante aquella noite, exclamou:

— O réo negou-se a esclarecer este ponto, porque o não póde fazer, porque tudo quanto dissesse apenas serviria para lhe aggravar a situação!

E concluio pedindo todo o rigor da lei.

Fôra aspero por vezes, fôra rude até na sua exposição.

Armando, porém, não indicára, nem pelo mais leve estremecimento do rosto, nem pela mais simples alteração das feições, que ouvira aquelle discurso extraordinario, aquella accusação fulminante.

Era evidente que o desventurado deixara evolar-se-lhe o espirito para muito longe do restricto ambito daquella sala, talvez para algum ponto para onde o coração lhe fosse fortemente attrahido.

Por isso tambem nem reparou que chegara a vez de o seu defensor usar da palavra.

O advogado cumprimentou o auditorio, alargou-se em um exordio extraordinario, procurou discutir as provas, e, verdade, verdade, se melhor não fez melhor não disse, era porque não podia.

Os debates encerraram se.

— O réo tem mais alguma cousa que allegar em sua defeza? perguntou o juiz.

Armando ergueu-se do sinistro banco em que estivera sentado, como se tivesse despertado de um sonho, e apenas respondeu:

— Não tenho que defender-me! Estou innocente!

Meia hora mais tarde, a curiosidade augmentara em todos os assistentes.

Approximava-se o momento em que seria proferida a sentença.

Todos queriam saber qual era a maneira como o tribunal considerava a defeza do réo.

O borborinho augmentou consideravelmente, e foi com grande esforço que o juiz conseguio restabelecer o silencio da sala.

— Vai ser lida a sentença, disse elle com voz grave. Armando Vivaldo está ainda a tempo de justificar-se, se o póde fazer. Repito-lhe: quer dizer ao tribunal onde passou a noite em que foi commettido o crime?

Armando olhou para elle com olhar desvairado, semi-louco.

— Não posso... murmurou o desgraçado, que, comprehendendo que chegára o momento mais critico da sua vida, comprehendendo mesmo que ia ouvir uma sentença fatal, apertava o peito com violencia, como se quizesse impôr silencio ao coração.

(*Continua*)

Typ. do Diario.